



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	664
Rubrica	

**“E D I T A L”**

**Pregão Presencial n.º 27/2021 - SRP**

**P R E Â M B U L O**

<b>Processo n.º</b>	16306/2020
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/2018, Decreto Municipal 611/2020.
<b>Finalidade:</b>	Registro de Preços para Expansão E Sustentação, com Fornecimento de Materiais, Equipamentos, Peças de Reposição E Serviços Para Fins de Expansão da Infovia de Telecomunicações do Município de Maricá.
<b>Critério de Julgamento:</b>	<b>Menor Preço Por Lote</b>
<b>Execução:</b>	<b>Indireta</b>
<b>Data:</b>	<b>27/12/2021</b>
<b>Horário:</b>	<b>10h</b>
<b>Local de Realização:</b>	<b>Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.</b>

1.1. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 329/2021 e 987/2021, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Por Lote, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002, n.º 158/2018 e n.º 611/2020, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>665</b>
Rubrica	

normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

1.4 – São órgãos participantes do presente Registro de Preços:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda/ Subsecretaria de Governança e Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação.

1.5 - Em observância ao Decreto Regulamentador do Sistema de Registros de Preços do Município de Maricá fica convencionado que a quantidade mínima a ser cotada é de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos ora registrados.

1.6 - A quantidade mínima a ser contratada é de 10% (dez por cento) dos quantitativos ora registrados, de acordo com o art. 11, inciso II do decreto Municipal nº 611/2020.

1.7 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes é de 50% (cinquenta por cento) da totalidade total da ata.

1.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.9 - Caso haja o uso da Ata de Registro de Preços no ano de 2021, só poderá ser utilizado 30% de cada lote licitado.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

**2.1.** Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b)** a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	666
Rubrica	

c) o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2 Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.1.3 ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.1.4 órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.5 órgão participante – órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.6 órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.7. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.8. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento;

2.1.9. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.10. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

### **03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>667</b>
Rubrica	

3.1 - O presente Pregão destina-se ao Registro de Preços para a prestação de serviços Expansão E Sustentação, com Fornecimento de Materiais, Equipamentos, Peças de Reposição E Serviços Para Fins de Expansão da Infovia de Telecomunicações do Município de Maricá, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

3.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.2, mediante o instituto denominado como carona, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6 - O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as aquisições pelos órgãos participantes em caso de restar saldo na ata. No tocante às adesões, o órgão não poderá autorizar o carona em atas integralmente consumidas pelos órgãos participantes.

3.7 - O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as adesões citadas no caput do art.25 do Decreto Municipal 611/2020 depois de transcorrido metade do prazo de vigência da respectiva ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	668
Rubrica	

de registro de preços.

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.9 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 04. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos serviços prestados.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.

04.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>669</b>
Rubrica	

pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

04.10. O prazo de vigência do CONTRATO para os itens componentes do LOTE 1 (serviços a serem executados de forma contínua), será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO, a eventual prorrogação somente será admitida nas condições estabelecidas no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, desde que o Gestor da Secretaria Requisitante comprove o atendimento às exigências estabelecidas no referido dispositivo legal.

04.10.1. Os materiais e demais serviços a serem fornecidos dos demais lotes serão por pronta entrega e de acordo com a demanda da CONTRATANTE. A eventual prorrogação somente será admitida nas condições estabelecidas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93;

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, que se dará em 05 (cinco) dias após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 10 (dez) dias da emissão do Aceite Provisório.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	670
Rubrica	

04.13 – O serviço que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser refeito no prazo de até 07(sete), dias úteis, contados da comunicação à contratada.

04.14 – A execução dos serviços ora contratados se dará na Prefeitura Municipal de Maricá, Rua Álvares de castro, 346 – Centro.

## 05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

05.1.1 – Não será admitida na licitação a participação de:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.
- e) estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese do item 10, b.3.1;

05.1.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>671</b>
Rubrica	

05.1.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

05.1.2.3 - O disposto no item 05.1.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração. 05.1.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item

05.1.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.1.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	672
Rubrica	

05.2 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

## 06 – DO CREDENCIAMENTO

06.2.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.2.1.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.2.1.1.2 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.2.1.2 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.2.1.3 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.2.2 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II - A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.2.3 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

06.2.4 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, a



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	673
Rubrica	

impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

06.2.5 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

## **07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 91, 01, 04.126.0036, 04.126.0038, 1.080, 2.156, Natureza da Despesa 3.3.90.40, 3.3.90.30, 4.4.90.30, 4.4.90.40, 4.4.90.52, Fonte 0206, 0236.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 25.431.004,58 (vinte e cinco milhões quatrocentos e trinta e um mil, quatro reais e cinquenta e oito centavos.)

## **08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)**

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	674
Rubrica	

datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ no canto superior direito, no espaço destinado para tal.

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados, sob pena de desclassificação, ressalvada a hipótese do subitem 06.1.3.

08.6 – O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

## **09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021-SRP

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021-SRP

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	675
Rubrica	

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

## 10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

- I – documentação relativa à habilitação jurídica;
- II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- III – documentação relativa à qualificação técnica;
- IV – documentação relativa à regularidade fiscal;
- V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.
- VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes, o não atendimento desse requisito implicará na desclassificação da proposta.

### A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

- A.1 - cédula de identidade;
- A.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>676</b>
Rubrica	

A3. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Nota: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.**

**Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCME.**

## **B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>677</b>
Rubrica	

equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.



<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>678</b>
Rubrica	

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências. respeitando o disposto no item 19.4 deste edital

b.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

b.4) Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

## **C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 - Para as empresas fornecedoras dos serviços constantes nos lotes 01, 12 e 13 que seja procedida a declaração que se contratada a empresa disponibilizara responsáveis técnicos, incluindo necessariamente em seu Quadro Técnico, no mínimo 01(um) Engenheiro, sendo, 01(um) Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Telecomunicações.

C.3 - A Empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do(s) emitente(s) que identifique o(s) mesmo(s), incluindo CNPJ e endereço completo, devendo ser datado e assinado com o(s) signatário(s) devidamente identificado(s), contendo seu(s) nome(s) completo(s), cargo(s), telefone(s) e endereço(s) de correio eletrônico, onde conste no mínimo a presta dos seguintes serviços nas quantidades mínimas a seguir (Divididas por lote). E nos lotes 01, 12 e 13 comprovar aptidão técnica



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	679
Rubrica	

para desenvolver trabalhos nas atividades de elétrica, telecomunicações e tecnologia da informação.

### C.3.1 - PARA PARTICIPAÇÃO DO LOTE 1

- Implantação e Manutenção na modalidade 24x7 de rede de cabos de fibra óptica em vias urbanas com tecnologia MetroEthernet e FTTX PON com utilização de Switchs, OLTs, ONUS, Splitters ópticos, DIOS, Caixas de Emenda, extensões ópticas, cordões ópticos e demais acessórios necessários para a implantação e manutenção utilizados para construção de rede metropolitana para interconexão de no mínimo 470 unidades próprios municipais – comprovação de quantidades de cabos ópticos, equipamentos, materiais e acessórios de no mínimo 50% do total do item licitado;
- Implantação, Configuração, manutenção e suporte na modalidade 24x7 de Centro de Operações de Rede (NOC) para fins de monitoramento SNMP da rede de telecomunicações, equipamentos ativos de rede e equipamentos de segurança e rede elétrica de rede metropolitana de telecomunicações;
- Implantação, Configuração, manutenção e suporte na modalidade 24x7 de Solução contra interrupção de energia de borda com telemetria, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, acabamentos e fixações, assim como, montagem e configuração do conjunto em Rack Gabinete indoor e/ou outdoor – comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.
- Serviço de instalação e configuração de Módulo SFP+ 10Gb – comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.
- Implantação e Manutenção de linha de Dutos (infra estrutura subterrânea) contendo abertura de valas, reaterro, compactação de valas, construção de caixas de passagem e recomposição de piso conforme pré-existente – comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.

### C.3.2 - PARA ITENS DOS LOTES DE 2 a 5

- Fornecimento de produtos conforme a listagem de itens componentes dos Lotes de 2 a 5 – comprovação de fornecimento de no mínimo 50% do total do item licitado.

### C.3.3 - PARA ITENS DO LOTE 6



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	680
Rubrica	

- Fornecimento de produtos conforme a listagem de itens componentes do Lote 6 (itens de 1 a 8 da planilha da proposta de preços) – comprovação de fornecimento de no mínimo 50% do total do item licitado.

#### **C.3.4 - PARA ITENS DO LOTE 7**

- Fornecimento de produtos conforme a listagem de itens componentes do Lote 7 (itens de 1 a 10 da planilha da proposta de preços) – comprovação de fornecimento de no mínimo 50% do total do item licitado.

#### **C.3.5 - PARA ITENS DO LOTE 8**

- Fornecimento de produtos conforme a listagem de itens componentes do Lote 8 (itens de 1 a 6 da planilha da proposta de preços) – comprovação de fornecimento de no mínimo 50% do total do item licitado.

#### **C.3.6 - PARA ITENS DO LOTE 9**

- Fornecimento de produtos conforme a listagem de itens componentes do Lote 9 (itens de 1 a 6 da planilha da proposta de preços) – comprovação de fornecimento de no mínimo 50% do total do item licitado.

#### **C.3.7 - PARA ITENS DO LOTE 10 e 11**

- Fornecimento de produtos conforme a listagem de itens componentes do Lote 10 (itens de 1 a 3) e lote 11 (itens de 1 a 2) da planilha da proposta de preços) – comprovação de fornecimento de no mínimo 50% do total do item licitado.

#### **C.3.8 - PARA PARTICIPAÇÃO DO LOTE 12**

- Implantação e Manutenção de pontos de rede UTP no mínimo CAT5e – comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.

#### **C.3.9 - PARA PARTICIPAÇÃO DO LOTE 13**

- Serviço de lançamento de cabos ópticos AUTOSSUSTENTADOS por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes (Braçadeira Bap, Ancoragem e passantes), plaquetas de identificação, sobras técnicas a cada 500 metros e/ou travessias - comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	681
Rubrica	

implantados.

- Serviço de lançamento de cabos ópticos DROP por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes - comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.
- Confecção de emenda óptica por fusão - comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.

**C.4 -** Atestado(s) de Capacidade Técnica ou documentação que comprove as mesmas informações de forma suplementar – Será exigido, para a comprovação de execução de objeto equivalente ao deste Termo de Referência

- Deverá ser obrigatoriamente emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Deverá ser emitido em papel timbrado e conter:
- Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- Razão Social da Contratada;
- Número e vigência do contrato;
- Objeto do contrato;
- Descrição do trabalho realizado;
- Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;
- Local e Data de Emissão;
- Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);
- Assinatura do responsável pela emissão do atestado;
- Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis.



<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>682</b>
Rubrica	

**C.4.1** - A Prefeitura Municipal de Maricá se ressalva do direito de vir a fazer diligências para aferir a veracidade das informações colocadas na proposta pela empresa adjudicada, para que então ocorra a assinatura do contrato entre as partes.

## **D – REGULARIDADE FISCAL**

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	683
Rubrica	

débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

## E- VISITA TÉCNICA

E.1- É facultado ao licitante a realização de visita técnica caso seja do seu interesse, no local da prestação de serviços, a fim de vistoriar e tomar conhecimento das instalações e recursos do ambiente das unidades onde serão instalados os equipamentos e/ou executados os serviços. A visita técnica deverá ser agendada junto a Subsecretaria de Governança e Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá ou através do telefone (21) 3731-1196 ou pelo e-mail [ssi.adm@marica.rj.gov.br](mailto:ssi.adm@marica.rj.gov.br), e realizada no antepenúltimo ou último dia antes da licitação.

E.2- A visita técnica deverá ser agendada junto a Subsecretaria de Governança e Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá ou através do e-mail [ssi.adm@marica.rj.gov.br](mailto:ssi.adm@marica.rj.gov.br), a ser realizada após a publicação do edital, no antepenúltimo e penúltimo dia anterior a licitação.

E.3- Caso não seja do interesse por parte da licitante na realização da visita técnica, esta deverá entregar declaração de declínio assumindo a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais.

10.2 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

10.2.1 - A exibição do documento original ao pregoeiro na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>684</b>
Rubrica	

10.2.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e **NÃO** dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues **NÃO** poderão ser retirados do processo.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

10.4 - Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:

- a) Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;
- b) Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz.
- c) Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz: MF da Matriz.

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. – 10, b.3 e b3.1

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda.-10. D.3

III – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) – 10. D.6.

IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas. – 10. D.7;

c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência ambas, fica dispensado de ser reapresentado.

**10.5 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.**

## **11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>685</b>
Rubrica	

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.



<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>686</b>
Rubrica	

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.16.2 - A proposta final deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

## **12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	687
Rubrica	

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

### **13 – DOS RECURSOS**

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>688</b>
Rubrica	

d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

#### **14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º8.666/93)**

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	689
Rubrica	

propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### **15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)**

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total da parcela inadimplida do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	690
Rubrica	

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## 16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	691
Rubrica	

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

## 17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

## 18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>692</b>
Rubrica	

18.3.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação. 18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

18.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)**

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>693</b>
Rubrica	

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas junto ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, térreo, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o edital, devidamente numerados.

19.6 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.7 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.8 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.9 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>694</b>
Rubrica	

19.11 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.12 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.13 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.14 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.15 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.16 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.17 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.18 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.19 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

19.19.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.20 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.21 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.22 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvada a hipótese do item 16.14.

19.23 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	695
Rubrica	

que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.24 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.25 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.26 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.27 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.

19.28 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.29 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

## 20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>696</b>
Rubrica	

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

20.2 - As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no ANEXO – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.3 - O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na ata, sem prejuízo das sanções descritas neste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

20.4 - A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.5 - O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.6 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder na forma prevista neste Edital e na Lei correlata.

20.7 - A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20.8 O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>697</b>
Rubrica	

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV – quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – prazo de validade do registro de preço;

VII – órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII – modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX – penalidades por descumprimento das condições;

20.9 Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

20.10 A estimativa a que se refere o item 20.8 do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

20.11 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.11.1 A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II – o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

20.12.1 O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens seguintes.

20.12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.**  
**Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332**  
**e-mail: maricacpl@gmail.com**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	698
Rubrica	

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

20.12.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.13 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.14 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.15 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipóteses legais permitidas.

20.15.1 - Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

20.15.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.16 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

20.16.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

20.17 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.18 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>699</b>
Rubrica	

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.19 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.19.1. - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.19.1.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, deste Decreto.

20.19.3. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>700</b>
Rubrica	

art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.21- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.22 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

20.23 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a PMM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.24 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações

20.25 - O resultado desta licitação será divulgado no JOM.

## **21 – DOS ANEXOS**

21.1 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	701
Rubrica	

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Termo de Referência da Secretaria

ANEXO IV:

A – Minuta da Ata de Registro de Preços

B - Minuta do Contrato

## 22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

22.2 - Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

## 23– FORO

23.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	702
Rubrica	

## ANEXO I

### A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

LOTES 1 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO METROETHERNET E GPON DA REDE MUNICIPAL DE FIBRA OPTICA							
Lot e	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	01	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Suporte Técnico na modalidade 24X7, com cobertura total de peças, materiais e equipamentos para rede backbone em cabos de fibra óptica do tipo autossustentável 6FO, 12FO e 36FO, equipamentos metroethernet, equipamentos Gpon e demais acessórios, acabamentos, identificações e fixações implantados em vias urbanas e no interior dos Centros de Roteamento de rede do Município	Km/ mês	250,70	R\$ 663,22	R\$ 166.269,25	R\$ 1.995.231,05
	02	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Suporte Técnico na modalidade 24X7, com cobertura total de peças, materiais e equipamentos para rede última milha em cabos de fibra óptica do tipo Drop, equipamentos Gpon e demais acessórios, acabamentos, identificações e fixações implantados em vias urbanas e no interior de unidades Municipais e gabinetes externos para equipamentos do Município	Unid.	470	R\$ 617,24	R\$ 290.102,80	R\$ 3.481.233,60



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	703
Rubrica	

Valor Total Lote 1	R\$ 5.476.464,65
--------------------	------------------

LOTES 2- FORNECIMENTO DE RACKS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DS REDE NAS UNIDADES						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Menor Preço Unitário	Valor Anual
02	01	Rack gabinete indoor 44U	Unid.	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
Valor Total Lote 2					R\$ 6.400,00	
LOTES 3- FORNECIMENTO DE RACKS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DS REDE NAS UNIDADES						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Menor Preço Unitário	Valor Anual
03	01	Rack gabinete indoor 24U	Unid.	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
LOTES 4 - FORNECIMENTO DE RACKS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DS REDE NAS UNIDADES						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Menor Preço Unitário	Valor Anual
04	01	Rack gabinete indoor 12U	Unid.	24	R\$ 977,00	R\$ 23.448,00
LOTE 5 - FORNECIMENTO DE POSTES PARA LANÇAMENTO DA REDE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM POSTEAMENTO						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Menor Preço Unitário	Valor Anual
05	01	Poste concreto 9 metros	Unid.	40	R\$ 1.349,33	R\$ 53.973,20
Valor Total Lote 5					R\$ 53.973,20	



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	704
Rubrica	

LOTE 6 - FORNECIMENTO DE CABOS E EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO DA REDE METROETHE						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Anual
06	1	Cabo Óptico SM autossustentado 12FO	Km	40	R\$ 4.560,00	R\$ 182.400,00
	2	Cabo Óptico SM autossustentado 36FO	Km	20	R\$ 8.750,00	R\$ 175.000,00
	3	Splitter óptico 1x2	Unid.	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
	4	Splitter óptico 1x4	Unid.	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
	5	Caixa Terminadora Óptica com acessórios de fixação em poste, com Splitter conectorizado 1x4 e Adaptadores Ópticos	Unid	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
	6	Conjunto de emenda óptico aéreo básico com suporte para fixação em poste e parede	Unid.	120	R\$ 525,00	R\$ 63.000,00
	7	Bandeja adicional de emenda para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid.	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
	8	Kit de derivação com termo contrátil para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
Valor Total Lote 06						<b>R\$ 486.400,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	705
Rubrica	

LOTE 7 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE ROTEAMENTO						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Anual
07	1	Patch panel modular LGX	Unid.	6	R\$ 333,30	R\$ 1.999,80
	2	Painel de fechamento LGX	Unid.	6	R\$ 84,92	R\$ 509,52
	3	Splitter óptico modular LGX 1x4 SC-APC/SC-APC	Unid.	12	R\$ 420,22	R\$ 5.042,64
	4	Distribuidor interno óptico 19" módulo básico	Unid.	6	R\$ 523,57	R\$ 3.141,42
	5	Extensão óptica conectorizada 2FO SM LC-SPC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid.	108	R\$ 90,00	R\$ 9.720,00
	6	Kit bandeja de emenda para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid.	12	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00
	7	Cordão óptico SM duplex	Unid.	60	R\$ 139,60	R\$ 8.376,00
	8	Switch 24 portas Distribuição Tipo I	Unid.	2	R\$ 43.264,00	R\$ 86.528,00
	9	Módulo SFP+ 10Gb	Unid.	8	R\$ 11.195,00	R\$ 89.560,00
	10	OLT PON	Unid.	2	R\$ 45.690,00	R\$ 91.380,00
Valor Total Lote 07						R\$ 297.289,38



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	706
Rubrica	

**LOTE 8 - FORNECIMENTO DE CABOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ÚLTIMA MILHA NAS UNIDADES GPON**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Anual
08	1	Cabo Óptico SM Drop 1FO	Km	93,29	R\$ 1.672,97	R\$ 156.071,37
	2	Distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN	Unid.	249	R\$ 333,32	R\$ 82.996,68
	3	Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-SPC para distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN 6 portas	Unid.	249	R\$ 75,00	R\$ 18.675,00
	4	Cordão óptico SM simplex	Unid.	249	R\$ 95,00	R\$ 23.655,00
	5	Switch 24 portas Distribuição Tipo II	Unid.	7	R\$ 27.500,00	R\$ 192.500,00
	6	Ont pon	Unid.	249	R\$ 799,00	R\$ 198.951,00
Valor Total Lote 08						<b>R\$ 672.849,05</b>

**LOTE 9 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REDE LÓGICA**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Anual
09	1	Switch 24 portas Borda	Unid.	242	R\$ 4.150,00	R\$ 1.004.300,00
	2	Patch Cord cat6 RJ45/RJ45 2,5 mts	Unid.	3288	R\$ 45,00	R\$ 147.960,00
	3	Patch Panel Painel 19" 24 portas RJ45 cat6	Unid.	137	R\$ 801,00	R\$ 109.737,00
	4	Patch Cord cat5e RJ45/RJ45 2,5 mts	Unid.	3288	R\$ 23,00	R\$ 75.624,00
	5	Patch Panel Painel 19" 24 portas RJ45 cat5e	Unid.	137	R\$ 456,00	R\$ 62.472,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	707
Rubrica	

6	Cabo Cat6 Blindado (caixa com 305 mts)	Unid.	10	R\$ 2.470,00	R\$ 24.700,00
Valor Total Lote 09					<b>R\$ 1.424.793,00</b>

LOTE 10 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE REDUNDÂNCIA PARA REDE DE FIBRA E WIFI						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Anual
10	01	Rádio de Telecomunicações com Frequência licenciada	Unid.	2	R\$ 51.425,00	R\$ 102.850,00
	02	Torre de Telecomunicações 42 metros	Unid.	1	R\$ 169.609,00	R\$ 169.609,00
	03	Gabinete outdoor para ERB	Unid.	1	R\$ 15.017,30	R\$ 15.017,30
Valor Total Lote 10						<b>R\$ 287.476,30</b>

LOTE 11 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE REDUNDÂNCIA PARA REDE DE FIBRA E WIFI						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Anual
11	01	Access Point WIFI	Unid.	40	R\$ 17.350,00	R\$ 694.000,00
	02	Caixa Hermética	Unid.	40	R\$ 1.450,00	R\$ 58.000,00
Valor Total Lote 11						<b>R\$ 752.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	708
Rubrica	

LOTE 12 – FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA LÓGICA						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Anual
	1	Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de rack de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e, tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação). Todos os dispositivos de conexão, que compreendem portas dos painéis de conexão, deverão estar perfeitamente identificados junto com os pontos de rede correspondentes, contendo uma codificação coerente com a norma NBR-14565, contemplando informações do pavimento, do tipo de equipamento, do número do painel de conexão e o que mais se fizer necessário para uma perfeita identificação. A identificação de cabeamento par trançado deverá ser mediante etiquetas autolaminadas, em ambas as extremidades do cabo, seguindo o padrão abaixo: PT 001 ONDE: PT= PONTO - 001= NUMERO DO PONTO; A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (fornecido em outro item) e a outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e. Os pontos de rede deverão ser certificados. Deverá ainda ser fornecido 1 (um) patch cord para interligação do ponto do patch panel ao switch, serviço também contemplado por este item.	Ponto	3288	R\$ 800,00	R\$ 2.630.400,00
		Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de rack existente de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e, tomada fêmea RJ45, materiais de acabamentos	Ponto	3288	R\$ 745,00	R\$ 2.449.560,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>709</b>
Rubrica	

12	2	e acessórios, em infraestrutura existente). Todos os dispositivos de conexão, que compreendem portas dos painéis de conexão, deverão estar perfeitamente identificados junto com os pontos de rede correspondentes, contendo uma codificação coerente com a norma NBR-14565, contemplando informações do pavimento, do tipo de equipamento, do número do painel de conexão e o que mais se fizer necessário para uma perfeita identificação. A identificação de cabeamento par trançado deverá ser mediante etiquetas autolaminadas, em ambas as extremidades do cabo, seguindo o padrão abaixo: PT 001 ONDE: PT= PONTO - 001= NUMERO DO PONTO; A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (fornecido também neste item), outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e e Caixa De Sobrepor Rj45 4 x 2 com espelho. Os pontos de rede deverão ser certificados. Deverá ainda ser fornecido 1 (um) patch cord para interligação do ponto do patch panel ao switch, serviço também contemplado por este item.				
	3	Serviço de certificação de ponto de rede sem troca de material (em lotes de 10 pontos).	Unid.	137	R\$ 860,00	R\$ 117.820,00
	4	Serviço de instalação e configuração de Solução contra interrupção de energia de borda com telemetria, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, acabamentos e fixações, assim como, montagem e configuração do conjunto em Rack Gabinete indoor e/ou outdoor	Unid.	24	R\$ 11.006,00	R\$ 264.144,00
	5	Serviço de instalação e configuração de Switch 24 portas Borda.	Unid.	242	R\$ 3.500,00	R\$ 847.000,00
	6	Serviço de instalação e configuração de Access Point WIFI	Unid.	40	R\$ 4.700,00	R\$ 188.000,00
	7	Serviço de Instalação de ponto de rede	Ponto		R\$ 999,00	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>710</b>
Rubrica	

		elétrica, implantado a partir de Quadro de disjuntores até o equipamento de segurança a ser implantado, incluindo fornecimento de cabo elétrico múltiplo flexível isolamento 1000V três vias com seções 4,0mm e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T, canaletas, materiais de acabamento, fixação e identificação. Deverá ser construída infraestrutura para o cabeamento elétrico para equipamentos de segurança com a utilização de eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.		249		R\$ 248.751,00
8		Serviço de instalação de aterramento elétrico, incluindo fornecimento de cabo elétrico de cobre nú com seção 50mm, 3(três) hastes de aterramento elétrico, cobreado, alta camada 4/8" x 2,4m, 3(três) caixas de inspeção tipo solo (reforçada, com tampa articulada) 30cm x 30cm, todos os conectores e fixações necessários, além de cabo elétrico de vinculação do aterramento com o quadro elétrico com construção de infraestrutura em eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.	Serviço	249	R\$ 2.999,00	R\$ 746.751,00
9		Serviço de Instalação de metro linear de eletrodutos galvanizados 1" e canaletas de 50X20X20 com seus respectivos acessórios, acabamentos, condutes e fixações.	Metro Linear	930	R\$ 39,00	R\$ 36.270,00
<b>Valor Total Lote 12</b>						<b>R\$ 7.528.696,00</b>

**LOTE 13 – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE METROETHERNET E ÚLTIMA MINHA GPON**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Anual
		Serviço de lançamento de cabos ópticos AUTOSSUSTENTADOS por	Km		R\$ 13.000,00	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	711
Rubrica	

13	1	posteamto de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes (Braçadeira Bap, Ancoragem e passantes), plaquetas de identificação, sobras técnicas a cada 500 metros e/ou travessias		60		R\$ 780.000,00
	2	Serviço de lançamento de cabos ópticos DROP por posteamto de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes	Km	93,29	R\$ 10.000,00	R\$ 932.900,00
	3	Confecção de emenda óptica por fusão	Unid.	5430	R\$ 105,00	R\$ 570.150,00
	4	Certificação de segmento de fibra óptica	Unid.	1200	R\$ 140,00	R\$ 168.000,00
	5	Serviço de instalação de Patch panel modular LGX	Unid.	6	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00
	6	Serviço de instalação de Painel de fechamento LGX	Unid.	6	R\$ 117,00	R\$ 702,00
	7	Serviço de instalação de Splitter óptico modular LGX 1x4 SC-APC/SC-APC	Unid.	12	R\$ 810,00	R\$ 9.720,00
	8	Serviço de instalação de Splitter óptico 1x2	Unid.	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
	9	Serviço de instalação de Splitter óptico 1x4	Unid.	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
	10	Serviço de instalação de Caixa Terminadora Óptica com acessórios de fixação em poste, com Splitter conectorizado 1x4 e Adaptadores Ópticos	Unid.	60	R\$ 1.520,00	R\$ 91.200,00
	11	Serviço de instalação de Conjunto de emenda óptico aéreo básico com suporte para fixação em poste e parede	Unid.	120	R\$ 1.115,00	R\$ 133.800,00
	12	Serviço de instalação de Bandeja adicional de emenda para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid.	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	712
Rubrica	

13	Serviço de instalação de Kit de derivação com termo contrátil para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid.	120	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
14	Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico 19” – módulo básico	Unid.	6	R\$1.115,00	R\$ 6.690,00
15	Serviço de instalação de Extensão óptica conectorizada 2FO SM LC-SPC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19” – módulo básico	Unid.	108	R\$ 170,00	R\$ 18.360,00
16	Serviço de instalação de Kit bandeja de emenda para distribuidor interno óptico 19” 24P – módulo básico	Unid.	12	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00
17	Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN	Unid.	249	R\$ 552,00	R\$ 137.448,00
18	Serviço de instalação de Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-SPC para distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN 6 portas	Unid.	249	R\$ 170,00	R\$ 42.330,00
19	Serviço de instalação de Cordão óptico SM Simplex	Unid.	249	R\$ 250,00	R\$ 62.250,00
20	Serviço de instalação de Cordão óptico SM Duplex	Unid.	249	R\$ 285,00	R\$ 70.965,00
21	Serviço de instalação e configuração de OLT PON	Unid.	2	R\$ 34.500,00	R\$ 69.000,00
22	Serviço de instalação e configuração de ONT PON	Unid.	249	R\$ 540,00	R\$ 134.460,00
23	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 44U	Unid.	2	R\$ 2.120,00	R\$ 4.240,00
24	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 24U	Unid.	5	R\$ 1.540,00	R\$ 7.700,00
25	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 12U	Unid.	24	R\$ 930,00	R\$ 22.320,00
26	Elaboração de Documentação	Metro		R\$ 5,00	R\$ 766.450,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	713
Rubrica	

	Técnica As Built da rede metropolitana em cabos ópticos	Linear	153290		
27	Serviço de instalação e configuração de Rádio de Telecomunicações com Frequência licenciada	Unid.	2	R\$ 32.460,00	R\$ 64.920,00
28	Serviço de instalação de Torre de Telecomunicações 42 metros	Unid.	1	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
29	Serviço de instalação e configuração de Switch	Unid.	9	R\$ 3.300,00	R\$ 29.700,00
30	Serviço de instalação de Caixa Hermética	Unid.	40	R\$ 1.950,00	R\$ 78.000,00
31	Serviço de instalação e configuração de Módulo SFP+ 10Gb	Unid.	8	R\$ 2.450,00	R\$ 19.600,00
32	Serviço de instalação de Poste concreto 9 metros	Unid.	40	R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00
33	Serviço de instalação de linha quadrupla de Duto corrugado flexível, polietileno de alta densidade aditivado, com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo inclusive conexões - D = 50MM (2"). Estando incluso neste serviço a Escavação de vala de no máximo 40(quarenta) centímetros de profundidade por 10(dez) centímetros de largura, reaterro e compactação de valas com fornecimento de aterro complementar (quando for o caso), preparo e lançamento de concreto armado FCK=15MPA para fins de envelopamento das tubulações implantadas, reconstituição de grama, cimento, intertravado e/ou asfalto, construção de caixas de passagem do tipo R2 (Dimensoes = 107x52x80 (medidas internas)) com tampa de aço com carga de 1,5 ton a cada 50 metros da linha de	Km	10	R\$ 387.400,00	R\$ 3.874.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	714
Rubrica	

		duos				
Valor Total Lote 13						R\$ 8.410.215,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	715
Rubrica	

## B – PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

### PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 27/2021-SRP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021-SRP

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

### LOTES 1 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO METROETHERNET E GPON DA REDE MUNICIPAL DE FIBRA OPTICA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor mensal	Valor anual
1	1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Suporte Técnico na modalidade 24X7, com cobertura total de peças, materiais e equipamentos para rede backbone em cabos de fibra óptica do tipo autossustentável 6FO, 12FO e 36FO, equipamentos metroethernet, equipamentos Gpon e demais acessórios, acabamentos, identificações e fixações implantados em vias urbanas e no interior dos Centros de Roteamento de rede do Município	Km/mês	250,70			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	716
Rubrica	

2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Suporte Técnico na modalidade 24X7, com cobertura total de peças, materiais e equipamentos para rede ultima milha em cabos de fibra óptica do tipo Drop, equipamentos Gpon e demais acessórios, acabamentos, identificações e fixações implantados em vias urbanas e no interior de unidades Municipais e gabinetes externos para equipamentos do Município	Und.	470		
TOTAL POR LOTE					

**LOTES 2- FORNECIMENTO DE RACKS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DS REDE NAS UNIDADES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total
2	1	Rack gabinete indoor 44U	Unid.	2		
VALOR TOTAL LOTE 2						

**LOTES 3- FORNECIMENTO DE RACKS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DS REDE NAS UNIDADES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total
3	1	Rack gabinete indoor 24U	Unid.	5		
VALOR TOTAL LOTE 3						

**LOTES 4 - FORNECIMENTO DE RACKS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DS REDE NAS UNIDADES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total
4	1	Rack gabinete indoor 12U	Unid.	24		
VALOR TOTAL LOTE 4						

**LOTE 5 - FORNECIMENTO DE POSTES PARA LANÇAMENTO DA REDE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM POSTEAMENTO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total
------	------	-----------	-------	--------	------------	-------------



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	717
Rubrica	

5	1	Poste concreto 9 metros	Unid.	40		
VALOR TOTAL LOTE 5						
<b>LOTE 6 - FORNECIMENTO DE CABOS E EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO DA REDE METROETHE</b>						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total
6	1	Cabo Óptico SM autossustentado 12FO	km	40		
	2	Cabo Óptico SM autossustentado 36FO	km	20		
	3	Splitter óptico 1x2	Unid.	60		
	4	Splitter óptico 1x4	Unid.	30		
	5	Caixa Terminadora Óptica com acessórios de fixação em poste, com Splitter conectorizado 1x4 e Adaptadores Ópticos	Unid.	60		
	6	Conjunto de emenda óptico aéreo básico com suporte para fixação em poste e parede	Unid.	120		
	7	Bandeja adicional de emenda para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid.	120		
	8	Kit de derivação com termo contrátil para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid.	120		
VALOR TOTAL LOTE 6						
<b>LOTE 7 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE ROTEAMENTO</b>						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total
7	1	Patch panel modular LGX	Unid.	6		
	2	Painel de fechamento LGX	Unid.	6		
	3	Splitter óptico modular LGX 1x4 SC-APC/SC-APC	Unid.	12		
	4	Distribuidor interno óptico 19" módulo básico	Unid.	6		
	5	Extensão óptica conectorizada 2FO SM LC-SPC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid.	108		
	6	Kit bandeja de emenda para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid.	12		
	7	Cordão óptico SM duplex	Unid.	60		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	718
Rubrica	

	8	Switch 24 portas Distribuição Tipo I	Unid.	2		
	9	Módulo SFP+ 10Gb	Unid.	8		
	10	OLT PON	Unid.	2		
VALOR TOTAL LOTE 7						
<b>LOTE 8 - FORNECIMENTO DE CABOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ÚLTIMA MILHA NAS UNIDADES GPON</b>						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total
8	1	Cabo Óptico SM Drop 1FO	km	93,29		
	2	Distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN	Unid.	249		
	3	Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-SPC para distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN 6 portas	Unid.	249		
	4	Cordão óptico SM simplex	Unid.	249		
	5	Switch 24 portas Distribuição Tipo II	Unid.	7		
	6	ONT PON	Unid.	249		
VALOR TOTAL LOTE 8						
<b>LOTE 9 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REDE LÓGICA</b>						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total
9	1	Switch 24 portas Borda	Unid.	242		
	2	Patch Cord cat6 RJ45/RJ45 2,5 mts	Unid.	3288		
	3	Patch Panel Painel 19" 24 portas RJ45 cat6	Unid.	137		
	4	Patch Cord cat5e RJ45/RJ45 2,5 mts	Unid.	3288		
	5	Patch Panel Painel 19" 24 portas RJ45 cat5e	Unid.	137		
	6	Cabo Cat6 Blindado (caixa com 305 mts)	Unid.	10		
VALOR TOTAL LOTE 9						
<b>LOTE 10 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE REDUNDÂNCIA PARA REDE DE FIBRA E WIFI</b>						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total
10	1	Rádio de Telecomunicações com Frequência licenciada	Unid.	2		
	2	Torre de Telecomunicações 42 metros	Unid.	1		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	719
Rubrica	

	3	Gabinete outdoor para ERB	Unid.	1		
VALOR TOTAL LOTE 10						
<b>LOTE 11 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE REDUNDÂNCIA PARA REDE DE FIBRA E WIFI</b>						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total
11	1	Access Point WIFI	Unid.	40		
	2	Caixa Hermética	Unid.	40		
VALOR TOTAL LOTE 11						
<b>LOTE 12 – FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA LÓGICA</b>						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total
12	1	Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de rack de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação). Todos os dispositivos de conexão, que compreendem portas dos painéis de conexão, deverão estar perfeitamente identificados junto com os pontos de rede correspondentes, contendo uma codificação coerente com a norma NBR-14565, contemplando informações do pavimento, do tipo de equipamento, do número do painel de conexão e o que mais se fizer necessário para uma perfeita identificação. A identificação de cabeamento par trançado deverá ser mediante etiquetas autolaminadas, em ambas as extremidades do cabo, seguindo o padrão abaixo: PT 001 ONDE: PT= PONTO - 001= NUMERO DO PONTO; A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (fornecido em outro item) e a outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e. Os pontos de rede deverão ser certificados. Deverá ainda ser fornecido 1 (um) patch cord para interligação do ponto do patch panel ao switch, serviço também contemplado por este item.	Ponto	3288		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	720
Rubrica	

2	<p>Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de rack existente de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de acabamentos e acessórios, em infraestrutura existente). Todos os dispositivos de conexão, que compreendem portas dos painéis de conexão, deverão estar perfeitamente identificados junto com os pontos de rede correspondentes, contendo uma codificação coerente com a norma NBR-14565, contemplando informações do pavimento, do tipo de equipamento, do número do painel de conexão e o que mais se fizer necessário para uma perfeita identificação. A identificação de cabeamento par trançado deverá ser mediante etiquetas autolaminadas, em ambas as extremidades do cabo, seguindo o padrão abaixo: PT 001 ONDE: PT= PONTO - 001= NUMERO DO PONTO; A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (fornecido também neste item), outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e e Caixa De Sobrepor Rj45 4 x 2 com espelho. Os pontos de rede deverão ser certificados. Deverá ainda ser fornecido 1 (um) patch cord para interligação do ponto do patch panel ao switch, serviço também contemplado por este item.</p>	Ponto	3288		
3	<p>Serviço de certificação de ponto de rede sem troca de material (em lotes de 10 pontos).</p>	Unid.	137		
4	<p>Serviço de instalação e configuração de Solução contra interrupção de energia de borda com telemetria, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, acabamentos e fixações, assim como, montagem e configuração do conjunto em Rack Gabinete indoor e/ou outdoor</p>	Unid.	24		
5	<p>Serviço de instalação e configuração de Switch 24 portas Borda.</p>	Unid.	242		
6	<p>Serviço de instalação e configuração de Access Point WIFI</p>	Unid.	40		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	721
Rubrica	

7	Serviço de Instalação de ponto de rede elétrica, implantado a partir de Quadro de disjuntores até o equipamento de segurança a ser implantado, incluindo fornecimento de cabo elétrico múltiplo flexível isolamento 1000V três vias com seções 4,0mm e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T, canaletas, materiais de acabamento, fixação e identificação. Deverá ser construída infraestrutura para o cabeamento elétrico para equipamentos de segurança com a utilização de eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.	Ponto	249			
8	Serviço de instalação de aterramento elétrico, incluindo fornecimento de cabo elétrico de cobre nú com seção 50mm, 3(três) hastes de aterramento elétrico, cobreado, alta camada 4/8"x 2,4m, 3(três) caixas de inspeção tipo solo (reforçada, com tampa articulada) 30cm x 30cm, todos os conectores e fixações necessários, além de cabo elétrico de vinculação do aterramento com o quadro elétrico com construção de infraestrutura em eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.	Serviço	249			
9	Serviço de Instalação de metro linear de eletrodutos galvanizados 1" e canaletas de 50X20X20 com seus respectivos acessórios, acabamentos, condutores e fixações.	Metro Linear	930			
VALOR TOTAL LOTE 12						
<b>LOTE 13 – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE METROETHERNET E ÚLTIMA MINHA GPON</b>						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	722
Rubrica	

13	1	Serviço de lançamento de cabos ópticos AUTOSSUSTENTADOS por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes (Braçadeira Bap, Ancoragem e passantes), plaquetas de identificação, sobras técnicas a cada 500 metros e/ou travessias	km	60		
	2	Serviço de lançamento de cabos ópticos DROP por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes	km	93,29		
	3	Confecção de emenda óptica por fusão	Unid.	5430		
	4	Certificação de segmento de fibra óptica	Unid.	1200		
	5	Serviço de instalação de Patch panel modular LGX	Unid.	6		
	6	Serviço de instalação de Pannel de fechamento LGX	Unid.	6		
	7	Serviço de instalação de Splitter óptico modular LGX 1x4 SC-APC/SC-APC	Unid.	12		
	8	Serviço de instalação de Splitter óptico 1x2	Unid.	60		
	9	Serviço de instalação de Splitter óptico 1x4	Unid.	30		
	10	Serviço de instalação de Caixa Terminadora Óptica com acessórios de fixação em poste, com Splitter conectorizado 1x4 e Adaptadores Ópticos	Unid.	60		
	11	Serviço de instalação de Conjunto de emenda óptico aéreo básico com suporte para fixação em poste e parede	Unid.	120		
	12	Serviço de instalação de Bandeja adicional de emenda para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid.	120		
	13	Serviço de instalação de Kit de derivação com termo contrátil para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid.	120		
	14	Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid.	6		
	15	Serviço de instalação de Extensão óptica conectorizada 2FO SM LC-SPC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid.	108		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	723
Rubrica	

16	Serviço de instalação de Kit bandeja de emenda para distribuidor interno óptico 19" 24P – módulo básico	Unid.	12		
17	Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN	Unid.	249		
18	Serviço de instalação de Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-SPC para distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN 6 portas	Unid.	249		
19	Serviço de instalação de Cordão óptico SM Simplex	Unid.	249		
20	Serviço de instalação de Cordão óptico SM Duplex	Unid.	249		
21	Serviço de instalação e configuração de OLT PON	Unid.	2		
22	Serviço de instalação e configuração de ONT PON	Unid.	249		
23	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 44U	Unid.	2		
24	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 24U	Unid.	5		
25	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 12U	Unid.	24		
26	Elaboração de Documentação Técnica As Built da rede metropolitana em cabos ópticos	Metro Linear	153290		
27	Serviço de instalação e configuração de Rádio de Telecomunicações com Frequência licenciada	Unid.	2		
28	Serviço de instalação de Torre de Telecomunicações 42 metros	Unid.	1		
29	Serviço de instalação e configuração de Switch	Unid.	9		
30	Serviço de instalação de Caixa Hermética	Unid.	40		
31	Serviço de instalação e configuração de Módulo SFP+ 10Gb	Unid.	8		
32	Serviço de instalação de Poste concreto 9 metros	Unid.	40		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	724
Rubrica	

33	Serviço de instalação de linha quadrupla de Duto corrugado flexível, polietileno de alta densidade aditivado, com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo inclusive conexões - D = 50MM (2"). Estando incluso neste serviço a Escavação de vala de no máximo 40(quarenta) centímetros de profundidade por 10(dez) centímetros de largura, reaterro e compactação de valas com fornecimento de aterro complementar (quando for o caso), preparo e lançamento de concreto armado FCK=15MPA para fins de envelopamento das tubulações implantadas, reconstituição de grama, cimento, intertravado e/ou asfalto, construção de caixas de passagem do tipo R2 (Dimensoes = 107x52x80 (medidas internas)) com tampa de aço com carga de 1,5 ton a cada 50 metros da linha de dutos	km	10		
VALOR TOTAL LOTE 13					

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD-RW/PEN DRIVE (será devolvido ao final da sessão) contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: A licitante vencedora deverá apresentar a proposta final observando os itens 11.16, 11.16.1 e 11.16.2.

OBS: As propostas deverão obrigatoriamente conter marca e modelo dos equipamentos fornecidos. A comprovação do atendimento às características técnicas especificadas neste edital se dará mediante avaliação da documentação técnica integrante da proposta apresentada, que consistirá de catálogos, manuais ou publicações oficiais e originais dos respectivos fabricantes.

OBS: Serão aceitas, para efeito de comprovação de características técnicas, endereços de sítios Internet que contenham as informações solicitadas, os quais serão consultados no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	725
Rubrica	

momento da validação das propostas, sendo de responsabilidade da licitante informar corretamente tais endereços.

OBS: A Prefeitura de Maricá, para fins de diligência e comprovação de especificações técnicas dos produtos ofertados pelas licitantes, se reserva no direito de exigir que a licitante proponente vencedora do certame, apresente no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, ambiente de testes contendo os itens (Materiais, equipamentos e softwares (Sistemas), solicitados pela Prefeitura, devidamente em funcionamento, para que possam ser realizados testes e verificação de características para que, assim, possa haver a homologação do certame com a certeza de que o Município será atendido plenamente quanto as características técnicas exigidas para os produtos.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nº de Inscrição Municipal ou  
Estadual

\_\_\_\_\_  
Firma Proponente (Assinatura)



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	726
Rubrica	

## ANEXO II - DECLARAÇÕES

### A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº \_\_\_\_/2021-SRP

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	727
Rubrica	

## B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2021-SRP

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2021

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, no Pregão n° \_\_\_\_/2006, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nessa Prefeitura, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	728
Rubrica	

**C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO  
ARTIGO 27 DA LEI N° 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	729
Rubrica	

**D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93**

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARAM não ser:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	730
Rubrica	

## E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que  
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento  
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_ assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	731
Rubrica	

### ANEXO III

#### A – TERMO DE REFERENCIA

##### DA SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> Registro de Preços para expansão e sustentação, com fornecimento de materiais, equipamentos, peças de reposição e serviços, para fins de expansão da Infovia de Telecomunicações do Município de Maricá.
<b>B</b>	<b>VIGÊNCIA</b> O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO.
<b>C</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> O valor estimado será fornecido pela Coordenação de Compras após cotação de preços.
<b>D</b>	<b>FORMA DE JULGAMENTO:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Preço por Lote  <b>MODALIDADE:</b> Pregão Presencial
<b>E</b>	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA</b> a) Prefeitura Municipal de Maricá: situada em Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá-RJ.
<b>F</b>	<b>ÁREA REQUISITANTE</b> a) Prefeitura Municipal de Maricá: situada em Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá-RJ.
<b>G</b>	<b>ÁREA ADMINISTRATIVA</b> Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Fazenda. <b>ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> Subsecretaria de Governança e Gestão de Sistemas e Tecnologia da Informação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>732</b>
Rubrica	

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EXPANSÃO E SUSTENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA FINS DE EXPANSÃO DA INFOVIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como objetivo Registro de Preços para expansão e sustentação, com fornecimento de materiais, equipamentos, peças e serviços, para fins de reposição e expansão da Infovia de Telecomunicações do Município de Maricá, pela modalidade Pregão Presencial, com julgamento pelo menor preço por Lote.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A Prefeitura vem evoluindo, na prestação de serviço à população e na busca por uma melhor gestão dos seus recursos e se faz necessário o Registro de Preços para fornecimento de produtos e prestação de serviços de instalação e/ou configuração para fins de expansão da infovia de telecomunicações do Município de Maricá, além da continuidade do funcionamento das soluções implantadas através da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico 24x7.

**2.2.** Considerando a necessidade de ampliação de serviços de comunicação, sobre voz IP, chat, videoconferência, agenda corporativa, além de ampliação dos serviços de internet grátis para população e etc;

**2.3.** Considerando que a rede de dados passou a ter função vital nas atividades da Prefeitura não mais podendo ficar sem ela, assim classificamos a mesma de serviços de natureza continuada;

**2.4.** Considerando que a Prefeitura de Maricá possui aproximadamente 3.000 microcomputadores conectados a esta rede de dados;

**2.5.** Considerando que a Prefeitura possui o seu total de 221 unidades interligadas a esta rede de dados em 250,7 km de cabos de fibra óptica de propriedade da Prefeitura.

**2.6.** Considerando que a Prefeitura possui 18 Câmeras de Vídeo Monitoramento urbano interligadas e 32 pontos de leitura de placas de veículos, 30 pontos de acesso a internet WIFI público a esta rede de dados via cabos de fibra óptica de propriedade da Prefeitura;

**2.7.** Considerando que esses cabos ópticos estão instalados em postes nas vias urbanas;

**2.8.** Considerando as possíveis mudanças de locais e edificações das unidades da Prefeitura.

**2.9.** Considerando os acidentes que ocorrem ao longo das vias públicas, os quais derrubam postes e/ou provocam rompimento dos cabos ópticos;

**2.10.** Considerando as mudanças de posteamento solicitadas pela Companhia de energia elétrica;

**2.11.** Considerando a necessidade de se manter os serviços informatizados sempre operacionais;

**2.12.** Faz-se necessário a Prefeitura possuir contrato de manutenção ao qual aqui é solicitado a fim de evitar a paralisação dos serviços de comunicação de dados.

**2.13.** O segundo objetivo deste Projeto é a expansão da rede metropolitana de fibra óptica, para atender a uma grande expansão nos sistemas de segurança pública (Câmeras de Vídeo Vigilância, Totens de segurança, reconhecimento facial, leitores de placa e etc) do Município.

**2.14.** Desta forma pretende-se também ampliar a infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações entre **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.**  
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332  
e-mail: maricacpl@gmail.com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>733</b>
Rubrica	

órgãos; contribuir para a melhoria da gestão pública municipal; participar ativamente no processo de inclusão digital do município; contribuir para o desenvolvimento econômico local, por meio da implantação da infraestrutura necessária para provimento de serviços de telecomunicações de dados, voz e imagem.

**2.15. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO**

- **Necessidade 1:** Garantia da disponibilização dos serviços de infraestrutura de TIC da PMM, com seu pronto restabelecimento através de um gerenciamento efetivo dos incidentes, com suporte técnico especializado e de qualidade aos setores da Prefeitura;
- **Necessidade 2:** Melhorar o tempo de restauração da operação normal dos serviços com o mínimo de impacto nos processos de negócios da Prefeitura.
- **Necessidade 3:** Aumentar o grau de satisfação dos usuários da infraestrutura de TIC do PMM.
- **Necessidade 4:** Manter os elementos básicos de infraestrutura, informação e serviços de TIC que dão suporte à internet e para atividades computacionais, de operação de sistemas e serviços em rede da PMM.
- **Necessidade 5:** Promover a melhoria do suporte e manutenção, com implementação de novas tecnologias de gerenciamento e da garantia de sustentação da rede da PMM, além de atender as novas demandas internas, garantindo maior produtividade e satisfação de seus colaboradores. Além disso, também garantir um serviço de melhor qualidade no que for necessário para atingir os objetivos de negócio do PMM.

**3. DO LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** Os serviços a serem adquiridos por meio do presente Termo de Referência, serão realizados no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Maricá, Rua Álvares de Castro, 346 – Centro.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Fundamento legal será a Lei n.º 8.666/1993, a Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 611/2020 e a Lei Complementar N° 336 de 10 de maio de 2021.

**5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>LOTES 1 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO METROETHERNET E GPON DA REDE MUNICIPAL DE FIBRA OPTICA</b>				
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
<b>LOTE 1</b>	<b>1</b>	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Suporte Técnico na modalidade 24X7, com cobertura total de peças, materiais e equipamentos para rede backbone em cabos de fibra óptica do tipo autossustentável 6FO, 12FO e 36FO, equipamentos metroethernet, equipamentos Gpon e demais acessórios, acabamentos, identificações e fixações implantados em vias urbanas e no interior dos Centros de Roteamento de rede do Município	Km/mês	250,7
	<b>2</b>	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Suporte Técnico na modalidade 24X7, com cobertura total de peças, materiais e equipamentos para rede ultima milha em cabos de fibra óptica do tipo Drop, equipamentos Gpon e demais acessórios, acabamentos, identificações e fixações implantados em vias urbanas e no interior de unidades Municipais e gabinetes externos para equipamentos do Município	Unidade	470



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	734
Rubrica	

LOTES 2, 3 E 4 - FORNECIMENTO DE RACKS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DS REDE NAS UNIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LOTE 2	1	Rack gabinete indoor 44U	Unid	2

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LOTE 3	1	Rack gabinete indoor 24U	Unid	5

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LOTE 4	1	Rack gabinete indoor 12U	Unid	24

LOTE 5 - FORNECIMENTO DE POSTES PARA LANÇAMENTO DA REDE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM POSTEAMENTO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LOTE 5	1	Poste concreto 9 metros	Unid	40

LOTE 6 - FORNECIMENTO DE CABOS E EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO DA REDE METROETHERNET

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LOTE 6	1	Cabo Óptico SM autossustentado 12FO	Km	40
	2	Cabo Óptico SM autossustentado 36FO	Km	20
	3	Splitter óptico 1x2	Unid	60
	4	Splitter óptico 1x4	Unid	30
	5	Caixa Terminadora Óptica com acessórios de fixação em poste, com Splitter conectorizado 1x4 e Adaptadores Ópticos	Unid	60
	6	Conjunto de emenda óptico aéreo básico com suporte para fixação em poste e parede	Unid	120
	7	Bandeja adicional de emenda para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid	120
	8	Kit de derivação com termo contrátil para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid	120

LOTE 7 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE ROTEAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	735
Rubrica	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LOTE 7	1	Patch panel modular LGX	Unid	6
	2	Painel de fechamento LGX	Unid	6
	3	Splitter óptico modular LGX 1x4 SC-APC/SC-APC	Unid	12
	4	Distribuidor interno óptico 19" módulo básico	Unid	6
	5	Extensão óptica conectorizada 2FO SM LC-SPC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid	108
	6	Kit bandeja de emenda para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid	12
	7	Cordão óptico SM duplex	Unid	60
	8	Switch 24 portas Distribuição Tipo I	Unid	2
	9	Módulo SFP+ 10Gb	Unid	8
	10	OLT PON	Unid	2

**LOTE 8 - FORNECIMENTO DE CABOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ÚLTIMA MILHA NAS UNIDADES GPON**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LOTE 8	1	Cabo Óptico SM Drop 1FO	Km	93,29
	2	Distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN	Unid	249
	3	Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-SPC para distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN 6 portas	Unid	249
	4	Cordão óptico SM simplex	Unid	249
	5	Switch 24 portas Distribuição Tipo II	Unid	7
	6	ONT PON	Unid	249

**LOTE 9 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REDE LÓGICA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LOTE 9	1	Switch 24 portas Borda	Unid	242
	2	Patch Cord cat6 RJ45/RJ45 2,5 mts	Unid	3288
	3	Patch Panel Painel 19" 24 portas RJ45 cat6	Unid	137
	4	Patch Cord cat5e RJ45/RJ45 2,5 mts	Unid	3288
	5	Patch Panel Painel 19" 24 portas RJ45 cat5e	Unid	137
	6	Cabo Cat6 Blindado (caixa com 305 mts)	Unid.	10

**LOTE 10 e 11 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE REDUNDÂNCIA PARA REDE DE FIBRA E WIFI**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LOTE 10	1	Rádio de Telecomunicações com Frequência licenciada	Unid	2
	2	Torre de Telecomunicações 42 metros	Unid	1
	3	Gabinete outdoor para ERB	Unid	1

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
------	------	-----------	------	-------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	736
Rubrica	

LOTE 11	1	Access Point WIFI	Unid	40
	2	Caixa Hermética	Unid	40

LOTE 12 – FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA LÓGICA				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LOTE 12	1	Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de rack de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação). Todos os dispositivos de conexão, que compreendem portas dos painéis de conexão, deverão estar perfeitamente identificados junto com os pontos de rede correspondentes, contendo uma codificação coerente com a norma NBR-14565, contemplando informações do pavimento, do tipo de equipamento, do número do painel de conexão e o que mais se fizer necessário para uma perfeita identificação. A identificação de cabeamento par trançado deverá ser mediante etiquetas autolaminadas, em ambas as extremidades do cabo, seguindo o padrão abaixo: PT 001 ONDE: PT= PONTO - 001= NUMERO DO PONTO; A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (fornecido em outro item) e a outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e. Os pontos de rede deverão ser certificados. Deverá ainda ser fornecido 1 (um) patch cord para interligação do ponto do patch panel ao switch, serviço também contemplado por este item.	Ponto	3288
	2	Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de rack existente de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de acabamentos e acessórios, em infraestrutura existente). Todos os dispositivos de conexão, que compreendem portas dos painéis de conexão, deverão estar perfeitamente identificados junto com os pontos de rede correspondentes, contendo uma codificação coerente com a norma NBR-14565, contemplando informações do pavimento, do tipo de equipamento, do número do painel de conexão e o que mais se fizer necessário para uma perfeita identificação. A identificação de cabeamento par trançado deverá ser mediante etiquetas autolaminadas, em ambas as extremidades do cabo, seguindo o padrão abaixo: PT 001 ONDE: PT= PONTO - 001= NUMERO DO PONTO; A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (fornecido também neste item), outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e e Caixa De Sobrepor Rj45 4 x 2 com espelho. Os pontos de rede deverão ser certificados. Deverá ainda ser fornecido 1 (um) patch cord para interligação do ponto do patch panel ao switch, serviço também contemplado por este item.	Ponto	3288
	3	Serviço de certificação de ponto de rede sem troca de material (em lotes de 10 pontos).	Unid	137
	4	Serviço de instalação e configuração (com fornecimento de material) de Solução contra interrupção de energia de borda com telemetria, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, acabamentos e fixações, assim como, montagem e configuração do conjunto em Rack Gabinete indoor e/ou outdoor.	Unid	24
	5	Serviço de instalação e configuração de Switch 24 portas Borda.	Unid	242
	6	Serviço de instalação e configuração de Access Point WIFI	Unid	40
	7	Serviço de Instalação de ponto de rede elétrica, implantado a partir de Quadro de disjuntores até o equipamento de segurança a ser implantado, incluindo fornecimento de cabo elétrico múltiplo flexível isolamento 1000V três vias com	Ponto	249



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	737
Rubrica	

		seções 4,0mm e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T, canaletas, materiais de acabamento, fixação e identificação. Deverá ser construída infraestrutura para o cabeamento elétrico para equipamentos de segurança com a utilização de eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.		
8		Serviço de instalação de aterramento elétrico, incluindo fornecimento de cabo elétrico de cobre nú com seção 50mm, 3(três) hastes de aterramento elétrico, cobreado, alta camada 4/8"x 2,4m, 3(três) caixas de inspeção tipo solo (reforçada, com tampa articulada) 30cm x 30cm, todos os conectores e fixações necessários, além de cabo elétrico de vinculação do aterramento com o quadro elétrico com construção de infraestrutura em eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.	Serviço	249
9		Serviço de Instalação de metro linear de eletrodutos galvanizados 1" e canaletas de 50X20X20 com seus respectivos acessórios, acabamentos, condutores e fixações.	Metro Linear	930

**LOTE 13 – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE METROETHERNET E ÚLTIMA MINHA GPON**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LOTE 13	1	Serviço de lançamento de cabos ópticos AUTOSSUSTENTADOS por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes (Braçadeira Bap, Ancoragem e passantes), plaquetas de identificação, sobras técnicas a cada 500 metros e/ou travessias	Km	60
	2	Serviço de lançamento de cabos ópticos DROP por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes	Km	93,29
	3	Confecção de emenda óptica por fusão	Unid	5430
	4	Certificação de segmento de fibra óptica	Unid	1200
	5	Serviço de instalação de Patch panel modular LGX	Unid	6
	6	Serviço de instalação de Pannel de fechamento LGX	Unid	6
	7	Serviço de instalação de Splitter óptico modular LGX 1x4 SC-APC/SC-APC	Unid	12
	8	Serviço de instalação de Splitter óptico 1x2	Unid	60
	9	Serviço de instalação de Splitter óptico 1x4	Unid	30
	10	Serviço de instalação de Caixa Terminadora Óptica com acessórios de fixação em poste, com Splitter conectorizado 1x4 e Adaptadores Ópticos	Unid	60
	11	Serviço de instalação de Conjunto de emenda óptico aéreo básico com suporte para fixação em poste e parede	Unid	120
	12	Serviço de instalação de Bandeja adicional de emenda para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid	120
	13	Serviço de instalação de Kit de derivação com termo contrátil para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid	120
	14	Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid	6
	15	Serviço de instalação de Extensão óptica conectorizada 2FO SM LC-SPC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid	108
	16	Serviço de instalação de Kit bandeja de emenda para distribuidor interno óptico 19" 24P – módulo básico	Unid	L
	17	Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN	Unid	249
	18	Serviço de instalação de Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-SPC para distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN 6 portas	Unid	249
	19	Serviço de instalação de Cordão óptico SM Simplex	Unid	249
	20	Serviço de instalação de Cordão óptico SM Duplex	Unid	249
	21	Serviço de instalação e configuração de OLT PON	Unid	2
	22	Serviço de instalação e configuração de ONT PON	Unid	249
	23	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 44U	Unid	2



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>738</b>
Rubrica	

24	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 24U	Unid	5
25	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 12U	Unid	24
26	Elaboração de Documentação Técnica As Built da rede metropolitana em cabos ópticos	Metro Linear	153290
27	Serviço de instalação e configuração de Rádio de Telecomunicações com Frequência licenciada	Unid	2
28	Serviço de instalação de Torre de Telecomunicações 42 metros	Unid	1
29	Serviço de instalação e configuração de Switch	Unid	9
30	Serviço de instalação de Caixa Hermética	Unid	40
31	Serviço de instalação e configuração de Módulo SFP+ 10Gb	Unid	8
32	Serviço de instalação de Poste concreto 9 metros	Unid	40
33	Serviço de instalação de linha quadrupla de Duto corrugado flexível, polietileno de alta densidade aditivado, com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo inclusive conexões - D = 50MM (2"). Estando inclusos neste serviço a Escavação de vala de no máximo 40(quarenta) centímetros de profundidade por 10(dez) centímetros de largura, reaterro e compactação de valas com fornecimento de aterro complementar (quando for o caso), preparo e lançamento de concreto armado FCK=15MPA para fins de envelopamento das tubulações implantadas, reconstituição de grama, cimento, intertravado e/ou asfalto, construção de caixas de passagem do tipo R2 (Dimensoes = 107x52x80 (medidas internas)) com tampa de aço com carga de 1,5 ton a cada 50 metros da linha de dutos	Km	10

**6. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO 24X7**

**6.1. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS**

- 6.1.1.** Para execução das atividades de sustentação e expansão da Infovia da PMM, foram organizadas áreas operacionais, cada uma delas executando um conjunto de atividades específicas, porém interrelacionadas e mutuamente dependentes.
- 6.1.2.** Caberá à contratada o provimento de todos os recursos necessários para a execução das atividades inerentes a cada área.
- 6.1.3.** A execução dos serviços descritos neste estudo será, obrigatoriamente, aderente ao conjunto das melhores práticas do ITIL (Information Technology Infrastructure Library) e normas de política de segurança da informação e têm por objetivo manter todo o ambiente de TIC do PMM, em sua sede e unidades remotas, funcionando adequadamente de forma contínua.
- 6.1.4.** A empresa contratada deverá executar os grupos de serviço descritos abaixo, que são compostas de diversas atividades, as quais reunidas, será a base do escopo do catálogo de serviços (em anexo) a serem contratados.

**6.2.** Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, materiais, equipamentos e serviço para rede backbone em cabos de fibra óptica do tipo autossustentável 6FO, 12FO e 36FO, equipamentos metroethernet, equipamentos Gpon e demais acessórios, acabamentos, identificações e fixações implantados em vias urbanas e no interior dos Centros de Roteamento de rede do Município e Serviços de sustentação, com cobertura total de peças, materiais, equipamentos e serviço para rede ultima milha em cabos de fibra óptica do tipo Drop, equipamentos Gpon e demais acessórios, acabamentos, identificações e fixações implantados em vias urbanas e no interior de unidades Municipais e gabinetes externos para equipamentos do Município.

**6.3.** A empresa contratada deverá efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico para os itens  
**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.**  
**Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332**  
**e-mail: maricacpl@gmail.com**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>739</b>
Rubrica	

contratados e já existentes, com intuito de manter a sustentação 24 horas durante os 30 dias do mês da rede das unidades, metroethernet e GPON da Prefeitura.

**6.4.** Os serviços deverão ter minimamente as características descritas a seguir:

**6.4.1. Manutenção Corretiva**

**6.4.1.1.** A Manutenção Corretiva visa colocar toda rede em funcionamento por problemas causados por equipamento paralisado ou em funcionamento irregular ou por rompimento de fibra óptica, em condições normais de operação. Os serviços abrangerão as intervenções de técnicos para a substituição de partes, peças ou componentes avariados, ajustando, configurando e testando o funcionamento dos equipamentos;

**6.4.1.2.** Depois de efetuado o atendimento corretivo a Contratada notificará a Contratante, qualquer ocorrência que tenha motivado a não solução do problema, informando um prazo, quando este for maior do que o estabelecido na tabela de acordos de serviço (SLA), onde são definidos os prazos de Atendimento dos Chamados para correção do problema;

**6.4.1.3.** A empresa contratada será responsável em intermediar junto ao fabricante, o processo de RMA (troca do equipamento em caso de defeito) e deverá disponibilizar equipamento equivalente, caso a previsão de resolução do problema ultrapasse o previsto pela SLA, visando minimizar a indisponibilidade dos serviços. A empresa contratada deverá trocar o equipamento instalado sob contrato, se, no período de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos estabelecidos pelo SLA;

**6.4.1.4.** A contratada deve prever em seu custo total mensal para fornecimento do serviço de manutenção corretiva e suporte técnico descritos neste termo de referência, todos os custos com serviços, materiais, acessórios e equipamentos de reposição, visando reparos para as paralizações de rede e equipamentos inerentes a esta e à substituição de itens danificados sejam por simples defeito, acidentes, furtos e vandalismos.

**6.4.2. Manutenção Preventiva**

**6.4.2.1.** Entende-se por manutenção preventiva uma série de procedimentos executados, mensalmente, com o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um equipamento, cumpridos de acordo com a programação estabelecida;

**6.4.2.2.** Compõem-se pelas ações planejadas e/ou programadas que objetivam prevenir falhas no funcionamento dos elementos dos sistemas sob contrato, bem como da sua interoperabilidade. Essas ações incluem, mas não se limitam:

**6.4.2.3.** Verificações e testes periódicos de conexões de cabeamento lógico;

**6.4.2.4.** Verificações e testes nos componentes elétricos utilizados para alimentação dos equipamentos;

**6.4.2.5.** Verificação e testes periódicos de desempenho dos elementos da rede lógica;

**6.4.2.6.** Verificação de performance e situação dos equipamentos;

**6.4.2.7.** Limpeza preventiva externa e interna;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>740</b>
Rubrica	

- 6.4.2.8.** Limpeza de contatos elétricos;
- 6.4.2.9.** Verificação de vedação externa para evitar-se a ação de intempéries;
- 6.4.2.10.** Atualização de Versão de Softwares Fornecidos pelos Fabricantes.
- 6.4.3.** Revisão semestral (agendada pela equipe da Prefeitura de Maricá), do cabeamento óptico instalado (total de 2 revisões anuais). A revisão consistirá de Verificação de possíveis problemas no cabeamento óptico devido a ação de intempéries, causando possíveis “barrigas” no lançamento entre postes.
- 6.4.4.** Sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais da rede estas deverão ser agendadas com a CONTRATANTE com antecedência de uma semana.
- 6.4.5.** A CONTRATADA deverá fornecer o Software de Monitoramento da Rede e Telemetria, com acesso pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato, que possibilite a verificação dos pontos de interrupção ou dano da rede, gerenciamento dos equipamentos, controle de consumo e todo monitoramento da rede.
- 6.4.6.** Nos procedimentos de Manutenção Preventiva deverão ser executados os serviços de recuperação dos materiais, naquilo que se encontra fora da normalidade, como ajuste/reaperto dos componentes mecânicos e conectores, além de todas as condições de irregularidade da instalação dos equipamentos, como: reparo nas proteções, suspensões e fixações dos aparelhos (chumbadores, bases, abraçadeiras, mão francesa etc.).
- 6.5. Suporte Técnico em regime 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana)**
- 6.5.1.** Entende-se por Suporte Técnico, uma prestação de serviços especializada, prestada por profissionais devidamente qualificados com experiência em soluções de Tecnologia, seja de Informática, seja de Telecomunicações, consubstanciada no ato efetivo de solicitar assistência técnica visando à solução de problemas de caráter técnico, operacional ou funcional, à orientação no uso, à instalação e à configuração dos dispositivos sob contrato e demais materiais e equipamentos periféricos.
- 6.5.2.** A empresa contratada para a realização dos serviços continuados de manutenção preventiva com suporte técnico 24x7, deverá fornecer os serviços de Assistência Técnica (Manutenção e suporte On-site (no Local)) em regime 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) pelo período de vigência do contrato, para todos os materiais e equipamentos existentes sob contrato. Deverão ser realizados todos os serviços necessários para que o sistema permaneça em operação.
- 6.5.3.** A empresa contratada deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de assistência técnica (MANUTENÇÃO E SUPORTE ON-SITE).
- 6.5.4.** A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico (in-loco);
- 6.5.5.** O suporte técnico deverá ser realizado no formato 24/7/365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias no ano);
- 6.5.6.** A empresa contratada deverá disponibilizar, durante o período de vigência dos serviços de manutenção e suporte técnico, abertura de chamados através de sistema de chamados técnicos com abertura via WEB, ligação local, ligação celular e e-mail.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	741
Rubrica	

**6.6. Acordos de nível de atendimento técnico (SLA – Service Level Agreement) para Serviços de Manutenção e Suporte Técnico em regime 24x7**

**6.6.1.** Para realização dos serviços continuados de manutenção preventiva com suporte técnico 24x7, deverão ser respeitados os acordos de tempo e especificação de atendimentos descritos nas tabelas a seguir;

**6.6.2.** Deverá ser acionado o serviço de suporte e manutenção externa da Contratada, perfazendo assim, início para contagem do SLA descrito abaixo:

- Classificação das prioridades para a Regularização do Funcionamento:

<b>Prioridade 1</b>	<b>Urgente</b>	O problema causa perda ou paralisação total do equipamento ou solução. A não operação passa a ser crítica para o negócio do cliente e a situação constitui uma emergência. Completa falha do equipamento ou solução. O equipamento ou solução continua no mesmo estado indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas. O equipamento ou solução falha repetidamente, após as tentativas de reinicialização;
<b>Prioridade 2</b>	<b>Média</b>	O problema causa uma perda de funcionalidade. As operações podem continuar ainda que de modo restrito. Problema de performance do equipamento ou solução. Equipamentos ou solução sem controle, mantidos pela redundância. O problema restringe a disponibilidade do equipamento ou da solução;
<b>Prioridade 3</b>	<b>Normal</b>	Falha de componentes ou módulos isolados que não resultem em restrições substanciais. O problema causa perda menor de funcionalidade, constituindo uma inconveniência. Erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do equipamento. O problema é pontual e não afeta seriamente a operação do equipamento. Baixo impacto no negócio do cliente, ou solicitações de intinerancia.

- SLA de atendimento e solução do problema

Nível de Prioridade	Tipo	SLA de atendimento	SLA de Solução do Problema
Prioridade 1	Urgente	Em até 2 horas	Em até 12 horas;
Prioridade 2	Média	Em até 3 horas	Em até 24 horas;
Prioridade 3	Normal	Em até 4 horas	Em até 36 horas.

- Recursos mínimos a serem disponibilizados pela empresa Contratada para prestação dos serviços

**6.6.3.** De forma a qualificar a realização dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico 24x7 e a fornecer ferramentas que melhorem tanto o nível de atendimento técnico, quanto à gestão elétrica dos equipamentos no NOC existente e sob a gestão da PMM, a empresa contratada deverá disponibilizar durante o período de vigência do contrato, os seguintes recursos mínimos necessários para a realização das tarefas:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	742
Rubrica	

RECURSOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS AO ATENDIMENTO DO OBJETO			
Item	Descrição dos Materiais	Qtd	Unid
1	Carro compatível com as atividades	1	Unid
2	Ferramental adequado e novo e EPI	1	Bolsas/ Caixas
3	Escada	2	Unid
4	Máquina de fusão de fibra ótica	1	Unid
5	OTDR (refletômetro óptico no domínio do tempo)	1	Unid
6	Equipe Técnica com 02 colaboradores Horário comercial e não comercial, inclusive finais de semana	1	Equipe
8	Caminhão com Guindaste do tipo MUNCK com cesto aéreo	1	Unid

#### 6.7. Fornecimento de Equipamentos, Materiais/Peças e Serviços

- 6.7.1.** Os serviços continuados de manutenção preventiva com suporte técnico 24x7, contemplam fornecimento de equipamentos de reposição; Estes serviços contemplam também o fornecimento obrigatório pela Contratada, sem ônus adicional para o Contrato, de todos os elementos de consumo ou ferramentas necessários à operação de manutenção, utilizados na recuperação do equipamento tais como: ferramentas operacionais, aparelhos de medição, óleo lubrificante, estopas, álcool isopropílico, gases, parafusos, pinceis para recuperação de peças enferrujadas, borrachas de apoio, elementos de soldas e seus ferramentais, EPI'S (equipamento de Proteção Individual de Segurança);

#### Indicador de Disponibilidade dos Serviços de Suporte

Indicador	
Indicador de Disponibilidade dos Serviços de Sustentação da Rede	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador de Disponibilidade para os serviços de sustentação da PMM
Meta a cumprir	Indicador deve ser igual a 0,99 (99% de disponibilidade dos serviços de sustentação da rede da PMM)
Instrumento de medição	Relatório mensal de serviços
Forma de acompanhamento	A contratada deverá gerar o relatório mensal, informando a disponibilidade dos serviços de suporte técnico do PMM. A PMM também deverá realizar a apuração da disponibilidade da sustentação da rede da PMM para validar a informação da contratada.
Periodicidade	Mensal
Mecanismos de Cálculo	Tempo total de disponibilidade da rede das unidades apurado no mês / Tempo total de disponibilidade mensal contratado.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajustes no pagamento	De 0,99 a 1 – 100% do valor do VUSP De 0,95 a 0,98 – 98% do custo do VUSP De 0,90 a 0,94 – 94% do custo do VUSP Abaixo de 0,90 – 90% do custo da VUSP  ** Valor Unitário de Sustentação por Unidade (VSUP)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>743</b>
Rubrica	

\*\*\* As faixas de ajustes serão consideradas dentro do SLA contratado, excedendo este acordo de nível de serviço atribui-se 1% a cada hora excedida.

\*\*\*\* Tempo total contratado = 24h x N° de unidades.

## 7. DOS DETALHES TÉCNICOS

Segue as especificações mínimas dos itens:

- 7.1.** Este documento tem por objetivo especificar e padronizar os serviços e materiais utilizados na execução do presente Objeto;
- 7.2.** A CONTRATADA sempre deverá executar os serviços de infraestrutura de redes de telecomunicações com o fornecimento de materiais e mão de obra, rigorosamente de acordo com as orientações constantes neste Termo, com as normas técnicas da ABNT dentre outras, da legislação vigente e dos padrões das concessionárias de serviços públicos;
- 7.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

### A) INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE CAT5E

Este serviço trata das demandas de implantação de pontos de rede cat5e, implantado a partir de rack de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação.

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho;

Implantação de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação.

Instalação de Patch Panel

Lançamento de cabos cat5e pela infraestrutura implantada

Instalação de Tomada Cat5e RJ45 fêmea

Conectorização do cabo cat5e em ambas as extremidades

Serviço de identificação de extremos do cabo implantado

Serviço de certificação cat5e

Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
12	1	Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de rack de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação). Todos os dispositivos de conexão, que compreendem portas dos painéis de conexão, deverão estar perfeitamente identificados junto com os pontos de rede correspondentes, contendo uma codificação coerente com a norma NBR-14565, contemplando informações do pavimento, do tipo de equipamento, do número do painel de conexão e o que mais se fizer necessário para uma perfeita identificação. A identificação de cabeamento par trançado deverá ser mediante etiquetas autolaminadas, em ambas as extremidades do cabo, seguindo o padrão abaixo: PT 001 ONDE: PT= PONTO - 001= NUMERO DO PONTO; A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (Fornecido em outro item) e a outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e. Os serviços de Instalação (sem fornecimento) de Patch cords e Patch Panels, quando houver	Ponto



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	744
Rubrica	

		necessidade, estão inclusos neste preço	
	3	Serviço de certificação de ponto de rede sem troca de material (em lotes de 10 pontos).	Unid

**B) INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE CAT5E EM INFRAESTRUTURA JÁ EXISTENTE**

Este serviço trata das demandas de implantação de pontos de rede cat5e, implantado a partir de rack de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação.

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho;

Implantação de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação.

Instalação de Patch Panel

Lançamento de cabos cat5e pela infraestrutura implantada

Instalação de Tomada Cat5e RJ45 fêmea

Conectorização do cabo cat5e em ambas as extremidades

Serviço de identificação de extremos do cabo implantado

Serviço de certificação cat5e

Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
12	2	Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de rack existente de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de acabamentos e acessórios, em infraestrutura existente). Todos os dispositivos de conexão, que compreendem portas dos painéis de conexão, deverão estar perfeitamente identificados junto com os pontos de rede correspondentes, contendo uma codificação coerente com a norma NBR-14565, contemplando informações do pavimento, do tipo de equipamento, do número do painel de conexão e o que mais se fizer necessário para uma perfeita identificação. A identificação de cabeamento par trançado deverá ser mediante etiquetas autolaminadas, em ambas as extremidades do cabo, seguindo o padrão abaixo: PT 001 ONDE: PT= PONTO - 001= NUMERO DO PONTO; A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch panel (fornecido também neste item), outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e e Caixa De Sobrepor Rj45 4 x 2 com espelho. Os pontos de rede deverão ser certificados. Deverá ainda ser fornecido 1 (um) patch cord para interligação do ponto do patch panel ao switch, serviço também contemplado por este item.	Ponto
	3	Serviço de certificação de ponto de rede sem troca de material (em lotes de 10 pontos)	Unid

**C) INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÃO CONTRA INTERRUPTÃO DE ENERGIA DE BORDA COM TELEMETRIA**

Este serviço trata das demandas de implantação de solução contra interrupção de energia de borda com telemetria, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, acabamentos e fixações, assim como, montagem e configuração do conjunto em Rack Gabinete indoor e/ou outdoor.

Unidade de cobrança: Por conjunto implantado;

Das atividades Principais



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>745</b>
Rubrica	

Isolamento e sinalização da área de trabalho;  
Localização de circuito elétrico para alimentação;  
Instalação de equipamento em Rack Gabinete indoor e/ou outdoor de unidade do Município  
Acomodação de sobras;  
Limpeza de conectores e adaptadores;  
Execução de conexões e testes de funcionalidade;  
Limpeza do local de trabalho;  
Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
12	4	Serviço de instalação e configuração de Solução contra interrupção de energia de borda com telemetria, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, acabamentos e fixações, assim como, montagem e configuração do conjunto em Rack Gabinete indoor e/ou outdoor	Unid

**D) IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE CABEADA**

Este serviço visa à implantação de Equipamentos Switch 24 portas Borda em Rack Gabinete indoor e/ou outdoor;  
Unidade de cobrança: Por unidade de Equipamento ativo de rede cabeada implantado;  
Das atividades Principais  
Isolamento e sinalização da área de trabalho;  
Localização de circuito elétrico para alimentação;  
Adaptação para funcionamento de cada equipamento para -48VDC caso este não tenha vindo de fábrica em 48VDC  
Instalação de equipamento em Rack de TI;  
Acomodação de sobras;  
Limpeza de conectores e adaptadores;  
Execução de conexões e testes de funcionalidade;  
Limpeza do local de trabalho;  
Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
12	5	Serviço de instalação e configuração de Switch 24 portas Borda	Unid

**E) IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE WIFI**

Este serviço visa à implantação de Equipamentos Access Point WIFI em unidades Municipais;  
Unidade de cobrança: Por unidade de Equipamento ativo de rede WIFI implantado;  
Das atividades Principais  
Isolamento e sinalização da área de trabalho;  
Localização de circuito elétrico para alimentação;  
Instalação de equipamento em suporte de parede ou teto;  
Acomodação de sobras;  
Limpeza de conectores e adaptadores;  
Execução de conexões e testes de funcionalidade;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	746
Rubrica	

Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
12	6	Serviço de instalação e configuração de Access Point WIFI	Unid

#### F) INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE ELÉTRICA

Este serviço trata das demandas de implantação de pontos de rede elétrica, implantado a partir de Quadro de disjuntores até o equipamento de segurança, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabo elétrico múltiplo flexível isolamento 1000V três vias com seções 4,0mm e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T, canaletas, materiais de acabamento, fixação e identificação. Infraestrutura para o cabeamento elétrico para equipamentos de segurança com a utilização de eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho;

Implantação de infraestrutura em eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.

Lançamento de cabos elétricos pela infraestrutura implantada

Instalação de Tomada elétrica

Serviço de identificação de extremos do cabo implantado

Serviço de testes

Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
12	7	Serviço de Instalação de ponto de rede elétrica, implantado a partir de Quadro de disjuntores até o equipamento de segurança a ser implantado, incluindo fornecimento de cabo elétrico múltiplo flexível isolamento 1000V três vias com seções 4,0mm e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T, canaletas, materiais de acabamento, fixação e identificação. Deverá ser construída infraestrutura para o cabeamento elétrico para equipamentos de segurança com a utilização de eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.	Ponto

#### G) INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO

Este serviço trata das demandas de implantação de Aterramento Elétrico, incluindo fornecimento de cabo elétrico de cobre nú com seção 50mm, 3(três) hastes de aterramento elétrico, cobreado, alta camada 4/8"x 2,4m, 3(três) caixas de inspeção tipo solo (reforçada, com tampa articulada) 30cm x 30cm, todos os conectores e fixações necessários, além de cabo elétrico de vinculação do aterramento com o quadro elétrico com construção de infraestrutura em eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho;

Implantação de infraestrutura em eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações, instalação de hastes, caixas de inspeção, conectores e fixações

Lançamento de cabos elétricos pela infraestrutura implantada com vinculação do aterramento com o quadro elétrico

Serviço de identificação de extremos do cabo implantado



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>747</b>
Rubrica	

Serviço de testes

Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
12	8	Serviço de instalação de aterramento elétrico, incluindo fornecimento de cabo elétrico de cobre nú com seção 50mm, 3(três) hastes de aterramento elétrico, cobreado, alta camada 4/8"x 2,4m, 3(três) caixas de inspeção tipo solo (reforçada, com tampa articulada) 30cm x 30cm, todos os conectores e fixações necessários, além de cabo elétrico de vinculação do aterramento com o quadro elétrico com construção de infraestrutura em eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.	Serviço

#### H) INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADOS

Este serviço trata das demandas de implantação de infraestrutura em eletrodutos galvanizados para entradas de prédios para passagem de cabos de fibra óptica ou cabos elétrico de alimentação oriundo das redes externas a edificação atendida.

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho;

Implantação de infraestrutura em eletrodutos galvanizados com seus respectivos acessórios e fixações

Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
12	9	Serviço de Instalação de metro linear de eletrodutos galvanizados 1" e canaletas de 50X20X20 com seus respectivos acessórios, acabamentos, condutores e fixações.	Metro Linear

#### I) LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO

Este serviço trata das demandas de lançamento de cabos em infraestruturas aéreas externas de postejamento de rede elétrica e/ou em infraestrutura interna e de acesso aos órgãos públicos e novas demandadas em manutenção evolutiva;

As emendas ópticas deverão possuir atenuação máxima regulada por norma internacional (Norma TIA/EIA-455-59), e serão objeto de averiguação;

Unidade de cobrança: Por km linear;

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho;

Regraduação de ferragens de sustentação de cabos existentes;

Instalação de acessórios de fixação;

Instalação de olhais e ganchos para terminação de cabos em fachadas;

Execução de roçadas e podas de galhos quando necessário;

Instalação de acessórios de fixação para reserva técnica, a saber, raquete;

Tensionamento de cabos aéreos;

Regularização de lances;

Amarrações e acabamentos em pontos de terminação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>748</b>
Rubrica	

Fechamento de pontas de cabos durante a fase de lançamento;

Amarrações provisórias em cabos em fase de remoção;

Lançamento de cabo óptico aéreo;

Ancoragem do cabo óptico;

Testes de tração do cabo óptico com equipamento dinamômetro, instrumento que mede a tensão mecânica que os cabos ópticos exercem nos postes elétricos;

Cuidados com questões que envolvem proteção elétrica e aterramento de elementos de sustentação de cabos ópticos;

Instalação de acessórios de identificação (plaquetas de identificação);

Execução de vinculações entre cordoalhas em caso de aproveitamento de cordoalha metálica existente;

Espinamento de cabo com fio de espinar dielétrico;

Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	1	Serviço de lançamento de cabos ópticos AUTOSSUSTENTADOS por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes (Braçadeira Bap, Ancoragem e passantes), plaquetas de identificação, sobras técnicas a cada 500 metros e/ou travessias	Km
	2	Serviço de lançamento de cabos ópticos DROP por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes	Km

**J) EXECUÇÃO DE EMENDA POR FUSÃO ÓPTICA.**

Serviço de fusão avulsa de fibra óptica;

As emendas ópticas deverão ser executadas com a utilização de equipamento atualizado tecnologicamente e deverá estar acompanhada de certificado de aferição, com prazo máximo de 01 (um) ano. O método de emenda deverá utilizar o processo caracterizado por fusão através de arco voltaico dos elementos (fibras);

O método técnico arco voltaico deverá ser o mesmo utilizado pelos fabricantes do produto (FO), sendo o processo mais adotado no mercado e que garanta após conclusão, a baixa atenuação do sinal trafegado, durabilidade da emenda e o maior tempo de integridade da emenda;

As emendas ópticas, bem como os cabos de fibras a instalar, deverão ser certificados utilizando equipamento OTDR (Reflectômetro Óptico no Domínio do Tempo) atualizado tecnologicamente e estar acompanhado do documento de aferição do equipamento, com prazo máximo de 01 (um) ano;

Unidade de cobrança: Por unidade de fusão óptica executada;

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho;

Execução de 01 (Uma) fusão óptica em cabo SM, em DIO, caixa TOA ou caixa de emenda externa;

As emendas deverão ser realizadas considerando as seguintes etapas: limpeza, decapagem, clivagem, inserção do protetor de emenda, "tubete termo contrátil", colocação das fibras no dispositivo V Groove da máquina de fusão, aproximação das fibras até cerca de 1µm, fusão através de arco voltaico a colocação do protetor e finalmente o aquecimento do tubete, elemento de proteção mecânica, acomodar em estojos, fechamento e teste de estanqueidade (se for o caso);

Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>749</b>
Rubrica	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	3	Confecção de emenda óptica por fusão	Unid

**K) EXECUÇÃO DE TESTES E CERTIFICAÇÃO EM FIBRA ÓPTICA.**

Serviço de certificação por OTDR de fibra óptica;

Os testes devem ser realizados preferencialmente na presença de fiscal da CONTRATANTE e a CONTRATADA deve fornecer os arquivos de logs originais dos equipamentos de medidas para todas as medições realizadas.

Serviço de teste avulso por OTDR (Optical Time-Domain Reflectometer) para certificar a qualidade das fusões realizadas, fibras apagadas, dentre outras demandas do projeto a ser prestado segundo os parâmetros previstos na Norma TIA/EIA-455-59 e segundo as solicitações da CONTRATANTE;

As medidas com OTDR (Optical Time Domain Reflectometer / Refletômetro Óptico de Domínio do Tempo) visam verificar a uniformidade de atenuação óptica, picos de Fresnel, perdas em emendas e em conectores, atenuações intrínsecas das fibras, distâncias de lances de cabos e comprimentos de enlaces ópticos;

O instrumento de medição deverá possuir selo de aferição emitido por instituição credenciada pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. Não serão aceitos, em hipótese alguma, resultados de testes realizados com OTDR que não tenham utilizado bobinas de lançamento. Não será aceito o argumento que o Manual do Fabricante informa que a zona morta do instrumento é de poucos metros. Durante a execução poderão ser realizados testes usando apenas OTDR;

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho;

As medições serão realizadas em 1.550 nm e 1.310 nm, em todos os segmentos de rede;

As medidas com OTDR serão feitas nos dois sentidos, para eliminar erros de medida inerentes à técnica de reflectometria óptica;

O OTDR utilizará largura de pulso compatível com o comprimento do lance medido e será ajustado para índice de refração 1,467;

Em todas as medições realizadas com OTDR é obrigatório o uso de fibra de lançamento com pelo menos 1000 metros de comprimento; A fibra de lançamento deve ser idêntica à fibra medida;

Não serão tolerados cruzamentos e descontinuidades em fibras;

A perda nas fusões será calculada pela média aritmética dos valores medidos nos dois sentidos;

A perda de inserção máxima admitida numa fusão é de 0,08 dB, em qualquer comprimento de onda;

A perda de inserção máxima admitida em cordões, em 1550 nm, é de 0,4 dB. (Conector 0,3 dB e fusão do pigtail 0,1 dB); Os conectores ópticos devem ser Categoria III e possuir Homologação da ANATEL;

Os conectores devem atender as Normas 14.106 e 14.433 da ABNT;

As terminações serão executadas com Pigtails equipados com conectores com perda de inserção típica de 0,15 dB, perda de inserção máxima de 0,3 dB e perda de retorno -60 dB;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	4	Certificação de segmento de fibra óptica	Unid

**L) IMPLANTAÇÃO DE PAINEL DE SPLITTERS LGX**

Este serviço visa a instalação de Painel de Splitters LGX em Datacenter e Centros de Roteamento;

Unidade de cobrança: Por unidade de Painel de Splitters LGX implantado;

Das atividades Principais

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro - Maricá/RJ.**

**Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332**

**e-mail: maricacpl@gmail.com**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>750</b>
Rubrica	

Isolamento e sinalização da área de trabalho;  
Instalação de Pannel de Splitters LGX em rack de TI;  
Instalação de painel de fechamento e splitters ópticos;  
Limpeza de conectores e adaptadores;  
Limpeza do local de trabalho;  
Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	5	Serviço de instalação de Patch panel modular LGX	Unid
	6	Serviço de instalação de Pannel de fechamento LGX	Unid
	7	Serviço de instalação de Splitter óptico modular LGX 1x4 SC-APC/SC-APC	Unid

**M) IMPLANTAÇÃO DE SPLITTERS ÓPTICOS**

Este serviço visa a instalação de Splitters Ópticos em Caixas de Emenda Óptica;  
Unidade de cobrança: Por unidade de Splitters Ópticos implantado;  
Das atividades Principais  
Isolamento e sinalização da área de trabalho;  
Instalação de Splitters Ópticos em Caixas de Emenda Óptica;  
Limpeza de conectores e adaptadores;  
Limpeza do local de trabalho;  
Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	8	Serviço de instalação de Splitter óptico 1x2	Unid
	9	Serviço de instalação de Splitter óptico 1x4	Unid

**N) IMPLANTAÇÃO DE CAIXA TERMINADORA ÓPTICA EXTERNA COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM POSTE**

Este serviço visa a instalação de Caixa Terminadora Óptica com acessórios de fixação em poste, com Splitter conectorizado 1x4 e Adaptadores Ópticos em postes para atendimento de sites de acesso;  
Unidade de cobrança: Por unidade de TOA implantado;  
Das atividades Principais  
Isolamento e sinalização da área de trabalho;  
Instalação de caixa terminadora em poste;  
Instalação de conectores adaptadores ópticos e Splitters;  
Limpeza de conectores e adaptadores; Instalação de acessórios de identificação (etiqueta térmica);  
Limpeza do local de trabalho; Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	10	Serviço de instalação de Caixa Terminadora Óptica com acessórios de fixação em poste, com Splitter conectorizado 1x4 e Adaptadores Ópticos	Unid



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	751
Rubrica	

#### O) IMPLANTAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA ÓPTICA

Esse dispositivo mecânico que estabelece a continuidade dos cabos ópticos e tem a função principal de proteger e abrigar emendas de fibras ópticas contra agentes agressores externos. O conjunto é indicado para instalações subterrâneas, aéreas e internas, sendo constituído por estojos de emendas de fibras ópticas agrupados de forma a possibilitar o acesso individual a qualquer fibra e protegido por um corpo externo. O CEO deve possuir um sistema de fixação em poste, parede ou cordoalha.

Unidade de cobrança: Por unidade de Caixa de emenda óptica implantada;

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho; Abertura/fechamento das caixas de passagem se for o caso;

Drenagem das caixas de passagem se for o caso; Instalação de acessórios de fixação e vedação;

Instalação de acessórios de identificação (plaquetas de identificação);

Arrumação e amarração de cabos; Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	11	Serviço de instalação de Conjunto de emenda óptico aéreo básico com suporte para fixação em poste e parede	Unid
	12	Serviço de instalação de Bandeja adicional de emenda para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid
	13	Serviço de instalação de Kit de derivação com termo contrátil para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid

#### P) IMPLANTAÇÃO DE DIO (DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO)

Este serviço trata das demandas de instalação de Distribuidores Internos Ópticos em Datacenter e Centros de Roteamento ;

Unidade de cobrança: Por unidade de DIO implantado;

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho;

Montagem e instalação de DIO em rack de TI;

Instalação de adaptadores ópticos compatíveis com os conectores usados nos Pigtails;

Abertura e preparo do cabo;

Fixação do elemento de tração;

Proteção mecânica do cabo e unidades básicas;

Identificação de unidades básicas;

Amarração de unidades básicas nas bandejas corretas;

Identificação de fibras e pigtails;

Preparação das fibras;

Arrumação de pigtails no compartimento de emenda;

Instalação e fixação de conectores;

Acomodação de sobras; Limpeza de conectores e adaptadores;

Instalação de acessórios de identificação (etiqueta térmica);

Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
------	------	-----------	---------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>752</b>
Rubrica	

13	14	Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid
	15	Serviço de instalação de Extensão óptica conectorizada 2FO SM LC-SPC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid
	16	Serviço de instalação de Kit bandeja de emenda para distribuidor interno óptico 19" 24P – módulo básico	Unid

**Q) IMPLANTAÇÃO DE TERMINADOR ÓPTICO**

Este serviço visa a instalação de terminador óptico em sites de acesso;

Unidade de cobrança: Por unidade de TOA implantado;

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho;

Instalação de caixa TOA em rack de TI;

Instalação de Extensões ópticas;

Limpeza de conectores e adaptadores;

Instalação de acessórios de identificação (etiqueta térmica);

Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	17	Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN	Unid
	18	Serviço de instalação de Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-SPC para distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN 6 portas	Unid

**R) IMPLANTAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

Este serviço visa a implantação de cordão óptico;

Unidade de cobrança: Por unidade de cordão óptico implantado;

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho; Instalação de cordão óptico em DIOs e TOAs; Acomodação de sobras; Limpeza de conectores e adaptadores; Execução de conexões e testes de funcionalidade; Limpeza do local de trabalho; Atualização de documentação técnica;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	19	Serviço de instalação de Cordão óptico SM Simplex	Unid
	20	Serviço de instalação de Cordão óptico SM Duplex	Unid

**S) IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GPON**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>753</b>
Rubrica	

Este serviço visa a implantação de Equipamentos GPON no Datacenter, Centros de roteamento e na sites de acesso;

Unidade de cobrança: Por unidade de Equipamento GPON implantado;

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho;

Localização de circuito elétrico para alimentação;

Instalação de equipamento em Rack de TI;

Acomodação de sobras;

Limpeza de conectores e adaptadores;

Execução de conexões e testes de funcionalidade;

Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	21	Serviço de instalação e configuração de OLT PON	Unid
	22	Serviço de instalação e configuração de ONT PON	Unid

**T) IMPLANTAÇÃO DE RACK DE TELECOMUNICAÇÕES**

Este serviço visa a implantação de Racks de Telecomunicações no Datacenter, Centros de roteamento e na sites de acesso;

Unidade de cobrança: Por unidade de Rack de Telecomunicações implantado;

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho; Localização de melhor local para implantação do Rack;

Transporte e Instalação do Rack; Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	23	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 44U	Unid
	24	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 24U	Unid
	25	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 12U	Unid

**U) ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA AS-BUILT.**

Serviço de execução de plantas baixas finais, contendo as adequações implementadas, quando da sua execução. Deverão ser mantidas todas as exigências descritivas e de padronização deste documento. As cópias/vias deverão ser entregues impressas em papel e em meio eletrônico (CD ou DVD) no formato DWG ou PDF; A CONTRATADA deverá executar este serviço sempre a cada implantação realizada;

O Projeto de instalação definitiva deverá corresponder à situação real de cada site ou encaminhamento de rede após a conclusão das instalações de aceitação em campo;

Unidade de cobrança: Por metro linear de cabos ópticos implantados;

Das atividades Principais

Realizar vistoria técnica in loco; Pontuar todas as informações relevantes referente às modificações executadas tendo como referência inicial a infraestrutura preexistente;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>754</b>
Rubrica	

Documentar as alterações em meio eletrônico digital contemplando minimamente os seguintes itens: Bayfaces dos racks (Relação de todos os equipamentos instalados com respectivo layout da instalação), diagramas multifilares das caixas de emendas, encaminhamento de cabos internos e externos (eletrodutos, caixas de passagem), mapa da topologia da Rede física (diagrama), dentre outras informações técnicas significativas pertinentes ao projeto; Fotos digitais registrando situações antes e depois da execução dos serviços, visando a documentação dos detalhes dos principais pontos da execução;

Relatórios da Certificação do Cabeamento gerados por equipamentos específicos de certificação de acordo com a tecnologia empregada; (serviço pago separadamente); Entrega da documentação em formato digital DWG ou PDF; Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	26	Elaboração de Documentação Técnica As Built da rede metropolitana em cabos ópticos	Metro Linear

**V) IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RÁDIO DE TELECOMUNICAÇÕES**

Este serviço visa à implantação de Equipamentos Rádio de Telecomunicações em Torre de Telecomunicações e/ou suportes no alto de construções;

Unidade de cobrança: Por unidade de Equipamento Rádio implantado;

Das atividades Principais

Realização de testes de visada e estudo de utilização de frequências para definição do modelo a ser comprado;

Isolamento e sinalização da área de trabalho;

Localização de circuito elétrico para alimentação;

Fornecimento e Instalação de todos os suportes de equipamento no local a ser implantado (podendo ser torre, poste ou topo de prédio);

Acomodação de sobras;

Limpeza de conectores e adaptadores;

Alinhamento para conexão com rádio par

Legalização de frequências utilizadas na Anatel

Execução de conexões e testes de funcionalidade; Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	27	Serviço de instalação e configuração de Rádio de Telecomunicações com Frequência licenciada	Unid

**W) IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TELECOMUNICAÇÕES.**

Deverá ser instalado pela contratada, Torre metálica tipo auto suportada, de seção transversal triangular tubular, com de 42 m de altura.

Unidade de cobrança: Por Torre implantada;

Das atividades Principais

- Montagem:

A Contratada deverá transportar e montar cada torre até o local de destino para a montagem em campo da estrutura, incluindo-se todas as possíveis despesas de terceiros, tais como equipamentos de elevação e carga, além da alimentação, transporte e estadia do pessoal da instalação, despesas com seguros em geral e demais despesas de transportes entre o local da fabricação e a cidade do Rio de Janeiro, dentre outros;

- Fundação:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>755</b>
Rubrica	

A Contratada será a única responsável pelo fornecimento e execução de cada uma das Fundações. Para todos os efeitos de custos, considerar o solo como se fora do tipo normal (escavável manualmente). A Fundação da torre será em concreto armado, dependendo do resultado das prospecções e sondagens para a determinação do tipo adequado de Fundação, em função do tipo de solo do local a ser instalado cada torre; Caberá à Contratada a execução de estudo de sondagem geológica do solo de cada local de instalação da estrutura, do tipo a percussão SPT (Standat Penetration Test) simples, com o competente fornecimento de relatório e respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional que efetuou o estudo, para que se determine o tipo mais adequado de fundação para a sustentação da estrutura;

- Laudos, Atestados e ART - CREA:

Caberá à Contratada o fornecimento de Laudo conclusivo e respectiva ART-CREA dos produtos ofertados. A elaboração de Laudo Técnico conclusivo, inclusive aquele de Verticalidade, das montagens e acabamentos das torres fornecidas obedecerão integralmente às prescrições das normas ASTM A-153 à A-239, e dimensionamento pelas normas Brasileiras NBR 8800, NBR 6123, Prática Telebrás SDT 2409-410-600 e atenderá também as especificações da AISC. Além disso, haverá a necessidade de se apresentar todos os atestados de qualidade dos materiais, galvanizações e soldagens;

- Autorizações:

Deverá ser rigorosamente atendida a Portaria nº. 1141/GM5 de 08-12-87 do Ministério da Aeronáutica;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	28	Serviço de instalação de Torre de Telecomunicações 42 metros	Unid

#### **X) IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE**

Este serviço visa à implantação de Equipamentos Ativos de Rede no Datacenter e Centros de roteamento;

Unidade de cobrança: Por unidade de Equipamento ativo de rede implantado;

Das atividades Principais

Isolamento e sinalização da área de trabalho;

Localização de circuito elétrico para alimentação;

Instalação de equipamento em Rack de TI; Acomodação de sobras;

Limpeza de conectores e adaptadores; Execução de conexões e testes de funcionalidade;

Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	29	Serviço de instalação e configuração de Switch	Unid
	31	Serviço de instalação e configuração de Módulo SFP+ 10Gb	Unid

#### **Y) IMPLANTAÇÃO DE POSTE**

Serviço de implantação de postes de concreto armado para expansão d rede;

Unidade de cobrança: Por unidade de poste implantado;

Das atividades Principais

Transporte de poste de concreto armado até o local de implantação;

Isolamento e sinalização da área de trabalho;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>756</b>
Rubrica	

Marcação do posicionamento e escavação (conforme normas técnicas vigentes) para posterior engastamento; Engastamento do poste de concreto; Estaiamento se necessário;

Limpeza do local de trabalho;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	32	Serviço de instalação de Poste concreto 9 metros	Unid

**Z) IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DUTOS SUBTERRÂNEA**

Execução de abertura de vala para projetos de tubulação e cabeamento subterrâneos;

Antes do início dos serviços, a prefeitura local, ou órgão competente, deve ser consultado, para que se tome conhecimento de exigências de sinalização diurna e noturna, cuidados referentes à segurança e prevenção de acidentes;

Sondagens eventuais deverão ser realizadas para identificar e localizar interferências ao longo do traçado;

Os locais para depósito de material escavado, de responsabilidade da CONTRATADA, devem ser negociados com a prefeitura, ou órgão competente;

As linhas de dutos devem ser construídas preferencialmente nas calçadas;

Para os dutos implantados deverá ser providenciado envelopamento em concreto;

Caso o material removido durante a abertura da vala seja pantanoso, ou contenha impurezas e pedras, o reaterro deverá ser realizado com terra limpa e seca, trazida de outro lugar;

O reaterro deverá ser executado por camadas de 20 cm, que deverão ser compactadas separadamente;

Após a conclusão dos serviços, os dutos devem ser testados com mandril;

O pavimento original aberto deve ser recomposto respeitando as condições originais de conservação;

Para os casos de travessias e cruzamentos de Pontes e Viadutos: Preferencialmente, deverão ser usados canalizações ou nichos já existentes;

Caso não exista infraestrutura, deverá ser projetada uma linha de dutos aparentes de aço galvanizado de mesma bitola dos dutos que compõe a rede de dutos subterrânea, numa das laterais da ponte;

No caso de cruzamentos, deverão ser construídas caixas subterrâneas nos dois lados da faixa de domínio, para facilitar a manutenção futura dos cabos;

Unidade de cobrança: Por metro linear de linha dupla de dutos implantados;

Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

Providenciar licenças de execução, dentre outros, junto aos órgãos públicos;

Isolamento e sinalização da área de trabalho;

Demarcação das caixas subterrâneas e das linhas de dutos ou subdutos, conforme o projeto;

Durante a construção, se necessário, os pontos de travessia devem ser protegidos com perfis metálicos;

Rasgo e remoção de pavimentação, base e sub-base de qualquer tipo;

Limpeza e acondicionamento de materiais que possam ser reutilizados;

Escavação em qualquer tipo de solo;

Colocação de material escavado ao longo da vala;

Remoção, retorno e troca de solo;

Transporte e acomodação de material básico, quando necessário;

Identificar possíveis interferências evitando danos à estrutura existente (rede elétrica, pluvial, fluvial, incêndio, gás, cabos de aço, entre outros.);

Rasgo ou retirada de proteção superior;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>757</b>
Rubrica	

Esgotamento de vala;  
Nivelamento de fundo de vala;  
Lançamento de duto corrugado;  
Lançamento de guia metálica em seu interior após instalação;  
Instalação de conexões e acessórios de identificação (Etiquetas de identificação);  
Tamponamento de dutos vagos e ocupados;  
Tamponamento de extremidades de canos laterais;  
Confecção e colocação de espaçadores;  
Assentamento, emenda e encapsulamento de dutos;  
Fornecimento de concreto de encapsulamento e de outros materiais básicos;  
Acabamento em paredes de caixas;  
Fornecimento de chassis e tampa para caixa subterrânea;  
Equipagem das paredes das caixas com barras para degraus de cabos;  
Reaterro e compactação de valas;  
Teste com mandril;  
Preparo de base e sub-base de pavimentação;  
Implantação de caixa de passagem para projetos de tubulação e cabeamento subterrâneos, para acomodar sobras técnicas, dentre outros;  
As caixas subterrâneas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou construídas artesanalmente em alvenaria de tijolos, ou concreto, dependendo do local e do tipo de aplicação;  
Chumbadores, gancho, chave, degrau e demais acessórios necessários para instalação;  
Recomposição de pavimentação original;  
Proteger as valas por tapumes;  
Implantação da caixa de passagem com todos os acessórios; (serviço pago separadamente);  
Sondagem e passagem de cabos ópticos pelo seu interior (serviço pago separadamente);  
Limpeza do local de trabalho;  
Itens da planilha de preços relacionados a estes serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	33	Serviço de instalação de linha quadrupla de Duto corrugado flexível, polietileno de alta densidade aditivado, com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo inclusive conexões - D = 50MM (2"). Estando inclusos neste serviço a Escavação de vala de no máximo 40(quarenta) centímetros de profundidade por 10(dez) centímetros de largura, reaterro e compactação de valas com fornecimento de aterro complementar (quando for o caso), preparo e lançamento de concreto armado FCK=15MPA para fins de envelopamento das tubulações implantadas, reconstituição de grama, cimento, intertravado e/ou asfalto, construção de caixas de passagem do tipo R2 (Dimensões = 107x52x80 (medidas internas)) com tampa de aço com carga de 1,5 ton a cada 50 metros da linha de dutos	Km

**AA) INSTALAÇÃO DE CAIXA HERMÉTICA**

Compreende esta unidade, entre outros, os seguintes trabalhos:

Sinalizar a área de trabalho;  
Desembalar as peças que compõem a caixa;  
Conferência das peças e acessórios para montagem;  
Montagem da Caixa Hermética;

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.**  
**Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332**  
**e-mail: maricacpl@gmail.com**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	758
Rubrica	

Colocação da Caixa na posição designada

Ajuste niveladores;

Instalação de acessórios como bandejas, calha de tomadas, kit de ventilação, organizadores verticais e horizontais;

Limpeza do local e remoção do material sobranete.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
13	30	Serviço de instalação de Caixa Hermética	Unid

**7.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS A SEREM FORNECIDOS SOB DEMANDA**

As características técnicas mínimas descritas a seguir são obrigatórias e deverão ser respeitadas pela licitante para fins de elaboração de sua proposta comercial, assim como, deverão ser respeitadas pela contratada para fins de fornecimento do objeto:

• **RACK GABINETE INDOOR 44U**

O Rack Gabinete deve possuir altura (padrão Rack): 44U

Dimensões máximas de altura: 2120.00 mm

Dimensões máximas de largura: 600.00 mm

Dimensões máximas de profundidade: 600.00 mm

01 estrutura com perfis de aço SAE 1020 espessura 1,5mm.

02 tampas laterais e 01 traseira removíveis através de fecho rápido fenda, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,2mm. 01 teto fechado removível em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,2mm.

02 pares de planos de montagem em aço, reguláveis na profundidade (dispensa o uso de 2o plano) em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,5mm.

Processo número 15338 / 2017

Data de Início 13 / 07 / 2017

Folha

Rubrica

Pés niveladores (opção para chumbar no solo ou rodízios).

01 porta frontal com vidro temperado cristal, com reforço vertical em aço SAE 1020 espessura 1,5mm e fecho yale.

Acabamento: Preto RAL 9011 (pintura eletrostática a pó).

• **RACK GABINETE INDOOR 24U**

O Rack Gabinete deve possuir altura (padrão Rack): 24U

Dimensões máximas de altura: 1231.00 mm

Dimensões máximas de largura: 600.00 mm

Dimensões máximas de profundidade: 600.00 mm

01 estrutura com perfis de aço SAE 1020 espessura 1,5mm.

02 tampas laterais e 01 traseira removíveis através de fecho rápido fenda, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,2mm. 01 teto fechado removível em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,2mm.

02 pares de planos de montagem em aço, reguláveis na profundidade (dispensa o uso de 2o plano) em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,5mm. Pés niveladores (opção para chumbar no solo ou rodízios).

01 porta frontal com vidro temperado cristal, com reforço vertical em aço SAE 1020 espessura 1,5mm e fecho yale.

Acabamento: Preto RAL 9011 (pintura eletrostática a pó).

• **RACK GABINETE INDOOR 12U**

O Rack Gabinete deve possuir altura (padrão Rack): 12U

Dimensões máximas de largura: 600.00 mm

Dimensões máximas de profundidade: 600.00 mm

Próprio para fixação em parede



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>759</b>
Rubrica	

02 tampas laterais removíveis.

01 porta frontal com vidro temperado cristal, com reforço vertical em aço SAE 1020 espessura 1,5mm e fecho yale.

Acabamento: Preto RAL 9011 (pintura eletrostática a pó).

- **POSTE CONCRETO 9 METROS**

Poste de Concreto sem Cano.

Tamanho 9 metros.

Tipo: Poste de Luz

Material: Concreto

Dimensões: Comprimento: 7 metros

Peso: 90 Kg

- **CABO ÓPTICO SM AUTOSSUSTENTADO 12FO**

Elemento Central - Deverá ser dielétrico e posicionado no centro do núcleo.

Unidade básica - Deverá ser em material termoplástico, que proporcione proteção mecânica e térmica às fibras ópticas. Deverá ser impresso em um dos tubos uma identificação contendo o nome do fabricante e ano de fabricação.

Núcleo - As unidades básicas serão trançadas ao redor do membro central para formar o núcleo do cabo. Deverá ser totalmente preenchido por um composto de geleia que assegure o enchimento dos espaços intersticiais evitando assim a penetração de umidade;

Capa interna - Por processo de extrusão, a capa interna de material termoplástico, deverá estar sobre o núcleo do cabo. Sob a capa interna deverá ser colocado um fio de material não metálico, destinado ao Elemento de Tração - Deverá ser constituído por fibra aramida dielétrica com a função de garantir o desempenho mecânico do cabo óptico;

Capa externa - Deverá ser em de polietileno na cor preta, aplicada por processo de extrusão sobre os elementos de tração. O revestimento deve ser resistente à luz solar e a intempéries. Sob a capa externa deverá ser colocado um fio de material não metálico, destinado ao corte e abertura longitudinal do revestimento;

A carga máxima de operação (N) - Deverá possuir carga máxima de tração de 1,5 vezes o peso do cabo;

Deverá ser de acordo com a norma NBR 14160;

Deverá possuir certificação ANATEL;

Deverá suportar raio mínimo de curvatura (mm) - Durante instalação: 20 x diâmetro externo do cabo;

Após instalado: 10 x diâmetro externo do cabo;

Suportar faixa de Temperatura (°C): Operação: -20 a +65; Instalação: -10 a 50;

Possuir atenuação óptica máxima em 1310nm: 0,37dB/km;

Possuir atenuação óptica máxima em 1550nm: 0,23dB/km;

- **CABO ÓPTICO SM AUTOSSUSTENTADO 36FO**

Elemento Central - Devera ser dielétrico e posicionado no centro do núcleo.

Unidade básica - Devera ser em material termoplástico, que proporcione proteção mecânica e térmica as fibras ópticas. Devera ser impresso em um dos tubos uma identificação contendo o nome do fabricante e ano de fabricação.

Núcleo - As unidades básicas serão trançadas ao redor do membro central para formar o núcleo do cabo. Devera ser totalmente preenchido por um composto de geleia que assegure o enchimento dos espaços intersticiais evitando assim a penetração de umidade;

Capa interna - Por processo de extrusão, a capa interna de material termoplástico, devera estar sobre o núcleo do cabo. Sob a capa interna devera ser colocado um fio de material não metálico, destinado ao corte e abertura longitudinal do revestimento.

Elemento de Tração - Devera ser constituído por fibra aramida dielétrica com a função de garantir o desempenho mecânico do cabo óptico;

Capa externa - Devera ser em de polietileno na cor preta, aplicada por processo de extrusão sobre os elementos de tração. O revestimento deve ser resistente à luz solar e a intempéries. Sob a capa externa devera ser colocado um fio de material não metálico, destinado ao corte e abertura longitudinal do revestimento;

A carga máxima de operação (N) - Devera possuir carga máxima de tração de 1,5 vezes o peso do cabo;

Devera ser de acordo com a norma NBR 14160;

Devera possuir certificação ANATEL;

Devera suportar raio mínimo de curvatura (mm) - Durante instalação: 20 x diâmetro externo do cabo;

Apos instalado: 10 x diâmetro externo do cabo;

Suportar faixa de Temperatura (°C): Operação: -20 a +65; Instalação: -10 a 50;

Possuir atenuação óptica máxima em 1310nm: 0,37dB/km;

Possuir atenuação óptica máxima em 1550nm: 0,23dB/km;

- **SPLITTER ÓPTICO 1X2**

Divisores Ópticos com saídas balanceadas (simétricas): 1 entrada e 2 saídas simétricas.

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.**

**Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332**

**e-mail: maricacpl@gmail.com**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>760</b>
Rubrica	

Devem possuir Tecnologia de fabricação FBT;  
Deve utilizar fibra tipo G.657A - Fibra especial otimizadas para acomodação em bandejas com raio de curvatura reduzidas;  
Todas as fibras do splitter devem possuir identificação que permita distinguir os grupos da fibra de entrada e a sequência numérica das fibras de saída;  
As fibras deverão se apresentar separadas após 6cm da extremidade do corpo do Splitter e o início da separação deve estar indicado através de etiqueta. Esta etiqueta bem como as fibras do splitter deve seguir o padrão de cores TIA/EIA-598-A Color Code for FiberandLoose tube Identification;  
Deve possuir tamanho compacto que permite sua instalação e acomodação e acondicionamento em bandejas de emenda óptica acomodados em caixa prevista neste caderno de especificação. Tamanho: Comprimento de 50mm e Diâmetro de 3mm;  
Devem operar nas três janelas de comunicação para os padrões de redes ópticas passivas: 1310nm, 1490nm e 1550nm;  
Deve apresentar baixa perda de inserção (máxima de 3,7dB) e excelente uniformidade ( $\leq 0,5$  dB)  
Sensibilidade a Polarização Máxima (PDL)  $\leq 0,2$  dB;  
Diretividade  $\geq 55$ dB;  
Perda de Retorno  $\geq 55$ dB;  
Alta confiabilidade.

- **SPLITTER ÓPTICO 1X4**

Splitter balanceado constituído por uma fibra de entrada e 4 fibras de saída, dividindo a potência do sinal óptico de forma proporcional entre elas;  
Fornecido com adaptadores ópticos;  
Banda Óptica Passante: 1260~1360nm e 1480~1580nm  
Perda de Inserção Máxima: 7,1 dB  
Uniformidade: 0,6 dB  
Sensibilidade à Polarização Máxima (PDL): 0,2 dB  
Diretividade:  $>55$  dB e Perda de Retorno:  $>55$  dB

- **CAIXA TERMINADORA ÓPTICA COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE, COM SPLITTER CONECTORIZADO 1X4 E ADAPTADORES ÓPTICOS**

Deve ter a finalidade de acomodar e proteger emendas ópticas por fusão entre o cabo de distribuição e os drops de uma rede óptica de terminação. Deve também proporcionar a gestão e armazenamento dos adaptadores ópticos para saídas conectorizadas.  
Deve possuir sistema de vedação mecânico.  
Deve possuir 1 bandeja de emenda com capacidade de até 16 fusões, e ainda uma bandeja de adaptadores com 16 posições e armazenamento de um splitter.  
Deve aceitar cabo de entrada com diâmetro de até 15 mm. Deve suportar até 16 cabos drops de saída.  
Deve possuir resistência a corrosão e envelhecimento, e proteção ultravioleta; além de proteção adequada contra poeira e jatos d'água fortes.  
Deve possibilitar instalação em fachadas de prédios, paredes ou postes.  
Deve ser fornecido com 1(um) Splitter balanceado constituído por uma fibra de entrada e 4 fibras de saída

- **CONJUNTO DE EMENDA ÓPTICO AÉREO BÁSICO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE E PAREDE**

Deve possuir material do corpo em ABS e ser da cor Preta  
Deve suportar ampliação ate 144 fibras acomodadas em bandejas com capacidade de 24 fusões.  
Deve ser fornecida com acessórios de forma a atender no mínimo a 24 fusões de fibras óticas  
Deve aceitar cabo de entrada com diâmetros variando de 10 ate 17 mm e ate 4 cabos de derivação com diâmetros de 8 a 17,5 mm.  
Deve permitir a instalação em postes ou em cordoalhas (resistência a corrosão e envelhecimento e proteção ultravioleta).  
Deve ser fornecida com válvula para pressurização e com suporte para instalação em poste e parede  
Deve possuir a possibilidade de fechamento com cadeado;  
Deve possuir bandeja para reserva de fibra com tubo "loose";  
Deve possuir sistema de acomodação: áreas separadas para armazenar, encaminhar, proteger e "transportar" as fibras;  
Deve ser fornecida com válvula para pressurização  
Deve possuir dimensões máximas: 460 (altura) x 250 (diâmetro) mm  
Possuir Grau de Proteção IP 68  
Possuir certificação Anatel

- **BANDEJA ADICIONAL DE EMENDA PARA CONJUNTO DE EMENDA ÓPTICO AÉREO BÁSICO**

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.  
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332  
e-mail: maricacpl@gmail.com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>761</b>
Rubrica	

Bandeja com capacidade de 24 fusões de mesmo fabricante e 100% compatível com o Conjunto de emenda óptico aéreo básico 24FO com suporte para fixação em poste e parede ofertado pela licitante em sua proposta comercial.

- **KIT DE DERIVAÇÃO COM TERMO CONTRÁTIL PARA CONJUNTO DE EMENDA ÓPTICO AÉREO BÁSICO**

Kit de derivação com termo contrátil para conjunto de emenda óptico aéreo básico 24FO de mesmo fabricante e 100% compatível com o Conjunto de emenda óptico aéreo básico 24FO com suporte para fixação em poste e parede ofertado pela licitante em sua proposta comercial.

- **PATCH PANEL MODULAR LGX**

Confeccionado em aço;

Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;

Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TI/EIA 569);

Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma TIA/EIA-310E;

Deve poder ser utilizado com Cassetes LGX do tipo MPO e Placas LGX;

Deve permitir acomodar ao mesmo tempo cabos ópticos e cabos metálicos em um mesmo patch panel;

Fornecido com parafusos de fixação;

Compatível com conectores fêmea U/UTP, adaptadores ópticos e tipo F, desde que utilizadas as placas LGX adequadas;

Fornecido com parafusos de fixação;

Fornecido sem os conectores (descarregado) ou placas LGX.

Largura: 482,6mm (19")

Altura: 44,45mm (1U)

Profundidade: 169 mm

Material do corpo do produto: Aço SAE1020

Espessura da Chapa: 1,2mm

Cor: Preto

Tipo de Conector: Cassete MPO 12/24F, Placas LGX 6/8/12, Placa LGX 6xRJ45

Quantidade de posições: 03 placas LGX

- **PAINEL DE FECHAMENTO LGX**

Painel de fechamento, uso interno, para instalação em equipamentos aceitando padrão LGX.

Confeccionado em aço.

Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta.

Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA – 569).

Apresenta dimensões LGX. Fornecido com pinos de fixação.

Ser do mesmo fabricante e 100% compatível com o Patch panel modular LGX ofertado pela licitante em sua proposta comercial.

- **SPLITTER ÓPTICO MODULAR LGX 1X4 SC-APC/SC-APC**

Splitter balanceado constituído por uma fibra de entrada e 4 fibras de saída, dividindo a potência do sinal óptico de forma proporcional entre elas;

Fornecido com adaptadores ópticos;

Banda Óptica Passante: 1260~1360nm e 1480~1580nm

Perda de Inserção Máxima: 7,1 dB

Uniformidade: 0,6 dB

Sensibilidade à Polarização Máxima (PDL): 0,2 dB

Diretividade: >55 dB

Perda de Retorno: >55 dB

- **DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19" MÓDULO BÁSICO**

Distribuidor óptico para até no mínimo 24 fibras para Rack de 19"

Deve suportar conectores SmallFormFactory, para 48 fibras com conectores LC.

Deverá ter a função de acomodar e proteger as emendas de transição entre o cabo óptico e as extensões



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>762</b>
Rubrica	

ólicas;

Ser compatível com os adaptadores ópticos (ST, SC, LC Duplex, FC, MT-RJ e E2000);

Ser modular permitindo expansão do sistema;

Deve possuir altura (1U) e ser compatíveis com o padrão 19" e 23";

Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação, emenda devem ficar internos à estrutura (conferindo maior segurança ao sistema);

Ser fabricado em aço SAE 1020; Deve utilizar pintura do tipo epóxi de alta resistência a riscos.

Deve possuir gaveta deslizante com sistema de trilhos (facilitar manutenção/instalação e trabalhos posteriores sem retirá-los do rack); Deve possuir painel frontal articulável, permitindo o acesso aos cordões sem expor às fibras conectorizadas internamente;

Deve possibilitar terminação direta ou fusão, utilizando um mesmo módulo básico;

Deve possibilitar que os adaptadores ópticos sejam instalados dispostos de forma angular em relação à frente do DIO, permitindo assim uma maior organização dos cordões.

- **EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA 2FO SM LC-SPC COM KIT SUPORTE ADAPTADOR PARA DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19" – MÓDULO BÁSICO**

Este pig-tail devera ser constituído por fibras ópticas monomodo 9.0/125, tipo "tight";

As fibras ópticas deste pig-tail deverão possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com espessura de 0,9mm; Uma das extremidades deste pigtail óptico deve vir devidamente conectorizada e testada de fabrica; O fabricante devera apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001;

Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores ST/ FC / SC / MT-RJ/ LC E2000-PC.

O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos ST / FC / SC / MT-RJ/ LC e E2000-APC

Deve ser fornecido com suportes para adaptadores ópticos, separados de 02 em 02 para uma melhor distribuição dos adaptadores ópticos.

Ser do mesmo fabricante dos Cabos Ópticos e Distribuidor Interno Óptico (DIO) ofertados pela licitante

- **KIT BANDEJA DE EMENDA PARA DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19" – MÓDULO BÁSICO**

Possuir espaço para 36 emendas ópticas

Ser do mesmo fabricante e 100% compatível com o para Distribuidor interno óptico 19" Modulo Básico ofertado pela licitante em sua proposta comercial.

- **CORDÃO ÓPTICO SM DUPLEX**

Este cordão deverá ser constituído por uma fibra óptica monomodo 9.0/125, tipo "tight"; A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com espessura de 0,9mm; As extremidades deste cordão óptico deve vir devidamente conectorizado e testada de fábrica; O fabricante deverá apresentar

certificados ISO 9001 e ISO 14001; Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores ST/ FC / SC / MT-RJ/ LC E2000-APC. O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos ST / FC / SC / MT-RJ/ LC e E2000-APC. Ser do mesmo fabricante dos Cabos Ópticos e Distribuidor Interno Óptico (DIO) ofertados pela licitante em sua proposta comercial

Os tipos de conectores serão definidos pela contratante no momento da contratação deste item.

- **SWITCH 24 PORTAS DISTRIBUIÇÃO TIPO I**

Deve possuir 24 portas 100/1000 Base T + 4 portas 10G SFP+

Deve ser capaz de processar todos os pacotes em modo full duplex sem em modo non blocking

Deve implementar funcionalidade que permita a detecção de links unidirecionais;

Deve implementar 512 VLANs simultaneamente;

Deve implementar MVRP (Multiple VLAN Registration Protocol) ou GVRP.

Deve implementar LLDP (IEEE 802.1ab);

Deve implementar LLDP-MED;

Deve implementar PVST+ ou RPVST+ ou VBST ou protocolo compatível;

Deve implementar MSTP (IEEE 802.1s);

Deve implementar Gateway mDNS, com suporte a Apple Bonjour;

Deve implementar MLD snooping;

Deve suportar a criação de VLANs e ACLs no equipamento através de CLI ou REST

Deve implementar controle de broadcast;

Deve implementar rate limiting para pacotes ICMP;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>763</b>
Rubrica	

Deve implementar rate limiting para tráfego broadcast e multicast;  
Deve suportar espelhamento de portas;  
Deve implementar 802.1x;  
Deve implementar autenticação baseada em web ou Radius;  
Deve implementar autenticação baseada em endereço MAC;  
Deve ser do mesmo fabricante do Firewall, Switchs, Access Point, OLTs e ONUs deste projeto  
Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;

- **MÓDULO SFP+ 10GB**

Módulos SFP+ 10G SM 20km

- **OLT PON**

Possuir 6 Slots com no mínimo 2 slots de serviço, podendo atender até no mínimo 1.024 ONUs (clientes), utilizando splitter com razão 1:64. Ser compatível com plataformas e possuir tecnologia EPON e GPON simultaneamente

Possuir conformidade com padrões internacionais ITU-T G.984 e IEEE 802.3ah e recomendações relacionadas.

Possuir flexibilidade de configuração FTTH / FTTB / FTTC para atender vários tipos de necessidades.

Possuir plataforma de gerenciamento integrada.

Possuir alimentação DC de -48VDC (-40V ~ -57V) com consumo máximo de 200W

A OLT PON deve Acompanhar:

01 Placa de Energia DC Para OLT

01 Placa Core Switch e Uplink

01 Módulo SFP Elétrico GE

01 Módulo SFP Óptico GE - 10km SPF

1 Kit de Cabos para PDP - 10m

Ser fornecido com 1 placa GPON de 8 portas com as seguintes características:

Deve prover os serviços e configurações previamente feitos na OLT. Utilizando a razão 1:64, podendo suportar até 512 clientes conectados.

Deve acompanhar todos os GBIC SFP C+

Possuir 1 porta serial (console) para gerenciamento local.

Suportar múltiplos serviços, incluindo: dados, voz e IPTV.

Suportar Proxy IGMP/Multicast controlável e Snooping multicast.

Possuir Controle de Banda (QoS) e SLA flexíveis.

Possuir suporte a FEC e OAM.

Possuir Detecção automática, pré-autorização, pré-configuração e configuração em massa das ONUs.

Permitir Atualização remota de software.

Protocolos suportados: IEEE 802.3, IEEE 802.3ah, IEEE 802.1D, IEEE 802.1p, IEEE 802.1Q, etc.

Modo de Transmissão: Full duplex / Half duplex

Modo de Switching: Store-and-forward

Taxa de encaminhamento de pacotes: Wire-speed forwarding

Endereço MAC: 32 k

Tamanho do Buffer: 256 Mbytes

Relação de divisão (split): 1:64

Alloc ID máximo: 1 k/PON

Port ID máximo: 4 k/PON

Granularidade da alocação de banda: 64 k

Conector de fibra óptica: SC / PC

Tipo de fibra: G.652 single-mode fiber

- **CABO ÓPTICO SM DROP 1FO**

Cabo óptico autossustentado para vãos de 80 metros

Próprio para instalações externas

Deve possuir certificação Anatel

Possuir 1(uma) Fibra óptica SM (Monomodo),

As fibras deveram estar protegidas por um tubo de material termoplástico preenchido com geleia.

Possuir como elemento de Tração, filamentos de fibras dielétricas (aramida), aplicadas ao redor da unidade básica.

Possuir capa externa em material termoplástico resistente a fungos, intempéries e raios UV. O revestimento externo deve ser não-propagante a chama classe COG.

- **DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 6P PARA IMPLANTAÇÃO EM TRILHO DIN**

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>764</b>
Rubrica	

Distribuidor óptico para até 6 fibras de parede ou prateleira; Indicado para uso interno fixado em parede;  
Deve ter capacidade de gerenciar até 06 fibras ópticas;  
Deve permitir utilizar conectores E2000, LC, SC, ST e FC; Deve acompanhar o distribuidor óptico, sistema de bandeja de emenda, protetor de emenda, e braçadeiras plásticas; Deve possuir dois acessos de cabos ópticos pela parte superior limitado ao diâmetro de 13 mm;

- **EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA 2FO SM SC-SPC PARA DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 6P PARA IMPLANTAÇÃO EM TRILHO DIN 6 PORTAS**

Este pig-tail deverá ser constituído por fibras ópticas monomodo 9.0/125, tipo "tight";  
As fibras ópticas deste pig-tail deverão possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com espessura de 0,9mm;  
Uma das extremidades deste pigtail óptico deve vir devidamente conectorizada e testada de fabrica; O fabricante devesa apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001;  
Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores ST/ FC / SC / MT-RJ/ LC E2000-APC.  
O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos ST / FC / SC / MT-RJ/ LC e E2000-APC. Ser do mesmo fabricante dos Cabos Ópticos e Distribuidor Interno Óptico (DIO) ofertados pela licitante em sua proposta comercial

- **CORDÃO ÓPTICO SM SIMPLEX**

Este cordão deverá ser constituído por fibras óptica monomodo 9.0/125, tipo "tight"; As fibras ópticas deste cordão deverão possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com espessura de 0,9mm; As extremidades deste cordão óptico deve vir devidamente conectorizado e testada de fábrica; O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001; Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores ST/ FC / SC / MT-RJ/ LC E2000-APC. O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos ST / FC / SC / MT-RJ/ LC e E2000-APC. Ser do mesmo fabricante dos Cabos Ópticos e Distribuidor Interno Óptico (DIO) ofertados pela licitante em sua proposta comercial  
Os tipos de conectores serão definidos pela contratante no momento da contratação deste item.

- **SWITCH 24 PORTAS DISTRIBUIÇÃO TIPO II**

Switch de 24 portas 10/100/1000-T com PoE (Power over Ethernet) e 4 portas SFP/SFP+ 10GB;  
Deve ser montável em rack padrão EIA 19" (dezenove polegadas) e possuir kits completos para instalação;  
Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve suportar AutoMDIX e negociação automática de speed e duplex;  
Todas as 24 portas devem operar simultaneamente em conjunto com as 4 portas 10 Gigabit Ethernet e não serão aceitas interfaces do tipo combo;  
Deve possuir 28 (vinte e oito) portas ativas simultaneamente;  
Deve prover alimentação PoE conforme o padrão IEEE 802.3at nas 24 (vinte e quatro) portas 1000Base-T, com 380W exclusivos para alimentação PoE, a serem alocados em todas as portas. A alimentação PoE dos dispositivos conectados nas portas deve ser mantida mesmo quando o switch estiver em processo de reinicialização;  
Implementar as funcionalidades de Perpetual POE e Fast POE;  
Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol - LACP);  
Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS232, RJ-45 ou USB;  
Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 128 Gbps e taxa de encaminhamento de no mínimo 96 Mpps.  
Deve possuir tabela para, no mínimo, 16.000 (Desesseis mil) endereços MAC;  
Deve possuir funcionalidade de provisionamento zero-touch (ZTP).  
Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz;  
Deve permitir empilhar, no mínimo, 08 (oito) unidades e permitir o seu gerenciamento através de um único endereço IP;  
Implementar empilhamento utilizando, no máximo, duas das quatro portas de Uplink descritas neste termo;  
Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring);  
Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes;  
Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 4000 (quatro mil) VLANs;  
Deve suportar funcionalidades de roteamento Static Route, RIPv1/v2, RIPng, OSPF e OSPFv3;  
Implementar pelo menos 4 mil rotas IPv4 e 1 mil rotas IPv6.  
Implementar, no mínimo, 60 interfaces vlans simultaneamente, para roteamento nível 3 entre as vlans configuradas.  
Implementar Sflow ou Netstream ou Netflow Lite ou protocolo equivalente.  
Implementar funcionalidade de Telemetria;  
Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes;

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.**  
**Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332**  
**e-mail: maricacpl@gmail.com**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>765</b>
Rubrica	

Deve possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast;  
Deve implementar MLD v1 e v2;  
Deve implementar Spanning Tree por vlan e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree).  
Deve implementar pelo menos 32 instâncias de Spanning Tree;  
Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 (quatro) filas de prioridade por porta;  
Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário;  
Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs);  
Deve implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha;  
Deve possuir o protocolo Network Time Protocol (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo;  
Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente;  
Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3;  
Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS;  
Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog).  
Deve possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet que define mecanismos para redução no consumo de energia dos links de rede durante os períodos de baixa utilização;  
Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática.  
Deve ser fornecido cabo de energia;  
O equipamento deverá vir, com:  
Os equipamentos devem ser acompanhados de todas as licenças de software e firmware necessárias para todas as funcionalidades exigidas por este termo de referência;  
O equipamento deve ser acompanhado de todos os cabos específicos para o mesmo (cabo console, cabo alimentação).  
Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração.

• **ONT PON**

Equipamento de acesso que deve do mesmo fabricante e totalmente compatível com o equipamento OLT PON exigida neste Termo de Referência;  
Ser homologado pela Anatel  
Possuir Conformidade com a norma ITU-T G.984.  
Permitir Distância de transmissão PON de até 20km.  
Possuir Provisionamento automático de serviços.  
Possuir 1 porta Gigabit 10/100/1000.  
Possuir Tabela MAC de até 1024 endereços.  
Possuir Conector padrão SC UPC (Azul)  
Prover largura de banda GPON suportando taxas de até 2.5 Gbit/s para download e 1.25 Gbit/s para uplink  
VLAN:  
Supports the IEEE 802.1Q VLAN standard.  
Supports joining the 802.1Q VLAN in the tag/untag mode.  
Supports up to 4095 VLANs.  
Multicast:  
Supports the IGMP Snooping protocol.  
Supports IGMP v1/v2/v3.  
Wirespeed forwarding:  
Supports Layer 2 wire-speed forwarding.  
Security  
Supports encryption of downlink data using the AES-128 algorithm.  
QoS  
Supports the ACL function to match traffic based on the ACL rules.  
Supports global configuration of queue priority and flexible mapping of 802.1p values in packets.  
Possuir alimentação DC de 12DC com consumo máximo de 2W

• **SWITCH 24 PORTAS BORDA**

Deve possuir 24 portas RJ45 10/100/1000Mbps com suporte a PoE+ em todas as portas;  
Deve suportar 4 portas SFP 1000Mbps adicionais as 24 portas, não podendo ser combo;  
Deve ser compatível com 802.3at/af;  
Deve suportar os protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p;  
Deve Possuir Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz;  
Deve Possuir Consumo de Energia Máximo (PoE habilitado): 468.7W (110V/50Hz)  
Deve ser do tipo Rack Mountable;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>766</b>
Rubrica	

Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 56Gbps  
Deve possuir taxa de encaminhamento de pacotes de no mínimo 41.7Mpps  
Deve possuir capacidade de 16.000 Endereços MAC  
Deve possuir pacotes do tipo Jumbo Frame de 9216 Bytes  
CARACTERÍSTICAS QOS

- Deve suportar prioridade 802.1p CoS/DSCP
- Deve suportar 8 filas de prioridade
- Deve possuir agendamento de fila SP, WRR, SP+WRR
- Deve possuir limite de taxa por Porta/Fluxo
- Deve possuir função Voz VLAN

**CARACTERÍSTICAS L2 E L2+:**

- Deve possuir Roteamento Estático
- Deve possuir DHCP Relay
- Deve implementar servidor DHCP
- Deve implementar IGMP Snooping V1/V2/V3
- Deve implementar 802.3ad LACP (Até 14 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo)
- Deve implementar STP/RSTP/MSTP
- Deve possuir filtragem/Proteção BPDU
- Deve possuir proteção TC/Root
- Deve possuir detecção de Loopback
- Deve possuir controle de fluxo 802.3x
- Deve implementar L2PT

**CARACTERÍSTICAS VLAN:**

- Deve implementar 4K VLANs simultaneamente (dos 4K IDs VLAN)
- Deve possuir suporte a VLAN 802.1Q/MAC/Port Protocol/VLAN Privada
- Deve implementar GARP/GVRP

**CONTROLE DE ACESSO:**

- Deve possuir filtragem de pacotes L2~L4 com base no endereço MAC de origem e destino, endereço IP, portas TCP/UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e ID VLAN

**SEGURANÇA:**

- Deve implementar vínculo IP-MAC-Porta
- Deve implementar AAA
- Deve implementar 802.1x e Autenticação Radius
- Deve possuir proteção DoS
- Deve possuir Inspeção ARP Dinâmica (DAI)
- Deve suportar SSH v1/v2
- Deve suportar SSL v3/TLSv1
- Deve permitir segurança de porta
- Broadcast/Multicast/Storm Control de Unicast Desconhecido
- Deve implementar/suportar as seguintes funções IPv6:
- Empilhamento Duplo IPv4/IPv6
- Snooping MLD
- Detecção IPv6 Neighbor (ND)
- Detecção MTU
- ICMP versão 6
- TCPv6/UDPv6
- IPv6 ACL
- Snooping DHCPv6
- Cliente DHCPv6
- Ping6
- Tracert6
- Telnet(v6)

- **ACCESS POINT WIFI**

Suportar Wifi 6 conforme o padrão 802.11ax.  
Possuir throughput mínimo de 5Gbps na frequência de 5Ghz;  
Possuir throughput mínimo de 570Mbps na frequência de 2.4Ghz;  
Suportar aos modos Standalone (FAT) e Controlado por appliance (FIT).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>767</b>
Rubrica	

Possuir no mínimo 02(dois) rádios trabalhando nas seguintes configurações na frequência de 2.4Ghz no modo (2x2) e na frequência de 5GHz no modo (4x4).

Possuir no mínimo 03 (três) rádios trabalhando nas seguintes configurações: Em 2.4GHz no modo (2x2), em 5GHz no modo (2x2) e mais um rádio a 5GHz no modo (2x2).

Suportar no mínimo as tecnologias 802.11 a/b/g/n/ac/ac wave2.

Suportar as frequências de operação em 2.4 e 5 GHz e ser MIMO 2x2 em 2.4 e MIMO 4x4 em 5 GHz;

Ter potência de transmissão mínima de 25 dBm;

Ter o ganho mínimo das antenas internas sendo de 5 dBi no rádio de 5GHz;

Suportar no mínimo 1000 clientes simultaneamente;

Suportar no mínimo até 16 SSIDs simultâneos por rádio dos pontos de acesso sem fio;

Implementar LDPC - LowDensityParityChecking no ponto de acesso sem fio;

Implementar MaximumRatioCombining (MRC) no ponto de acesso sem fio;

Deve implementar modulações do tipo BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM 1024-QAM;

Deve suportar o roaming;

Implementar padrão WMM da Wi-Fi Alliance para priorização de tráfego.

Implementar controle do acesso administrativo ao equipamento;

Implementar WEP, WPA2-PSK, WPA2-802.1x, WPA3-SAE, WPA3-802.1x, WPA / WPA2, WPA2-WPA3, WAPI.

Implementar associação dinâmica de usuários à VLANs com base no SSID.

Permitir a autenticação para acesso dos usuários através de MAC Address, 802.1x e Captive Portal.

Implementar agregação de pacotes 802.11n A-MPDU e A-MSDU no ponto de acesso sem fio;

Deve possuir mecanismos para proteção contra Pontos de Acesso não autorizados (Rogues);

Deve possibilitar análise de espectro detectando interferências;

Deve possuir sistema de detecção de intrusão sem fio (WIDS) e sistema de prevenção de intrusão sem fio (WIPS);

Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces 10/100/1000BaseT Ethernet, auto-sensing, auto MDI/MDX, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa;

Deve possuir antena integrada ou módulo para rádio BLE (Bluetooth Low Energy).

Possuir LED's indicativos do estado de operação e da atividade dos rádios;

Possibilitar alimentação elétrica local DC/AC e via padrão PoE+ ou PoE++.

- **PATCH CORD CAT6 RJ45/RJ45 2,5 MTS**

Possui Certificação UL ou ETL LISTED;

Possuir Certificação ETL VERIFIED;

Deve ter duas certificações ANATEL conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de inflamabilidade e do cordão de manobra;

Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS;

Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;

Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de desempenho;

O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama tipo LSZH, conectados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (inflamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 mm de ouro, para proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com veias do cabo;

Deve possuir classe de inflamabilidade LSZH;

O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable);

Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento de cor preta. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscaamentos e quebras;

Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6.

- **PATCH PANEL PAINEL 19" 24 PORTAS RJ45 CAT6**

Patch Panel descarregado;

Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;

Possuir certificação UL ou ETL LISTED;

Fabricado em aço e termoplástico de alto impacto;

Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta resistente e protegido contra corrosão;

Largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;

Compatível com Conectores RJ-45 (Fêmea) Categorias 5e e/ou 6 e/ou 6A UTP; conjuntos adaptadores ópticos (LC, ST); Conjunto adaptador F;

Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto;

Deve possuir identificação dos conectores na parte frontal do Patch Panel (facilitando manutenção e instalação);

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.**

**Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332**

**e-mail: maricacpl@gmail.com**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>768</b>
Rubrica	

Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;

xi. Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);

xii. Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;

Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e/ou cintas de amarração);

Ser fornecido completo com as 24 portas CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CAT6;

Possuir Certificação UL ou ETL LISTED

Possuir Certificação ETL VERIFIED;

Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;

Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);

Possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação;

Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 mm de ouro;

Apresentar disponibilidade de fornecimento em cores variadas, tais como branca, bege, cinza, vermelha, azul, amarela, marrom, laranja, verde, preta;

O keystone deve ser compatível para as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2;

Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;

O conector deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea;

Deve permitir a conectorização do cabo em um ângulo de 90° ou 180° com o mesmo part number;

Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 (duzentas) inserções com RJ-11;

Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;

Identificação da Categoria gravado na parte frontal do conector;

Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6;

O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.

• **PATCH CORD CAT5E RJ45/RJ45 2,5 MTS**

Patch Cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na Sala de Telecomunicações; · Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; · Possui Certificação UL ou ETL LISTED. · Possui Certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado). · O cabo deverá atender à diretiva ROHS. · Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; · Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrosamentos e quebras; · Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores; · O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; · Possui classe de flamabilidade no mínimo CM; · Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e

• **PATCH PANEL PAINEL 19" 24 PORTAS RJ45 CAT5E**

Possuir Certificação UL ou ETL LISTED; · Possui Certificação ETL VERIFIED; · O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS. · Pannel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção; · Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E e altura de 1 U ou 44,5 mm; · Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica); · Exceder a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG; · Identificação do fabricante no corpo do produto; · Possui local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A; · Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha); · Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem; · Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (cintas de amarração); · Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11; · Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; · Ser fornecido em módulos de 8 ou 6 posições; · Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>769</b>
Rubrica	

• **CABO CAT6 BLINDADO (caixa com 305 mts)**

Construção - Categoria 6, F/UTP (blindado) e PVC - CM - UV Resistant

Descritivo - Condutor de cobre nú isolado com material termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares.

Aplicações - Excede os requisitos físicos e elétricos da norma ANSI/TIA-568-C.2, Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) e Pode ser usado com os seguintes protocolos: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps; 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps; TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps; 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af

Resistência de Isolamento - 10000 MQ/km

Quantidade de Pares - 4 pares, 23AWG

Blindagem - Sobre o núcleo é aplicado uma fita de poliéster metalizado.

Capa - Capa Interna: PVC retardante a chama e Capa Externa:PVC retardante a chama e resistente a raios UV aplicado sobre uma fita de material waterblocking

Peso do Cabo - 84 kg/km

Normas Aplicáveis - ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14703, UL 444, UL 1581 Sunlight Resistant e UL 1685

Certificações - ETL Verified, ETL 3 conexões, Anatel Capa Interna e Anatel Capa externa

Quantidade de Pares - 4 pares, 23AWG

Classe de Flamabilidade - CM:UL 1581 Vertical tray ou atual UL1685

Prova de Tensão Elétrica entre Condutores - Entre condutores 2500 VDC/3s, Entre condutor e blindagem 2500 VDC/2s

• **RÁDIO DE TELECOMUNICAÇÕES COM FREQUÊNCIA LICENCIADA**

Deve permitir capacidade de tráfego ethernet de pelo menos 300Mbps;

Deve operar nas faixas de frequência entre 6-23 GHz (A faixa exata deverá ser definida pela licitante vencedora durante elaboração de projeto executivo detalhado conforme disponibilidade de canal no local de instalação);

Deve operar em modo FDD;

Deve permitir configurações 1+0, 1+1 Hot Stand By, 2+0;

Deve permitir modulações adaptativas de QPSK a 256QAM;

Deve possuir canal para gerenciamento com 2 x FE interfaces elétricas (RJ-45);

Deve possuir pelo menos 4 interfaces de 1 GE total sendo pelo menos 2 GE interfaces elétricas (RJ-45) e 1 GE interfaces ópticas (SFP);

Deve possuir possibilidade de implementação de QoS;

Deve atender as seguintes normativas Ethernet:

802.3 - 10base-T

802.3u - 100base-T

802.3ab - 1000base-T

802.3z - 1000base-X

802.3ac - Ethernet VLANs

802.1Q - Virtual LAN (VLAN)

802.1p - Class of service

802.1ad- Provider bridges (QinQ)

802.3ad- Link aggregation Auto MDI/MDIX for 1000baseT

RFC 1349 - IPv4 TOS

RFC 2474- IPv4 DSCP

Deve possuir protocolo de gerenciamento SNMPv1/v2c, HTTP, Telnet, SSH FTP, SFTP;

Deve ser alimentando em-48Vdc ou 127/220 Vac;

Deve ser fornecido com fonte de alimentação;

Deve permitir potência de transmissão de até 26 dBm;

Deve permitir configuração de largura de canal entre - 7 MHz e 56MHz;

A unidade interna (IDU) deve permitir montagem em rack de 19";

Deve ser fornecido o conjunto IDU + ODU;

Deve ser fornecido com antena e demais acessórios (Não será exigida apresentação e catálogos para a antena e acessórios, necessários para funcionamento do enlace, pois, as características destes deverão atender as definições e requisitos previstos no projeto de enlace a ser feito pela licitante vencedora durante elaboração do projeto executivo detalhado);

• **TORRE DE TELECOMUNICAÇÕES 42 METROS**

Torre metálica tipo auto suportada, de seção transversal triangular tubular, com de 42 m de altura, conforme descrição a seguir:

As características geométricas das torres são as seguintes:

- Base em formato triangular;
- Altura total: 42 metros;
- Área admissível no topo de 4,5 m<sup>2</sup>;
- Calculada para suportar ventos de 45m/s;

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.**

**Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332**

**e-mail: maricacpl@gmail.com**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>770</b>
Rubrica	

- e) Deflexão elástica: 0,50°;
- f) Trecho reto: 12 metros;
- g) Abertura no topo de 1000 mm;
- h) Abertura na base de 4000 mm;
- i) Variáveis de cálculo conforme NBR 6123:
  - i. Vento básico  $V_0 = 45\text{m/s}$ ;
  - ii. Fator  $S_1 = 1,1$ ;
  - iii. Fator  $S_2 = \text{Cat IV} - C$ ;
  - iv. Fator  $S_3 = 1,1$ .

**Características Mecânicas das Torres e sua montagem:**

- a) Colunas tubulares, diagonais e travamentos em perfil laminado de aço estrutural com bitolas e espessuras variáveis, em Seções de até 6 m de comprimento cada.
- b) As ligações das peças e componentes da estrutura deverá ser por meio de parafusos, porcas e pall-nuts, fabricada em aço qualificado de alta resistência.
- c) Acabamento do conjunto galvanizado à fogo (ASTM-A-123/NBRs);
- d) As junções flangeadas dos módulos serão conectadas com parafusos trabalhando a tração e as colunas com respectivos eixos alinhados, eliminando possíveis movimentações devido à folga das furações e possibilitando exatidão entre os modelos matemáticos e a estrutura real.
- e) Principais acessórios que acompanham a estrutura são: Chumbadores, parafusos, porcas e pall-nuts;
- f) Escada de acesso tipo marinheiro, construída de longarinas em cantoneiras e degraus em perfis redondos maciços iniciando ao nível do terreno e terminando na plataforma de acesso às luminárias do topo da torre, protegida por guarda-corpo constituído de anéis de chapas galvanizadas;
- g) Esteira vertical com travessas de aço perfilado do tipo cantoneira com parte superior plana, galvanizada à fogo, para servir como leito de cabos;
- h) Esteiramento horizontal, com travessas de aço perfilado do tipo cantoneira com parte superior plana, galvanizada à fogo, para servir como leito de cabos da torre até o abrigo, considerado uma distância de até 6 metros;
- i) Plataformas de trabalho e Patamar de descanso e acesso com proteção, guarda-corpo e rodapé, galvanizados a fogo e Placa de identificação em aço inoxidável;
- j) Sistema de para-raios completo, composto de para-raios do tipo Franklin, mastro de ferro galvanizado, firmemente fixado no centro da torre, numa altura de 3,00 metros acima do ponto metálico mais alto da torre, com uma descida oposta em cordoalha de cobre na seção de 50mm<sup>2</sup>. O condutor de descida será contínuo, desde o para-raios até a ponta a ser deixada no nível do solo vinculada a estrutura da torre, utilizando-se isoladores de polipropileno, sendo fixado a cada 2 metros, com aterramento do tipo malha básica composta de 4 hastes de aço cobreado do tipo Cooperweld, interligada com a cordoalha de cobre na seção de 50mm<sup>2</sup>, contornando a estrutura da torre, conforme orientação da NBR 5419/93 e NBR 5410/93;
- k) Aterramento da estrutura, sendo que em cada um dos pés da torre será instalado um conector ligado a uma ponta (rabicho) de cabo de cobre na 50mm<sup>2</sup> com comprimento de 5,0m, conforme normas do item anterior;
- l) Sistema de balizamento noturno (iluminação de obstáculo), composto de luminárias a prova de intempéries e relê - fotoelétrico para acendimento automático das lâmpadas ao anoitecer;
- m) Sistema de balizamento diurno (pintura), sendo utilizado tinta especialmente para superfícies galvanizadas, oferecendo durabilidade e melhor acabamento do produto, conforme Regulamento do Ministério da Aeronáutica, Portaria 1141/GM5 de 1987;
- n) Um sistema de segurança individual para trabalho em torres do tipo trava-quedas, atendendo as normas ABNT vigentes para tal finalidade;
- o) Inclusos demais componentes a serem fixados na torre de modo a se garantir o perfeito e completo desempenho do equipamento, tais como: suporte de fixação superior, suporte de fixação inferior, guias intermediários (com espaçamento de 5,00 m), cabo galvanizado de 8,0mm de espessura, suportes e guias, aço galvanizado à fogo, para resistir a teste de tração estática de 700 kg;
- p) Montagem: a Contratada deverá transportar e montar cada torre até o local de destino para a montagem em campo da estrutura, incluindo-se todas as possíveis despesas de terceiros, tais como equipamentos de elevação e carga, além da alimentação, transporte e estadia do pessoal da instalação, despesas com seguros em geral e demais despesas de transportes entre o local da fabricação e a cidade de Santos, dentre outros;
- q) Fundação: A Contratada será a única responsável pelo fornecimento e execução de cada uma das Fundações. Para todos os efeitos de custos, considerar o solo como se fora do tipo normal (escavável manualmente). A Fundação da torre será em concreto armado do tipo tubulão, dependendo do resultado das prospeções e sondagens para a determinação do tipo adequado de Fundação, em função do tipo de solo do local a ser instalado cada torre;
- r) Caberá à Contratada a execução de estudo de sondagem geológica do solo de cada local de instalação da estrutura, do tipo a percussão SPT (Standat Penetration Test) simples, com o competente fornecimento de relatório e respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional que efetuou o estudo, para que se determine o tipo mais adequado de fundação para a sustentação da estrutura;
- s) Laudos, Atestados e ART - CREA: Caberá à Contratada o fornecimento de Laudo conclusivo e respectiva ART-CREA dos produtos ofertados. A elaboração de Laudo Técnico conclusivo, inclusive aquele de Verticalidade, das montagens e acabamentos das torres fornecidas obedecerão integralmente às prescrições das normas ASTM A-153 à A-239, e dimensionamento pelas normas Brasileiras NBR



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>771</b>
Rubrica	

8800, NBR 6123, Prática Telebrás SDT 2409-410-600 e atenderá também as especificações da AISC. Além disso, haverá a necessidade de se apresentar todos os atestados de qualidade dos materiais, galvanizações e soldagens;

t) Autorizações: Deverá ser rigorosamente atendida a Portaria nº. 1141/GM5 de 08-12-87 do Ministério da Aeronáutica;

u) Garantia: A Garantia dos materiais e serviços executados pela Contratada deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos contra materiais defeituosos, falhas de mão-de-obra e métodos de execução e serviços, demais defeitos de fabricação, desgaste anormal relacionado com a qualidade do material, reparação e substituição de peças danificadas, exceto danos causados por ventos superiores ao determinado no projeto, alterações climáticas, casos fortuitos de força maior, vendavais, granizos, abalos sísmicos, movimentação do solo, uso inadequado da estrutura, serviços de manutenção realizados por empresas ou pessoas inabilitadas durante o período da garantia.

• **GABINETE OUTDOOR PARA ERB**

Possuir dimensões aproximadas: Largura 19" x Profundidade 1000mm x Altura 24U com as seguintes características:

- Estrutura construída em perfil de alumínio;
- Proteção anti-condensação;
- 4 ventiladores de teto com termostato;
- Filtro de ar na porta frontal e traseira;
- Porta frontal e traseira com fecho e lingueta para cadeado;
- Entrada de cabeamento via piso;
- Entrada de cabeamento via traseiro superior;
- Grau de proteção IP55;
- Ser fornecido com pelo menos uma Bandeja Fixa compatível com as dimensões, calha de tomadas e Luminária;

Possuir dispositivos de proteção elétrica e contra interrupção de energia com as seguintes características mínimas:

- Sistema de proteção contra surtos elétricos compatível com a carga dos equipamentos;
- Possuir sistema de proteção contra curto circuito compatível com a carga dos equipamentos;
- Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia.

Esse conjunto deve possuir Fonte de alimentação elétrica redundante DC 48V 15A retificadora com as seguintes características:

- Deve converter uma entrada AC em duas saídas DC.
- Possuir 2 portas Ethernet e 1 porta COM. Todas com monitoramento remoto e com proteção contra surtos.
- Possuir Alimentação entrada: 220V AC 10A, 50Hz
- Possuir Alimentação saída: -43.2V a -57.6V DC
- Possuir Eficiência:  $\geq 88\%$
- Possuir Certificados emitidos: CE, TUV, UL
- Possuir ventilação: ventilação forçada com ventilador embutido no módulo retificador
- Possuir Fixação de montagem: Rack 19"

Este conjunto deverá possuir baterias externas com capacidade de 12V/44AH formando 48VDC

Além da tensão de 48VDC de saída, o conjunto deverá possuir os seguintes tipos de tensão de saída:

- 5VDC (mínimo 25W), 12VDC (mínimo 100W), 24VDC (mínimo 250W) e 220VAC (225W)

Deve contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento:

- Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 2 (dois) pontos, na entrada da alimentação elétrica antes do disjuntor e após o disjuntor. Deve apresentar resultados instantâneos;
- Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP da temperatura do interior do gabinete de segurança;
- Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP em pelo menos 2 (dois) pontos DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC;
- Deve possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência;
- Deve Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP IP;
- Possuir no mínimo 1 (uma) entrada tipo "contato seco" para monitoramento de alarmes como porta aberta ou sensores que trabalhem dessa forma.
- Possuir bateria interna para funcionamento de no mínimo 2 horas em caso de desconexão e/ou falta de energia.

Possuir Log d'interno que registre os parâmetros por período de no mínimo 2(dois) dias

- O monitoramento ou gerenciamento do sistema deve ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	772
Rubrica	

• **SOLUÇÃO CONTRA INTERRUPTÃO DE ENERGIA DE BORDA COM TELEMETRIA (com fornecimento de material)**

Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever uma potência a ser alimentada de pelo menos 500W e 48VDC. A saída de 48VDC deve possibilitar ligar a carga total do conjunto e além dela, a solução deve possuir pelo menos uma saída de cada: 5Vdc (15W), 12VDC (30W) e 24VDC (60W). Deve possuir 1(uma) saída 220VAC de no mínimo 70W.

Deve contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento:

Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos;

Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP da temperatura do interior do gabinete de segurança;

Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP em pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC;

Deve possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência;

Deve Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP IP;

Possuir no mínimo 1 (uma) entrada tipo "contato seco" para monitoramento de alarmes como porta aberta ou sensores que trabalhem dessa forma.

O monitoramento ou gerenciamento do sistema deve ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros;

• **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA HERMÉTICA**

Compreende esta unidade, entre outros, os seguintes trabalhos:

Sinalizar a área de trabalho;

Desembalar as peças que compõem a caixa;

Conferência das peças e acessórios para montagem;

Montagem da Caixa Hermética;

Colocação da Caixa na posição designada

Ajuste niveladores;

Instalação de acessórios como bandejas, calha de tomadas, kit de ventilação, organizadores verticais e horizontais;  
Limpeza do local e remoção do material sobranete.

**8. DO RECEBIMENTO**

8.1. O recebimento provisório se dará 5 (cinco) dias após a entrega dos equipamentos e serviços.

8.2. O recebimento definitivo se dará 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos e serviços .

8.3. A entrega dos equipamentos e serviços deverão ocorrer conforme cronograma.

8.4. Os equipamentos ou serviços eivados de vício ou defeitos deverão ser trocados em até 7 (sete) dias úteis após comunicado pela CONTRATANTE.

**9. DA GESTÃO CONTRATUAL**

9.1. Quando os materiais contratados forem entregues, caberá à CONTRATADA fiscalizar se os mesmos estão de acordo com o especificado neste termo de referência.

9.2. A gestão do contrato será exercida pela Área Administrativa.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	773
Rubrica	

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**10.1.** Para as empresas fornecedoras dos serviços constantes nos lotes 01, 12 e 13 que seja procedida a declaração que se contratada a empresa disponibilizara responsáveis técnicos, incluindo necessariamente em seu Quadro Técnico, no mínimo 01(um) Engenheiro, sendo, 01(um) Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Telecomunicações.

**10.2.** A Empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, em papel timbrado do(s) emitente(s) que identifique o(s) mesmo(s), incluindo CNPJ e endereço completo, devendo ser datado e assinado com o(s) signatário(s) devidamente identificado(s), contendo seu(s) nome(s) completo(s), cargo(s), telefone(s) e endereço(s) de correio eletrônico, onde conste no mínimo a presta dos seguintes serviços nas quantidades mínimas a seguir (Divididas por lote). E nos lotes 01, 12 e 13 comprovar aptidão técnica para desenvolver trabalhos nas atividades de elétrica, telecomunicações e tecnologia da informação.

### 10.2.1. PARA PARTICIPAÇÃO DO LOTE 1

- Implantação e Manutenção na modalidade 24x7 de rede de cabos de fibra óptica em vias urbanas com tecnologia MetroEthernet e FTTX PON com utilização de Switchs, OLTs, ONUS, Splitters ópticos, DIOS, Caixas de Emenda, extensões opticas, cordões opticos e demais acessórios necessários para a implantação e manutenção utilizados para construção de rede metropolitana para interconexão de no mínimo 470 unidades próprios municipais – comprovação de quantidades de cabos ópticos, equipamentos, materiais e acessórios de no mínimo 50% do total do item licitado.;
- Implantação, Configuração, manutenção e suporte na modalidade 24x7 de Centro de Operações de Rede (NOC) para fins de monitoramento SNMP da rede de telecomunicações, equipamentos ativos de rede e equipamentos de segurança e rede elétrica de rede metropolitana de telecomunicações;
- Implantação, Configuração, manutenção e suporte na modalidade 24x7 de Solução contra interrupção de energia de borda com telemetria, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, acabamentos e fixações, assim como, montagem e configuração do conjunto em Rack Gabinete indoor e/ou outdoor – comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.
- Serviço de instalação e configuração de Módulo SFP+ 10Gb– comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.
- Implantação e Manutenção de linha de Dutos (infra estrutura subterrânea) contendo abertura de valas, reaterro, compactação de valas, construção de caixas de passagem e recomposição de piso conforme pré-existente – comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.

### 10.2.2. PARA ITENS DOS LOTES DE 2 a 5

- Fornecimento de produtos conforme a listagem de itens componentes dos Lotes de 2 a 5 – comprovação de fornecimento de no mínimo 50% do total do item licitado.

### 10.2.3. PARA ITENS DO LOTE 6

- Fornecimento de produtos conforme a listagem de itens componentes do Lote 6 (itens de 1 a 8 da planilha da proposta de preços) – comprovação de fornecimento de no mínimo 50% do total do item licitado.

### 10.2.4. PARA ITENS DO LOTE 7

- Fornecimento de produtos conforme a listagem de itens componentes do Lote 7 (itens de 1 a 10 da planilha da proposta de preços) – comprovação de fornecimento de no mínimo 50% do total do item licitado.

### 10.2.5. PARA ITENS DO LOTE 8



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>774</b>
Rubrica	

- Fornecedor de produtos conforme a listagem de itens componentes do Lote 8 (itens de 1 a 6 da planilha da proposta de preços) – comprovação de fornecimento de no mínimo 50% do total do item licitado.

**10.2.6. PARA ITENS DO LOTE 9**

- Fornecedor de produtos conforme a listagem de itens componentes do Lote 9 (itens de 1 a 6 da planilha da proposta de preços) – comprovação de fornecimento de no mínimo 50% do total do item licitado.

**10.2.7. PARA ITENS DO LOTE 10 e 11**

- Fornecedor de produtos conforme a listagem de itens componentes do Lote 10(itens de 1 a 3 ) e lote 11 (itens de 1 a 2 ) da planilha da proposta de preços) – comprovação de fornecimento de no mínimo 50% do total do item licitado.

**10.2.8. PARA PARTICIPAÇÃO DO LOTE 12**

- Implantação e Manutenção de pontos de rede UTP no mínimo CAT5e – comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.

**10.2.9. PARA PARTICIPAÇÃO DO LOTE 13**

- Serviço de lançamento de cabos ópticos AUTOSSUSTENTADOS por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes (Braçadeira Bap, Ancoragem e passantes), plaquetas de identificação, sobras técnicas a cada 500 metros e/ou travessias - comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado implantados.
- Serviço de lançamento de cabos ópticos DROP por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes - comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.
- Confecção de emenda óptica por fusão - comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.

**10.3.** Atestado(s) de Capacidade Técnica ou documentação que comprove as mesmas informações de forma suplementar – Será exigido, para a comprovação de execução de objeto equivalente ao deste Termo de Referência.

- Deverá ser obrigatoriamente emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Deverá ser emitido em papel timbrado e conter:
- Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- Razão Social da Contratada;
- Número e vigência do contrato;
- Objeto do contrato;
- Descrição do trabalho realizado;
- Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;
- Local e Data de Emissão;
- Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);
- Assinatura do responsável pela emissão do atestado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	775
Rubrica	

- Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis.

**10.4.** A Prefeitura Municipal de Maricá se ressalva do direito de vir a fazer diligências para aferir a veracidade das informações colocadas na proposta pela empresa adjudicada, para que então ocorra a assinatura do contrato entre as partes.

## 11. DA VISITA TÉCNICA

**11.1.** É facultado ao licitante a realização de visita técnica caso seja do seu interesse, no local da prestação de serviços, a fim de vistoriar e tomar conhecimento das instalações e recursos do ambiente das unidades onde serão instalados os equipamentos e/ou executados os serviços. A visita técnica deverá ser agendada junto a Subsecretaria de Governança e Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá ou através do telefone (21) 3731-1196 ou pelo e-mail [ssi.adm@marica.rj.gov.br](mailto:ssi.adm@marica.rj.gov.br), e realizada no antepenúltimo ou último dia antes da licitação.

**11.2.** A visita técnica deverá ser agendada junto a Subsecretaria de Governança e Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá ou através do e-mail [ssi.adm@marica.rj.gov.br](mailto:ssi.adm@marica.rj.gov.br), a ser realizada após a publicação do edital, no antepenúltimo e penúltimo dia anterior a licitação.

**11.3.** Caso não seja do interesse por parte da licitante na realização da visita técnica, esta deverá entregar declaração de declínio assumindo a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES SUSTENTÁVEIS QUANDO CONTRATADA

**12.1.** Que se observe que não haverá utilização de **trabalho escravo ou infantil** para produção e fornecimento dos materiais e serviços;

**12.2.** Que se observe que cumprirá quando contratada a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015);

**12.3.** Que se observe que durante a vigência do contrato se utilizará preferencialmente máquinas e equipamentos que **reduzam a geração de resíduos industriais, produtos que economizam água e energia, atóxico e com madeira proveniente de reflorestamento.**

**12.4.** Que se observe que durante a vigência do contrato se utilizará preferencialmente **embalagens compactas, fornecedores do município, produtor local, produtos educativos que levam à conscientização ambiental**, buscando ainda reduzir ao máximo a emissão de poluentes na natureza.

**12.5.** Que se observe que durante a vigência do contrato se utilizará preferencialmente produtos **recicláveis, biodegradáveis, com possibilidade para o reuso, considerando nesse sentido, os exemplos de produtos sustentáveis constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:**

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**12.6.** Que se observe que durante a vigência do contrato **não utilizará formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas** originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.**

**Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332**

**e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com)**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	776
Rubrica	

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

12.7. Que se observe que durante a vigência do contrato só utilizará pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

12.8. Que se observe que se contratada a empresa efetuará o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada dos produtos ou embalagens por ela utilizados e/ou fornecidos.

### 13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1. A Prefeitura de Maricá NÃO tem obrigação de efetuar a contratação ou aquisição dos itens componentes da ATA de Registro de Preços.

LOTE 01													
Itens	Unid.	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1	Km/mês	195,7	200,7	205,7	210,7	215,7	220,7	225,7	230,7	235,7	240,7	245,7	250,7
2	Unid./mês	241	262	283	304	325	346	367	388	409	430	451	470

LOTE 06 ( Itens 1 e 2) somados ao LOTE 08 (item 1)													
**	Unid.	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	Km/mês	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,49

Obs.: A planilha acima se refere à soma do quantitativo de fibra a serem instalados (60 km, sendo 40 km de Cabo Óptico SM autossustentado 12FO, e 20 km de Cabo Óptico SM autossustentado 36FO), mais a quantidade de Drops utilizados (93,29 km de Cabo Óptico SM Drop 1FO).

### 14. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A planilha orçamentária apresentada pela LICITANTE é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da LICITANTE, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

14.2. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto. Além e tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás imprescindíveis à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados;

14.3. Todos os custos dos materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento deste presente item;

14.4. Após a assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA terá a concordância tácita de todos os documentos constantes do projeto, não



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>777</b>
Rubrica	

cabendo qualquer alegação posterior, por parte da CONTRATADA, sobre divergências entre os mesmos.

**14.5.** Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada obrigatoriamente pelo representante legal das LICITANTES, com preço por item em Real (R\$) com prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da presente licitação, a ser prevista no edital do certame.

**14.6.** Esclareço que será dispensada a aplicação do artigo 48, I da LC123/2006, conforme orientação da d. Procuradoria, de fato, não será eficaz ter mais de uma empresa prestando serviços que são interligados no seu todo.

**14.7.** Desta feita, cumpre tecer alguns comentários sobre o tema. A alteração da lei objetivou tornar imperativa e efetiva a política de favorecimento, de modo que não mais repousa nas mãos da Administração Pública a faculdade de se conferir as benesses da lei. Trata-se de mandamento que implica verdadeira mudança de comportamento nas contratações públicas.

**14.8.** Mas essa conclusão não é irrestrita e impõe inúmeras balizas, já que a aplicação deste preceito será obrigatória tão somente se presentes as específicas circunstâncias previstas nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006. Se de um lado a lei materializou o espírito constitucional favorável às MPEs, de outro, ao ponderar outros princípios de semelhante grandeza, não deixou de impor balizas; tais limites foram previstos no artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, de modo que nenhuma benesse poderá ser concedida sem estas condições.

**14.9.** Nota-se que estão na balança dois princípios de peso constitucional, cabendo ao interprete a análise a luz da Hermenêutica Constitucional, visto que de um lado o sistema de proteção ao pequeno negócio e de outro a economicidade, pois não pode a Administração Pública incorrer em prejuízo econômico para fazer valer uma política pública. Ademais, a economicidade vem acompanhada da escolha mais benéfica sob o ângulo dos melhores resultados para a Administração, pois não há valia alguma se perseguir tão somente o menor preço se o objeto não se prestar à melhor utilidade.

**14.10.** Deste modo, da leitura do inciso III do artigo 49 é possível inferir que a Administração Pública poderá recusar a aplicação do tratamento diferenciado a MPEs quando não vislumbrar tal equação, de tal modo que se mostre inconveniente e não eficiente à aplicação da política na aquisição de determinado bem ou contratação de serviço.

**14.11.** Igualmente, a norma reclama que o tratamento diferenciado não resulte em prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado. Neste aspecto, caso a Administração Pública observe prejuízo à economia de escala ou, por exemplo, impossibilidade de fornecimento a contento, sempre justificadamente, poderá afastar determinado benefício.

**14.12.** Ante ao exposto, vislumbra-se que a aplicação do artigo 48, I da Lei Complementar 123/2006 ao presente caso não traria de forma alguma vantagens a Administração Municipal, com riscos inclusive de se ver frustrada a pretensão contratual.

**14.13.** As propostas deverão obrigatoriamente conter **marca e modelo** dos equipamentos fornecidos. A comprovação do atendimento às características técnicas especificadas neste edital se dará mediante avaliação da documentação técnica integrante da proposta apresentada, que consistirá de **catálogos, manuais ou publicações oficiais e originais dos respectivos fabricantes**.

**14.14.** Serão aceitas, para efeito de comprovação de características técnicas, endereços de sítios Internet que contenham as informações solicitadas, os quais serão consultados no momento da validação das propostas, sendo de responsabilidade da licitante informar corretamente tais endereços.

**14.15.** A Prefeitura de Maricá, para fins de diligência e comprovação de especificações técnicas dos produtos ofertados pelas licitantes, se reserva no direito de exigir que a licitante proponente vencedora do certame, apresente no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, ambiente de testes contendo os itens (Materiais, equipamentos e softwares (Sistemas), solicitados pela Prefeitura, devidamente em funcionamento, para que possam ser realizados testes e verificação de características para que, assim, possa haver a homologação do certame com a certeza de que o Município será atendido plenamente quanto as características técnicas exigidas para os produtos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>778</b>
Rubrica	

**15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**15.1.** O valor estimado será observado após a cotação de preços realizada pela Coordenação de Compras.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** A despesa decorrente da futura contratação correrá à conta do orçamento vigente pelo programa de Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico.

**17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** Os Serviços continuados de manutenção preventiva com suporte técnico 24x7 constantes da proposta comercial modelo, serão pagos pela CONTRATANTE a CONTRATADA através de pagamentos mensais conforme período de prestação dos serviços, considerando-se o valor mensal proporcional ao tamanho em quilômetros da rede mantida. A CONTRATADA deverá fornecer todo o material e pessoal necessário à realização dos serviços, obedecendo ao descrito nos respectivos itens deste Termo de Referência;

**17.2.** Se houver necessidade de Aquisição de Materiais/ Equipamentos/ Peças de reposição/ e serviços sob demanda sem previsão nos custos fixos, essas deverão ser solicitadas à CONTRATANTE, conforme previsão nos itens. A forma de pagamento definida para estes itens é a de medições mensais conforme fornecimento e implantação dos itens contratados. Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

**17.3.** O valor a ser pago para o item 02 considerará o indicador de disponibilidade dos serviços de suporte, considerando assim o valor do item, o valor unitário de sustentação por unidade.

**18. DO REAJUSTE**

**18.1.** O reajuste contratual se dará através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, quando solicitado, a contar da data da formulação das propostas.

**19. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**19.1.** O prazo de vigência do CONTRATO para os itens componentes do LOTE 1 (serviços a serem executados de forma contínua), será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO, a eventual prorrogação somente será admitida nas condições estabelecidas no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

**19.2.** Os materiais e demais serviços a serem fornecidos dos demais lotes serão por pronta entrega e de acordo com a demanda da CONTRATANTE. A eventual prorrogação somente será admitida nas condições estabelecidas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93;

**20. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**20.1.** A CONTRATADA deverá oferecer a garantia de 12 (doze) meses do material fornecido.

**20.2.** A contratada deverá prover atualizações tecnológicas dos softwares embarcados (firmware) dos elementos ativos pelo período da garantia, sem custos adicionais para a contratante.

**20.3.** A Contratada deverá a qualquer tempo (no período de 1 ano referente à garantia dos equipamentos), por um período de 1 (um) mês, aplicar procedimento de transferência de tecnologia para a Prefeitura Municipal de Maricá.

**20.4.** A transferência da rede deverá contemplar, entre outros, os seguintes itens:

**20.4.1.** Explicação e Demonstração sobre a Instalação, configuração e administração da infraestrutura de comunicação.

**20.4.2.** Explicação e Demonstração sobre a Instalação e atualizações de softwares embarcados nos elementos ativos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>779</b>
Rubrica	

- 20.4.3.** Explicação e Demonstração sobre a Configuração, gerenciamento e administração dos sistemas e uso da infraestrutura de comunicação.
- 20.4.4.** Explicação e Demonstração sobre de Adição de componentes e periféricos de comunicação de áudio, dados e imagem.
- 20.4.5.** Explicação e Demonstração sobre a Geração de relatórios de atividades dos sistemas que integram a infraestrutura de comunicação.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maricá:

- 21.1.** Designar 03 (três) gestores da Prefeitura da Cidade de Maricá, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- 21.2.** Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada;
- 21.3.** Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal;
- 21.4.** Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela contratada em função da execução do contrato;
- 21.5.** Manifestarem-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos.
- 21.6.** Devolver à CONTRATADA, ao término do período contratual, todo e qualquer material e equipamento fornecido, cuja instalação tenha sido necessária, nas dependências da CONTRATANTE, para fins de atendimento deste objeto e que não sejam, eles mesmos, relacionados como objeto deste projeto.
- 21.7.** Receber reclamações sobre o serviço e apurá-las, realizando os encaminhamentos necessários;
- 21.8.** Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.
- 21.9.** Efetuar os pagamentos conforme medições e de acordo com o aval da fiscalização.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada, além do fornecimento dos materiais solicitados, obriga-se a:

- 22.1.** Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente;
- 22.2.** Fornecer todos os materiais especificados, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos;
- 22.3.** Controlar, juntamente com o preposto da Subsecretaria de Governança e Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação, a qualidade dos materiais;
- 22.4.** Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 22.5.** O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente o prazo de execução dos serviços.
- 22.6.** Na nota fiscal deverá constar a especificação e os valores unitários dos serviços prestados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>780</b>
Rubrica	

- 22.7.** O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.
- 22.8.** A empresa vencedora será convocada pela secretaria requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação da licitação.
- 22.9.** Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as descrições feitas nos anexos que integram este documento;
- 22.10.** Os técnicos especializados para execução dos serviços contratados devem obedecer e estar em estrita concordância com este projeto básico e seus anexos;
- 22.11.** A CONTRATADA deverá executar os serviços, rigorosamente de acordo com as orientações constantes neste documento, com as normas técnicas da ABNT, NBR 5410, NBR 14565, EIA/TIA 568C/569B/606A/607A, da legislação vigente e dos padrões das concessionárias de serviços públicos;
- 22.12.** Toda mão-de-obra será fornecida pela CONTRATADA;
- 22.13.** Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições gerais para instalação;
- 22.14.** Ficará a CONTRATADA obrigada a modificar e/ou refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- 22.15.** A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da fiscalização, em tempo hábil, amostras e/ou catálogos dos materiais que serão utilizados nos serviços quando solicitados;
- 22.16.** Será de responsabilidade da CONTRATADA o provimento de transporte e deslocamento para pessoal, materiais e ferramentas para o atendimento às demandas de execução dos serviços;
- 22.17.** Não serão contabilizadas contra a CONTRATADA, as horas ou dias de atraso ocasionados por intempéries, em casos de trabalhos a serem realizados em vias urbanas e pela necessidade ou indefinições caracterizadas pela CONTRATANTE ou a ela relacionada. A CONTRATADA deverá justificar por escrito através de relatório de obra (RDO) para conhecimento;
- 22.18.** A empresa CONTRADADA será a responsável por fornecimento e execução dos serviços, bem como fornecimento dos materiais necessários para a perfeita conclusão dos serviços;
- 22.19.** A CONTRATADA deverá coordenar o desenvolvimento de todos os serviços e responder ao CONTRATANTE todas as solicitações, informando-o das eventuais necessidades de intervenções, quando necessário;
- 22.20.** Toda recomposição civil necessária devido a intervenções da CONTRATADA para construção da rede deverá ser realizada seguindo o mesmo padrão de acabamento existente no local.
- 22.21.** Diagnosticar, orientar sobre soluções em aparelhos defeituosos e reparar quando for o caso, segundo a necessidade da CONTRATANTE;
- 22.22.** Padronizar e identificar todos os locais onde serão realizados os serviços, que estejam em conformidade com os Procedimentos Técnicos elaborados, aprovados e adotados pela Contratante, obedecendo às normas aplicáveis, para melhor gerenciamento da CONTRATANTE;
- 22.23.** Disponibilizar pessoal necessário para o cumprimento do objeto do contrato, considerando para os níveis de SLA adequado, de acordo com o previsto nos itens anteriores deste Termo;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>781</b>
Rubrica	

- 22.24.** Preservar o domínio, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações às quais venha a ter acesso em decorrência dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e criminal;
- 22.25.** Dar garantia dos serviços realizados, observando as normas, previstas em Legislação própria, que regem o consumo de bens e serviços no âmbito do Município;
- 22.26.** Garantir, em caso de problemas decorrentes da realização dos serviços ou parte deles, a imediata correção do mesmo que será registrado para fins de exigência de garantia e cumprimento do objeto deste contrato;
- 22.27.** A Empresa licitante deverá apresentar declaração de que no ato da assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame para Lotes 1 e/ou 12, comprovará possuir pelo menos um veículo do tipo Caminhão equipado com guindaste e cesto aéreo. A comprovação deverá ser realizada com a apresentação do documento do veículo e/ou contrato de locação deste (Quando este não for de posse da empresa licitante);
- 22.28.** Os profissionais exigidos acima deverão prestar suporte durante a implantação, manutenção e durante a vigência da garantia. Quando da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá comprovar o vínculo com os profissionais acima, se estes não forem sócios da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da ficha de registro do empregado devidamente registrada na DRT ou de contrato de trabalho para prestação de serviços com firmas reconhecidas e devidamente registrado em cartório, bem como deverá apresentar cópia autenticada dos referidos certificados de treinamento exigidos (Os certificados exigidos poderão ser substituídos por declaração do fabricante).
- 22.29.** Declaração de quando contratada, não sendo fabricante, apresentará carta específica do fabricante, que está autorizado a comercializar e prestar serviços com os produtos de sua fabricação, com firma reconhecida, de acordo com as especificações do termo de referência.
- 22.30.** Declaração de quando contratada, não sendo fabricante, apresentará carta do FABRICANTE comprovando que seus técnicos foram treinados e estão aptos a prestar suporte de garantia técnica

### **23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 23.1.** Nos casos de adesão por órgãos não participantes, não poderá exceder 50% da quantidade total da ata.
- 23.2.** Informamos que a quantidade mínima a ser cotada será de 25% dos itens deste termo de referência.
- 23.3.** A quantidade mínima de unidades a serem adquiridas será de 10%.
- 23.4.** Dos órgãos participantes: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda/ Subsecretaria de Governança e Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação.
- 23.5.** Validade do registro não superior a um ano, conforme artigo 14, III da Lei nº 8.666/93.
- 23.6.** Certificamos que caso haja o uso da Ata de Registro de Preços no ano de 2021, só poderá ser utilizado 30% de cada lote licitado.

### **24. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 24.1.** A CONTRATADA, vencedora do respectivo Lote, não poderá subempreitar parcialmente ou totalmente os serviços a ela adjudicados.

### **25. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 25.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade dos materiais entregues pelos membros designados pela CONTRATANTE, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>782</b>
Rubrica	

**25.2.** A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços por meio da comissão de fiscalização designada para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA, na execução e responsabilidades de sua atividade.

**25.3.** Visando atender orientações sobre as contratações de Tecnologia da Informação, a comissão de fiscalização designada será composta por:

- Fiscal Técnico do Contrato;
- Fiscal Requisitante do Contrato;
- Fiscal Administrativo do Contrato

## **26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**26.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE e toda a Administração Pública, pelo prazo de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no CONTRATO, Edital e Termo de Referência, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o LICITANTE que:

**26.1.1.** Descumprir as atitudes firmadas através das declarações apresentadas para habilitação e qualificação técnica da licitação, como sendo obrigatórias quando contratada.

**26.1.2.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**26.1.3.** Se convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não entregar o objeto do CONTRATO, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011.

**26.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso.

**26.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado.

**26.1.6.** Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do CONTRATO.

**26.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**26.1.8.** Cometer fraude fiscal.

**26.1.9.** Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.

**26.1.10.** Der causa à inexecução total ou parcial do CONTRATO.

**26.2.** As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este CONTRATO, inclusive:

**26.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**26.2.2.** Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto;

**26.2.2.1.** Os motivos que ensejaram a aplicação da porcentagem no valor descrito no Itens acima, decorre da criticidade dos serviços a serem executados e a possível lesão financeira à CONTRATANTE, decorrente dos atrasos;

**26.2.2.2.** Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

**26.2.2.2.1.** Houver recusa da CONTRATADA na entrega dos PRODUTOS.

**26.2.2.2.2.** Em razão do atraso na entrega de qualquer um dos PRODUTOS, este não atenda mais à finalidade a que



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>783</b>
Rubrica	

se destinavam, desde que devidamente fundamentado pela FISCALIZAÇÃO.

**26.2.2.2.3.** Houver descumprimento injustificado, por mais de três vezes, das determinações da FISCALIZAÇÃO.

**26.2.2.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**26.2.3.** Para efeito do cálculo da multa, o atraso será contado em dias corridos

**26.2.3.1.** A partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente na CONTRATANTE, ou no primeiro dia útil seguinte.

**26.2.3.2.** A partir do dia seguinte à NOTIFICAÇÃO da não aprovação da parcela não entregue conforme cronograma.

**26.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

**26.2.5.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**26.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**26.2.7.** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total da parcela inadimplida do Contrato, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02

**27. PLANILHA DETALHAMENTO DE CUSTOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
 FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	784
Rubrica	

LOTES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
 E CORRETIVA COM SUPORTE TÉCNICO 24X7

LOTE 1							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)
LOTE 1	1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Suporte Técnico na modalidade 24X7, com cobertura total de peças, materiais e equipamentos para rede backbone em cabos de fibra óptica do tipo autossustentável 6FO, 12FO e 36FO, equipamentos metroethernet, equipamentos Gpon e demais acessórios, acabamentos, identificações e fixações implantados em vias urbanas e no interior dos Centros de Roteamento de rede do Município	Km/mês	250,7	R\$	R\$	R\$
	2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Suporte Técnico na modalidade 24X7, com cobertura total de peças, materiais e equipamentos para rede ultima milha em cabos de fibra óptica do tipo Drop, equipamentos Gpon e demais acessórios, acabamentos, identificações e fixações implantados em vias urbanas e no interior de unidades Municipais e gabinetes externos para equipamentos do Município	Unidade	470	R\$	R\$	R\$
						<b>PREÇO GLOBAL LOTE 1:</b>	<b>R\$</b>

LOTES DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS,  
 PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS SOB DEMANDA

LOTE 2							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
LOTE 2	1	Rack gabinete indoor 44U	Unid	2	R\$	R\$	
						<b>PREÇO GLOBAL LOTE 2:</b>	<b>R\$ (por extenso)</b>

LOTE 3						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	785
Rubrica	

LOTE 3	1	Rack gabinete indoor 24U	Unid	5	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL LOTE 3:						R\$ (por extenso)

LOTE 4						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 4	1	Rack gabinete indoor 12U	Unid	24	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL LOTE 4:						R\$ (por extenso)

LOTE 5						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 5	1	Poste concreto 9 metros	Unid	40	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL LOTE 5:						R\$ (por extenso)

LOTE 6						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 6	1	Cabo Óptico SM autossustentado 12FO	Km	40	R\$	R\$
	2	Cabo Óptico SM autossustentado 36FO	Km	20	R\$	R\$
	3	Splitter óptico 1x2	Unid	60	R\$	R\$
	4	Splitter óptico 1x4	Unid	30	R\$	R\$
	5	Caixa Terminadora Óptica com acessórios de fixação em poste, com Splitter conectorizado 1x4 e Adaptadores Ópticos	Unid	60	R\$	R\$
	6	Conjunto de emenda óptico aéreo básico com suporte para fixação em poste e parede	Unid	120	R\$	R\$
	7	Bandeja adicional de emenda para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid	120	R\$	R\$
	8	Kit de derivação com termo contrátil para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid	120	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL LOTE 6:						R\$ (por extenso)

LOTE 7						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 7	1	Patch panel modular LGX	Unid	6	R\$	R\$
	2	Painel de fechamento LGX	Unid	6	R\$	R\$
	3	Splitter óptico modular LGX 1x4 SC-APC/SC-APC	Unid	12	R\$	R\$
	4	Distribuidor interno óptico 19" módulo básico	Unid	6	R\$	R\$
	5	Extensão óptica conectorizada 2FO SM LC-SPC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid	108	R\$	R\$
	6	Kit bandeja de emenda para distribuidor interno óptico 19" – módulo	Unid	12	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
 FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	786
Rubrica	

		básico				
	7	Cordão óptico SM duplex	Unid	60	R\$	R\$
	8	Switch 24 portas Distribuição Tipo I	Unid	2	R\$	R\$
	9	Módulo SFP+ 10Gb	Unid	8	R\$	R\$
	10	OLT PON	Unid	2	R\$	R\$
<b>PREÇO GLOBAL LOTE 7:</b>						<b>R\$ (por extenso)</b>

LOTE 8						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 8	1	Cabo Óptico SM Drop 1FO	Km	93,29	R\$	R\$
	2	Distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN	Unid	249	R\$	R\$
	3	Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-SPC para distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN 6 portas	Unid	249	R\$	R\$
	4	Cordão óptico SM simplex	Unid	249	R\$	R\$
	5	Switch 24 portas Distribuição Tipo II	Unid	7	R\$	R\$
	6	ONT PON	Unid	249	R\$	R\$
<b>PREÇO GLOBAL LOTE 8:</b>						<b>R\$ (por extenso)</b>

LOTE 9						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 9	1	Switch 24 portas Borda	Unid	242	R\$	R\$
	2	Patch Cord cat6 RJ45/RJ45 2,5 mts	Unid	3288	R\$	R\$
	3	Patch Panel Painel 19" 24 portas RJ45 cat6	Unid	137	R\$	R\$
	4	Patch Cord cat5e RJ45/RJ45 2,5 mts	Unid	3288	R\$	R\$
	5	Patch Panel Painel 19" 24 portas RJ45 cat5e	Unid	137	R\$	R\$
	6	Cabo Cat6 Blindado (caixa com 305 mts)	Unid.	10	R\$	R\$
<b>PREÇO GLOBAL LOTE 9:</b>						<b>R\$ (por extenso)</b>

LOTE 10						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 10	1	Rádio de Telecomunicações com Frequência licenciada	Unid	2	R\$	R\$
	2	Torre de Telecomunicações 42 metros	Unid	1	R\$	R\$
	3	Gabinete outdoor para ERB	Unid	1	R\$	R\$
<b>PREÇO GLOBAL LOTE 10:</b>						<b>R\$ (por extenso)</b>

LOTE 11						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 11	1	Access Point Wifi	Unid	40	R\$	R\$
	2	Caixa Hermética	Unid	40	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	787
Rubrica	

PREÇO GLOBAL LOTE 11:	R\$ (por extenso)
-----------------------	----------------------

LOTE 12						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 12	1	Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de rack de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e, tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação). Todos os dispositivos de conexão, que compreendem portas dos painéis de conexão, deverão estar perfeitamente identificados junto com os pontos de rede correspondentes, contendo uma codificação coerente com a norma NBR-14565, contemplando informações do pavimento, do tipo de equipamento, do número do painel de conexão e o que mais se fizer necessário para uma perfeita identificação. A identificação de cabeamento par trançado deverá ser mediante etiquetas autolaminadas, em ambas as extremidades do cabo, seguindo o padrão abaixo: PT 001 ONDE: PT= PONTO - 001= NUMERO DO PONTO; A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (fornecido em outro item) e a outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e. Os pontos de rede deverão ser certificados. Deverá ainda ser fornecido 1 (um) patch cord para interligação do ponto do patch panel ao switch, serviço também contemplado por este item.	Ponto	3288	R\$	R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	788
Rubrica	

2	Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de rack existente de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de acabamentos e acessórios, em infraestrutura existente). Todos os dispositivos de conexão, que compreendem portas dos painéis de conexão, deverão estar perfeitamente identificados junto com os pontos de rede correspondentes, contendo uma codificação coerente com a norma NBR-14565, contemplando informações do pavimento, do tipo de equipamento, do número do painel de conexão e o que mais se fizer necessário para uma perfeita identificação. A identificação de cabeamento par trançado deverá ser mediante etiquetas autolaminadas, em ambas as extremidades do cabo, seguindo o padrão abaixo: PT 001 ONDE: PT= PONTO - 001= NUMERO DO PONTO; A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (fornecido também neste item), outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e e Caixa De Sobrepor Rj45 4 x 2 com espelho. Os pontos de rede deverão ser certificados. Deverá ainda ser fornecido 1 (um) patch cord para interligação do ponto do patch panel ao switch, serviço também contemplado por este item.	Ponto	3288	R\$	R\$
3	Serviço de certificação de ponto de rede sem troca de material (em lotes de 10 pontos)	Unid	137	R\$	R\$
4	Serviço de instalação e configuração de Solução contra interrupção de energia de borda com telemetria, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, acabamentos e fixações, assim como, montagem e configuração do conjunto em Rack Gabinete indoor e/ou outdoor	Unid	24	R\$	R\$
5	Serviço de instalação e configuração de Switch 24 portas Borda	Unid	242	R\$	R\$
6	Serviço de instalação e configuração de Access Point WIFI	Unid	40	R\$	R\$
7	Serviço de Instalação de ponto de rede elétrica, implantado a partir de Quadro de disjuntores até o equipamento de segurança a ser implantado, incluindo fornecimento de cabo elétrico múltiplo flexível isolamento 1000V três vias com seções 4,0mm e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T, canaletas, materiais de acabamento, fixação e identificação. Deverá ser construída infraestrutura para o cabeamento elétrico para equipamentos	Ponto	249	R\$	R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	789
Rubrica	

		de segurança com a utilização de eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.				
8		Serviço de instalação de aterramento elétrico, incluindo fornecimento de cabo elétrico de cobre nú com seção 50mm, 3(três) hastes de aterramento elétrico, cobreado, alta camada 4/8"x 2,4m, 3(três) caixas de inspeção tipo solo (reforçada, com tampa articulada) 30cm x 30cm, todos os conectores e fixações necessários, além de cabo elétrico de vinculação do aterramento com o quadro elétrico com construção de infraestrutura em eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.	Serviço	249	R\$	R\$
9		Serviço de Instalação de metro linear de eletrodutos galvanizados 1" e canaletas de 50X20X20 com seus respectivos acessórios, acabamentos, condutores e fixações.	Metro Linear	930	R\$	R\$
					<b>PREÇO GLOBAL LOTE 12:</b>	<b>R\$ (por extenso)</b>

LOTE 13						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 13	1	Serviço de lançamento de cabos ópticos AUTOSSUSTENTADOS por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes (Braçadeira Bap, Ancoragem e passantes), plaquetas de identificação, sobras técnicas a cada 500 metros e/ou travessias	Km	60	R\$	R\$
	2	Serviço de lançamento de cabos ópticos DROP por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes	Km	93,29	R\$	R\$
	3	Confecção de emenda óptica por fusão	Unid	5430	R\$	R\$
	4	Certificação de segmento de fibra óptica	Unid	1200	R\$	R\$
	5	Serviço de instalação de Patch panel modular LGX	Unid	6	R\$	R\$
	6	Serviço de instalação de Painel de fechamento LGX	Unid	6	R\$	R\$
	7	Serviço de instalação de Splitter óptico modular LGX 1x4 SC-APC/SC-APC	Unid	12	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	790
Rubrica	

8	Serviço de instalação de Splitter óptico 1x2	Unid	60	R\$	R\$
9	Serviço de instalação de Splitter óptico 1x4	Unid	30	R\$	R\$
10	Serviço de instalação de Caixa Terminadora Óptica com acessórios de fixação em poste, com Splitter conectorizado 1x4 e Adaptadores Ópticos	Unid	60	R\$	R\$
11	Serviço de instalação de Conjunto de emenda óptico aéreo básico com suporte para fixação em poste e parede	Unid	120	R\$	R\$
12	Serviço de instalação de Bandeja adicional de emenda para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid	120	R\$	R\$
13	Serviço de instalação de Kit de derivação com termo contrátil para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid	120	R\$	R\$
14	Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid	6	R\$	R\$
15	Serviço de instalação de Extensão óptica conectorizada 2FO SM LC-SPC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid	108	R\$	R\$
16	Serviço de instalação de Kit bandeja de emenda para distribuidor interno óptico 19" 24P – módulo básico	Unid	12	R\$	R\$
17	Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN	Unid	249	R\$	R\$
18	Serviço de instalação de Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-SPC para distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN 6 portas	Unid	249	R\$	R\$
19	Serviço de instalação de Cordão óptico SM Simplex	Unid	249	R\$	R\$
20	Serviço de instalação de Cordão óptico SM Duplex	Unid	249	R\$	R\$
21	Serviço de instalação e configuração de OLT PON	Unid	2	R\$	R\$
22	Serviço de instalação e configuração de ONT PON	Unid	249	R\$	R\$
23	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 44U	Unid	2	R\$	R\$
24	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 24U	Unid	5	R\$	R\$
25	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 12U	Unid	24	R\$	R\$
26	Elaboração de Documentação Técnica As Built da rede metropolitana em cabos ópticos	Metro Linear	153290	R\$	R\$
27	Serviço de instalação e configuração de Rádio de Telecomunicações com Frequência licenciada	Unid	2	R\$	R\$
28	Serviço de instalação de Torre de Telecomunicações 42 metros	Unid	1	R\$	R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	791
Rubrica	

29	Serviço de instalação e configuração de Switch com 24 portas	Unid	9	R\$	R\$
30	Serviço de instalação de Caixa Hermética	Unid	40	R\$	R\$
31	Serviço de instalação e configuração de Módulo SFP+ 10Gb	Unid	8	R\$	R\$
32	Serviço de instalação de Poste concreto 9 metros	Unid	40	R\$	R\$
33	Serviço de instalação de linha quadrupla de Duto corrugado flexível, polietileno de alta densidade aditivado, com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo inclusive conexões - D = 50MM (2"). Estando inclusos neste serviço a Escavação de vala de no máximo 40(quarenta) centímetros de profundidade por 10(dez) centímetros de largura, reaterro e compactação de valas com fornecimento de aterro complementar (quando for o caso), preparo e lançamento de concreto armado FCK=15MPA para fins de envelopamento das tubulações implantadas, reconstituição de grama, cimento, intertravado e/ou asfalto, construção de caixas de passagem do tipo R2 (Dimensões = 107x52x80 (medidas internas)) com tampa de aço com carga de 1,5 ton a cada 50 metros da linha de dutos	Km	10	R\$	R\$
<b>PREÇO GLOBAL LOTE 13:</b>					<b>R\$</b> (por extenso)

<b>VALOR TOTAL GLOBAL (SOMATÓRIO DOS LOTES)</b>	<b>R\$</b> (por extenso)
---	-----------------------------

**28. MEMÓRIA DE CÁLCULO DE USO PROVÁVEL**

LOTE 01					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LOCAL DE UTILIZAÇÃO
LOTE 1	1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Suporte Técnico na modalidade 24X7, com cobertura total de peças, materiais e equipamentos para rede backbone em cabos de fibra óptica do tipo autossustentável 6FO, 12FO e 36FO, equipamentos metroethernet, equipamentos Gpon e demais acessórios, acabamentos, identificações e fixações implantados em vias urbanas e no interior dos Centros de Roteamento	Km/mês	250,7	Toda a rede de Fibra da PMM Obs.: 160,1 KM de fibra da PMM + 60 KM de fibra à instalar (Cabo 12FO e Cabo 36FO) + 29,6 KM de Fibra instalados pelo Ministério das Comunicações (MCOM).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
 FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	792
Rubrica	

		de rede do Município			
	2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Suporte Técnico na modalidade 24X7, com cobertura total de peças, materiais e equipamentos para rede ultima milha em cabos de fibra óptica do tipo Drop, equipamentos Gpon e demais acessórios, acabamentos, identificações e fixações implantados em vias urbanas e no interior de unidades Municipais e gabinetes externos para equipamentos do Município	Unidade	470	Toda a rede de Fibra da PMM + as novs unidades descritas abaixo
<b>LOTE 02</b>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	LOCAL DE UTILIZAÇÃO
LOTE 2	1	Rack gabinete indoor 44U	Unid	2	Secretaria de Assistência Social CEPT - Bloco Pedagógico
<b>LOTE 03</b>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LOCAL DE UTILIZAÇÃO
LOTE 3	1	Rack gabinete indoor 24U	Unid	5	Sec. de Participação Popular Direitos Humanos e Mulher Secretaria de Políticas Inclusivas Conselho Tutelar de Maricá II Sede Secretaria de Agricultura Biblioteca Municipal
<b>LOTE 04</b>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LOCAL DE UTILIZAÇÃO
LOTE 4	1	Rack gabinete indoor 12U	Unid	24	Arena Mumbuca Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT Núcleo Operacional de Obras Cordeirinho Núcleo Operacional de Obras Centro Núcleo Operacional de Obras São José Núcleo Operacional de Obras Inoã Núcleo Operacional de Obras Itaipuaçu CRAS Bosque Fundo CRAS Santa Paula Proeis - Spar Guarda Municipal - Ponta Negra Parque Mirante do Caju



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
 FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	793
Rubrica	

					AGC Guaratiba AGC Ponta Negra AGC Espriado AGC Inoã AGC Itaipuaçu AGC São José Arena São José Mercado Produtor Arena Inoã Fazenda Valquimar Reis Fernandes Centro de Reabilitação Casa Nair Creche Inoã - Bosque Fundo
<b>LOTE 05</b>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LOCAL DE UTILIZAÇÃO
LOTE 5	1	Poste concreto 9 metros	Unid	40	Lona Cultural - Inoã
					Lona Cultural - Itaipuaçu
					Lona Cultural - Barra
					Barroco - Itaipuaçu
					Rua 83 - Itaipuaçu
					89 Travessia - Itaipuaçu
					Spar Entrada
					Rua 83 - Boqueirão
					Quadra Maré Igreja - Inoã
					Las Palmas - São José
					Orla Das Amendoeiras - São José
					Orla De Araçatiba
					Pç 5 - Flamengo
					Arena Flamengo
					Orla Zé Garoto
					Orla Gamboa
					Ferreirinha - Itaipuaçu
					Vitória Régia - Itaipuaçu
					Alimentação Barroco
					Dpo E Guarda - Barroco
					Rua 70 - Itaipuaçu
Gaviões - Itaipuaçu					
Orla Parque Nanci					
Praça Cocadinha Com Campo					
Orlando De Barros - Centro					
Cons. Macedo Soares - Centro					
Pica Pau - Bambuí					
Campo Ubatiba - Praça					
Parque Da Cidade -					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
 FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	794
Rubrica	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LOCAL DE UTILIZAÇÃO
<b>LOTE 06</b>					
LOTE 6	1	Cabo Óptico SM autossustentado 12FO	Km	40	Centro Praça Ubs Cordeirinho Mutirão São José Condado Bananal Pescador Hipólito - Itaipuaçu Gardênia - São José Pça. Agroecologica - Araçatiba Rua 70 - Itaipuaçu Rua 44 Com 36 - Itaipuaçu Capela São Pedro - Próximo ao Canal de Ponta Negra Barra Rua 13
	2	Cabo Óptico SM autossustentado 36FO	Km	20	10 KM – Avenida 2 Itaipuaçu 10 KM - Barroco 10 KM – Avenida Beira Mar 10 KM - Bambuí
	3	Splitter óptico 1x2	Unid	60	10 KM - Bairro do Flamengo 10 KM – Bairro da Amizade
	4	Splitter óptico 1x4	Unid	30	01 unidade a cada km de fibra óptica
	5	Caixa Terminadora Óptica com acessórios de fixação em poste, com Splitter conectorizado 1x4 e Adaptadores Ópticos	Unid	60	01 unidade a cada 2km de fibra óptica
	6	Conjunto de emenda óptico aéreo básico com suporte para fixação em poste e parede	Unid	120	01 unidade a cada km de fibra óptica
	7	Bandeja adicional de emenda para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid	120	02 unidades a cada km de fibra óptica
	8	Kit de derivação com termo contrátil para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid	120	02 unidades a cada km de fibra óptica
<b>LOTE 07 – Instalação do Centro de Roteamento</b>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LOCAL DE UTILIZAÇÃO
LOTE 7	1	Patch panel modular LGX	Unid	6	03 Unid. - E.M Ministro Luis Sparano.
					03 Unid. - E.M Reginaldo Domingues dos Santos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>795</b>
Rubrica	

2	Painel de fechamento LGX	Unid	6	03 Unid. - E.M Ministro Luis Sparano.
				03 Unid. - E.M Reginaldo Domingues dos Santos
3	Splitter óptico modular LGX 1x4 SC- APC/SC-APC	Unid	12	06 Unid. - E.M Ministro Luis Sparano.
				06 Unid. - E.M Reginaldo Domingues dos Santos
4	Distribuidor interno óptico 19" módulo básico	Unid	6	03 Unid. - E.M Ministro Luis Sparano.
				03 Unid. - E.M Reginaldo Domingues dos Santos
5	Extensão óptica conectorizada 2FO SM LC-SPC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid	108	54 Unid. - E.M Ministro Luis Sparano.
				54 Unid. - E.M Reginaldo Domingues dos Santos
6	Kit bandeja de emenda para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid	12	06 Unid. - E.M Ministro Luis Sparano.
				06 Unid. - E.M Reginaldo Domingues dos Santos
7	Cordão óptico SM duplex	Unid	60	30 Unid. - E.M Ministro Luis Sparano.
				30 Unid. - E.M Reginaldo Domingues dos Santos
8	Switch 24 portas Distribuição Tipo I	Unid	2	01 Unid. - E.M Ministro Luis Sparano.
				01 Unid. - E.M Reginaldo Domingues dos Santos
9	Módulo SFP+ 10Gb	Unid	8	04 Unid. - E.M Ministro Luis Sparano.
				04 Unid. - E.M Reginaldo Domingues dos Santos
10	OLT PON	Unid	2	01 Unid. - E.M Ministro Luis Sparano.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
 FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	796
Rubrica	

LOTE 08					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LOCAL DE UTILIZAÇÃO
					01 Unid. - E.M Reginaldo Domingues dos Santos
LOTE 8	1	Cabo Óptico SM Drop 1FO	Km	93,29	374 mts para cada uma das 249 unidades dos lotes 02, 03, 04, 05, para 150 cameras (já existentes e as que serão implantadas) e mais 28 totens.
	2	Distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN	Unid	249	1 distribuidor para cada unidade dos lotes 02, 03, 04, 05, para 150 cameras (já existentes e as que serão implantadas) e mais 28 totens.
	3	Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-SPC para distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN 6 portas	Unid	249	1 extensão óptica para cada unidade dos lotes 02, 03, 04, 05, para 150 cameras (já existentes e as que serão implantadas) e mais 28 totens.
	4	Cordão óptico SM simplex	Unid	249	1 cordão óptico para cada unidade dos lotes 02, 03, 04, 05, para 150 cameras (já existentes e as que serão implantadas) e mais 28 totens.
	5	Switch 24 portas Distribuição Tipo II	Unid	7	AGC Guaratiba AGC Ponta Negra AGC Espreado AGC Inoã AGC Itaipuaçu AGC São José Arena São José
	6	ONT PON	Unid	249	1 ONT PON para cada unidade dos lotes 02, 03, 04, 05, para 150 cameras (já existentes e as que serão implantadas) e mais 28 totens.
LOTE 09					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LOCAL DE UTILIZAÇÃO
LOTE 9	1	Switch 24 portas Borda	Unid	242	1 distribuidor para cada unidade dos lotes 04, 05, para 150 cameras (já existentes e as que serão implantadas) e mais 28 totens.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	797
Rubrica	

	2	Patch Cord cat6 RJ45/RJ45 2,5 mts	Unid	3288	Estimativa de 106 unidades para os lotes 02, 03 e 04
	3	Patch Panel Painel 19" 24 portas RJ45 cat6	Unid	137	Estimativa de 4 para unidades dos lotes 02, 03 e 04
	4	Patch Cord cat5e RJ45/RJ45 2,5 mts	Unid	3288	Estimativa de 106 unidades para os lotes 02, 03 e 04
	5	Patch Panel Painel 19" 24 portas RJ45 cat5e	Unid	137	Estimativa de 4 para unidades dos lotes 02, 03 e 04
	6	Cabo Cat6 Blindado (caixa com 305 mts)	Unid.	10	Datacenter PMM
<b>LOTE 10</b>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LOCAL DE UTILIZAÇÃO
LOTE 10	1	Rádio de Telecomunicações com Frequência licenciada	Unid	2	01 unid. Torre do Caju 01 unid. Farol de Ponta Negra
	2	Torre de Telecomunicações 42 metros	Unid	1	R. Beira do Canal, Maricá – RJ – Farol de Ponta Negra
	3	Gabinete outdoor para ERB	Unid	1	R. Beira do Canal, Maricá – RJ – Farol de Ponta Negra
<b>LOTE 11</b>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LOCAL DE UTILIZAÇÃO
LOTE 11	1	Access Point Wifi	Unid	40	Todas unidades dos lote 05
	2	Caixa Hermética	Unid	40	Todas unidades dos lote 05
<b>LOTE 12</b>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LOCAL DE UTILIZAÇÃO
LOTE 12	1	Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de rack de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e, tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação). Todos os dispositivos de conexão, que compreendem portas dos painéis de conexão, deverão estar perfeitamente identificados junto com os pontos de rede correspondentes, contendo uma codificação coerente com a norma NBR-14565, contemplando informações do pavimento, do tipo de equipamento, do número do painel de conexão e o que mais se	Ponto	3288	Estimativa de 106 unidades para os lotes 02, 03 e 04



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	798
Rubrica	

	fizer necessário para uma perfeita identificação. A identificação de cabeamento par trançado deverá ser mediante etiquetas autolaminadas, em ambas as extremidades do cabo, seguindo o padrão abaixo: PT 001 ONDE: PT= PONTO - 001= NUMERO DO PONTO; A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (fornecido em outro item) e a outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e. Os pontos de rede deverão ser certificados. Deverá ainda ser fornecido 1 (um) patch cord para interligação do ponto do patch panel ao switch, serviço também contemplado por este item.			
2	Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de rack existente de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e, tomada fêmea RJ45, materiais de acabamentos e acessórios, em infraestrutura existente). Todos os dispositivos de conexão, que compreendem portas dos painéis de conexão, deverão estar perfeitamente identificados junto com os pontos de rede correspondentes, contendo uma codificação coerente com a norma NBR-14565, contemplando informações do pavimento, do tipo de equipamento, do número do painel de conexão e o que mais se fizer necessário para uma perfeita identificação. A identificação de cabeamento par trançado deverá ser mediante etiquetas autolaminadas, em ambas as extremidades do cabo, seguindo o padrão abaixo: PT 001 ONDE: PT= PONTO - 001= NUMERO DO PONTO; A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (fornecido também neste item), outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e e Caixa De Sobrepor Rj45 4 x 2 com espelho. Os pontos de rede deverão ser certificados. Deverá ainda ser fornecido 1 (um) patch cord para interligação do ponto do patch panel ao switch, serviço também contemplado por este item.	Ponto	3288	Estimativa de 106 unidades para os lotes 02, 03 e 04
3	Serviço de certificação de ponto de rede sem troca de material (em lotes	Unid	137	Estimativa de 4 para unidades dos lotes 02,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	799
Rubrica	

	de 10 pontos)			03 e 04
4	Serviço de instalação e configuração de Solução contra interrupção de energia de borda com telemetria, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, acabamentos e fixações, assim como, montagem e configuração do conjunto em Rack Gabinete indoor e/ou outdoor	Unid	24	Unidades do lote 04
5	Serviço de instalação e configuração de Switch 24 portas Borda	Unid	242	1 distribuidor para cada unidade dos lotes 04, 05, para 150 cameras (já existentes e as que serão implantadas) e mais 28 totens.
6	Serviço de instalação e configuração de Access Point WIFI	Unid	40	1 serviço para as unidades do lote 05
7	Serviço de Instalação de ponto de rede elétrica, implantado a partir de Quadro de disjuntores até o equipamento de segurança a ser implantado, incluindo fornecimento de cabo elétrico múltiplo flexível isolamento 1000V três vias com seções 4,0mm e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T, canaletas, materiais de acabamento, fixação e identificação. Deverá ser construída infraestrutura para o cabeamento elétrico para equipamentos de segurança com a utilização de eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.	Ponto	249	1 serviço para cada unidade dos lotes 02, 03, 04, 05, para 150 cameras (já existentes e as que serão implantadas) e mais 28 totens.
8	Serviço de instalação de aterramento elétrico, incluindo fornecimento de cabo elétrico de cobre nú com seção 50mm, 3(três) hastes de aterramento elétrico, cobreado, alta camada 4/8"x 2,4m, 3(três) caixas de inspeção tipo solo (reforçada, com tampa articulada) 30cm x 30cm, todos os conectores e fixações necessários, além de cabo elétrico de vinculação do aterramento com o quadro elétrico com construção de infraestrutura em eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.	Serviço	249	1 serviço para cada unidade dos lotes 02, 03, 04, 05, para 150 cameras (já existentes e as que serão implantadas) e mais 28 totens.
9	Serviço de Instalação de metro linear de eletrodutos galvanizados 1" e canaletas de 50X20X20 com seus respectivos acessórios, acabamentos, condutores e fixações.	Metro Linear	930	30 mts por unidades relacionadas nos lotes 02, 03 e 40, considerando 30 mts de muro.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	800
Rubrica	

LOTE 13					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LOCAL DE UTILIZAÇÃO
LOTE 13	1	Serviço de lançamento de cabos ópticos AUTOSSUSTENTADOS por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes (Braçadeira Bap, Ancoragem e passantes), plaquetas de identificação, sobras técnicas a cada 500 metros e/ou travessias	Km	60	Serviço para os itens 1 e 2 do lote 06
	2	Serviço de lançamento de cabos ópticos DROP por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes	Km	93,29	Serviço para o item 1 do lote 8
	3	Confecção de emenda óptica por fusão	Unid	5430	Conforme observação*
	4	Certificação de segmento de fibra óptica	Unid	1200	1 (uma) certificação a cada 100 mts de fibra
	5	Serviço de instalação de Patch panel modular LGX	Unid	6	03 serviços para cada unidade do lote 07
	6	Serviço de instalação de Painel de fechamento LGX	Unid	6	03 serviços para cada unidade do lote 07
	7	Serviço de instalação de Splitter óptico modular LGX 1x4 SC-APC/SC-APC	Unid	12	06 serviços para cada unidade do lote 07
	8	Serviço de instalação de Splitter óptico 1x2	Unid	60	10 serviços para cada unidade do lote 06
	9	Serviço de instalação de Splitter óptico 1x4	Unid	30	05 serviços para cada unidade do lote 06
	10	Serviço de instalação de Caixa Terminadora Óptica com acessórios de fixação em poste, com Splitter conectorizado 1x4 e Adaptadores Ópticos	Unid	60	10 serviços para cada unidade do lote 06
	11	Serviço de instalação de Conjunto de emenda óptico aéreo básico com suporte para fixação em poste e parede	Unid	120	20 serviços para cada unidade do lote 06
	12	Serviço de instalação de Bandeja adicional de emenda para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid	120	20 serviços para cada unidade do lote 06
	13	Serviço de instalação de Kit de derivação com termo contrátil para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid	120	20 serviços para cada unidade do lote 06
	14	Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid	6	01 serviço para cada unidade do lote 06
	15	Serviço de instalação de Extensão óptica conectorizada 2FO SM LC-SPC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid	108	54 serviços para cada unidade do lote 07
	16	Serviço de instalação de Kit bandeja de emenda para distribuidor interno óptico 19" 24P – módulo básico	Unid	12	06 serviços para cada unidade do lote 07



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>801</b>
Rubrica	

17	Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN	Unid	249	1 serviço para cada unidade dos lotes 02, 03, 04, 05, para 150 cameras (já existentes e as que serão implantadas) e mais 28 totens.
18	Serviço de instalação de Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-SPC para distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN 6 portas	Unid	249	1 serviço para cada unidade dos lotes 02, 03, 04, 05, para 150 cameras (já existentes e as que serão implantadas) e mais 28 totens.
19	Serviço de instalação de Cordão óptico SM Simplex	Unid	249	1 serviço para cada unidade dos lotes 02, 03, 04, 05, para 150 cameras (já existentes e as que serão implantadas) e mais 28 totens.
20	Serviço de instalação de Cordão óptico SM Duplex	Unid	249	1 serviço para cada unidade dos lotes 02, 03, 04, 05, para 150 cameras (já existentes e as que serão implantadas) e mais 28 totens.
21	Serviço de instalação e configuração de OLT PON	Unid	2	01 serviço para cada unidade do lote 07
22	Serviço de instalação e configuração de ONT PON	Unid	249	1 serviço para cada unidade dos lotes 02, 03, 04, 05, para 150 cameras (já existentes e as que serão implantadas) e mais 28 totens.
23	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 44U	Unid	2	Unidades do lote 02
24	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 24U	Unid	5	Unidades do lote 03
25	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 12U	Unid	24	Unidades do lote 04
26	Elaboração de Documentação Técnica As Built da rede metropolitana em cabos ópticos	Metro Linear	153290	Quantidade em metros em fibra optica lançada
27	Serviço de instalação e configuração de Rádio de Telecomunicações com Frequência licenciada	Unid	2	01 unid. Torre do Caju 01 unid. Farol de Ponta Negra
28	Serviço de instalação de Torre de Telecomunicações 42 metros	Unid	1	R. Beira do Canal, Maricá – RJ – Farol de Ponta Negra
29	Serviço de instalação e configuração de Switch com 24 portas	Unid	9	01 serviço para o item 08 do lote 07 e 01 serviço para o item 05 do lote 08
30	Serviço de instalação de Caixa Hermética	Unid	40	Unidades do lote 05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	802
Rubrica	

31	Serviço de instalação e configuração de Módulo SFP+ 10Gb	Unid	8	04 serviços para cada unidade do lote 07
32	Serviço de instalação de Poste concreto 9 metros	Unid	40	Unidades do lote 05
33	Serviço de instalação de linha quádrupla de Duto corrugado flexível, polietileno de alta densidade aditivado, com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo inclusive conexões - D = 50MM (2"). Estando inclusos neste serviço a Escavação de vala de no máximo 40(quarenta) centímetros de profundidade por 10(dez) centímetros de largura, reaterro e compactação de valas com fornecimento de aterro complementar (quando for o caso), preparo e lançamento de concreto armado FCK=15MPA para fins de envelopamento das tubulações implantadas, reconstituição de grama, cimento, intertravado e/ou asfalto, construção de caixas de passagem do tipo R2 (Dimensoes = 107x52x80 (medidas internas)) com tampa de aço com carga de 1,5 ton a cada 50 metros da linha de dutos	Km	10	Quantidades estimadas para os locais sem posteamento, considerando valor em metros utilizados na primeira etapa por unidade. Sendo 41 metros por cada unidade.

Observação\*: FO = Fibra Óptica;

**Item 53**

216 (duzentos e dezesseis) 72 (setenta e dois) (36 pares de fibra x 3) para cada centro de roteamento  
396 (trezentos e noventa e seis) para as derivações de 36 fibras para 12 fibras (12 x 33) 24 (vinte e quatro) para as derivações de 16 fibras para 6 (12 x 2)  
498 (quatrocentos e noventa e oito) sendo 2 (dois) para cada local de instalação  
Item 12\*36 = 4320 (quatro mil trezentos e vinte), sendo um por fibra para cada 1000 metros de cabo de 12 fibras

**29. DA APROVAÇÃO**

EQUIPE DE ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Maricá, 30 de novembro de 2021.		
<p>_____ Ramon Soares da Costa Matr.: 108029 Subsecretaria de Gov. e Gest. de Tecnologia e Sistemas de Informação</p>	<p>_____ Alan dos Santos Amaral Matr.: 106185 Subsecretaria de Gov. e Gest. de Tecnologia e Sistemas de Informação</p>	<p>_____ Lucas Martins Ferreira Matr.: 107371 Subsecretaria de Gov. e Gest. de Tecnologia e Sistemas de Informação</p>

Autorizo,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	803
Rubrica	

Leonardo Oliveira Alves

Mat.: 106014

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente a Contratada que os serviços foram prestados ou os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades de qualidade, baseadas nos critérios de aceitação definidos em contrato.

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: [XXXXXXXX]

CONTRATADA: [XXXXXX]

CONTRATANTE: [XXXXXX]

ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO Nº: <OS9999>

DATA DA EMISSÃO: <dia> de <mês> de <ano>.

SOLUÇÃO DE TI

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Total
1.	<Descrição igual da OS de abertura>	<PF ou outra>		
...				
TOTAL DE ITENS				

Por este instrumento, atestamos para fins que os serviços (ou bens), relacionados acima, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até 10 (dez) dia, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO

CONTRATANTE

CONTRATADA

<nome do fiscal técnico do contrato>

Matr.: <nº da matrícula>

Local, <dia> de <mês> de <ano>

<nome do preposto>

CPF: <nº do CPF do preposto>

Local, <dia> de <mês> de <ano>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	804
Rubrica	

ANEXO II – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente a Contratada que os serviços prestados ou os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATADA: [XXXXXX]

CONTRATANTE: [XXXXXX]

ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO Nº: <XXXXXXXX>

DATA DA EMISSÃO: <dia> de <mês> de <ano>.

SOLUÇÃO DE TI

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Total
1.	<Descrição igual da OS de abertura>	<PF ou outra>		
...				
TOTAL DOS ITENS				

Por este instrumento, atestamos para fins que os serviços e/ou bens integrantes acima identificados, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do Contrato acima referenciado.

DE ACORDO

<nome do fiscal técnico do contrato>

Matr.: <nº da matrícula>

Local, <dia> de <mês> de <ano>

<nome do fiscal requisitante do contrato>

Matr.: <nº da matrícula>

Local, <dia> de <mês> de <ano>



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	805
Rubrica	

## ANEXO IV

### A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n°

Processo Administrativo N°

Publicado no JOM de:

Validade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA .....

Aos .....dias do mês de .....do ano de dois mil e dez, a Municipalidade de Maricá, através da \_\_\_\_\_ (Órgão Gestor) integrante da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, n° \_\_, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal n.º \_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G n° \_\_\_\_\_- e inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_- e a empresa ....., situada na rua ..... n° ....., CNPJ n° ..... – neste ato representada por seu ....., ....., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob n° ....., nos termos do Decreto Municipal n° ....., da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. ....., HOMOLOGADA às fls. ....., ambas do processo administrativo n°....., referente ao Pregão Presencial n° \_\_\_\_\_/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

#### CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.



<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>806</b>
Rubrica	

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>807</b>
Rubrica	

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	808
Rubrica	

apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	809
Rubrica	

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

### **7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>810</b>
Rubrica	

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	811
Rubrica	

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.



<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>812</b>
Rubrica	

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;



<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>813</b>
Rubrica	

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>16306/2020</b>
Data do Início	<b>02/12/2020</b>
Folha	<b>814</b>
Rubrica	

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**10.3. Compete ao Fornecedor:**

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, de de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	815
Rubrica	

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

R.G. n.º: \_\_\_\_\_ R.G. n.º: \_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	816
Rubrica	

## B – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua \_\_\_\_\_, Centro, Maricá, CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_ (qualificar) e a empresa \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) resolvem celebrar o presente **CONTRATO** **DE**

\_\_\_\_\_, conforme autorizada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_, oriundo da licitação sob a modalidade \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

### ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DO PRAZO
3	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7	DA EXECUÇÃO
8	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9	DA RESPONSABILIDADE
10	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11	DA GARANTIA
12	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17	DA RESCISÃO
18	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20	DO FORO DE ELEIÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** :O presente contrato tem por objeto (referente ao lote \_\_\_\_\_), com base nas exigências do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo \_\_\_\_\_) bem como nas diretrizes que seguem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato é de \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em \_\_\_\_\_.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	817
Rubrica	

anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, \_\_\_\_\_, da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de possui natureza jurídica de serviços contínuos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do **MUNICÍPIO:** a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) Cumprir as disposições do projeto básico a ele inerentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Constituem obrigações da **CONTRATADA:** a) prestar os serviços de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e das determinações e dados contidos neste contrato e no projeto básico/termo de referência; b) observar os prazos especificados pela Secretaria no Cronograma de Execução e nos casos omissos; c) prestar, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis; e) acatar as instruções emanadas da fiscalização; f) realizar o reparo ou o refazimento do serviço em no máximo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, caso sejam constatadas falhas em sua execução; g) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; h) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação exigidas durante a licitação. i) atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual e do projeto básico/termo de referência; j) prestar os serviços e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução do serviços de acordo com a normas vigentes e dentro dos referidos prazos de validade. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL** Dá-se a este contrato o valor total estimado de **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo único.** O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: (INSERIR) **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_; Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_; Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_; Nota de Empenho: \_\_\_\_\_. **NOTA:** Para os casos que a legislação permita que o Empenho seja parcial, em decorrência da vigência do contrato ultrapassar o exercício financeiro vigente, deve ser informada a dotação orçamentária em que a despesa restante será bloqueada e empenhada no exercício seguinte. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução do serviço dentro de no máximo \_\_\_\_ (\_\_\_\_) após recebimento da ordem de serviço. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	818
Rubrica	

serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de \_\_\_ (\_\_\_) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo segundo.** A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **MUNICÍPIO** fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo **MUNICÍPIO** em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente no anexo \_\_\_. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO** em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quarto.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a da lei 8666/93. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	819
Rubrica	

culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA O MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa diária de \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso; c) multa de até \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento); d) multa de até \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e". **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea "f" do caput desta cláusula. **Parágrafo terceiro -** A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo quarto.** Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha sido verificada ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela **CONTRATADA** após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **Parágrafo quinto.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo sexto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o disposto no Decreto Municipal 047/2013. **Parágrafo sétimo.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	820
Rubrica	

acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único** - Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo** - O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, \_\_\_\_\_

Pela CONTRATANTE:  
TESTEMUNHAS

Pela CONTRATADA:

1 -

2 -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	821
Rubrica	

MINUTA - CONTRATO PARA  
PARA A  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO MARICÁ E \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. (IDENTIFICAR AUTORIDADE), e a sociedade empresária \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE), resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA** \_\_\_\_\_, conforme processo administrativo \_\_\_\_\_, especialmente o disposto no Edital nº \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 158/2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

#### ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DO PRAZO
3	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7	DA EXECUÇÃO
8	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9	DA RESPONSABILIDADE
10	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11	DA GARANTIA
12	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17	DA RESCISÃO
18	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20	DO FORO DE ELEIÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	822
Rubrica	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de ..... através de fornecimento integral, conforme itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>PREÇO TOTAL</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de \_\_\_\_\_, a contar da data de sua assinatura, obedecido o cronograma em anexo. Parágrafo Primeiro. Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Segundo. O fato que gere a antecipação da entrega com o conseqüente esgotamento de saldo provocará a extinção antecipada da presente avença.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) receber o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA: a) fornecer o objeto contratual de forma imediata, em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados a partir da solicitação formal do MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste Instrumento Contratual; b) prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, as correções, substituições, e revisões de falhas ou defeitos verificados no item fornecido, especialmente no caso de entrega de produto defeituoso ou inadequado; c) acatar as instruções emanadas da fiscalização; d) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; e) manter durante toda a execução do contrato às condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações por assumidas; f) Entregar os produtos considerando que não se tenha ultrapassado ----% do seu prazo de validade, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e/ou no Edital; g) Atender todas as normas e legislações no que concerne à matéria; h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: **Fonte de Recurso:** \_\_\_\_\_; **Elemento de Despesa:** \_\_\_\_\_; **Programa de Trabalho:** \_\_\_\_\_; **Nota de Empenho:** \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AQUISIÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** Cumpre à **CONTRATADA** providenciar o fornecimento do objeto contratual, na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, conforme previsões no Edital, no Projeto Básico e no Cronograma de Execução. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	823
Rubrica	

observará o descrito no edital de licitação e seus anexos, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de material ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados seqüencialmente e subscritos pelos representantes das Partes. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; b) notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; c) suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do fornecimento considerado inadequado; d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; e) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para providências. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido pelo fornecimento realizado, observada a seguinte forma: a) provisoriamente, com a entrega dos bens, confirmando-se de imediato, a adequação às especificações técnicas e à quantidade exigida, no prazo de \_\_\_ (\_\_\_) dias; b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, após decorrido o prazo máximo de \_\_\_ (\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **MUNICÍPIO** fará o pagamento dos produtos fornecidos por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo Município, depois de atestada a entrega pelos representantes do Município. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	824
Rubrica	

confirmado pelo registro dos bens entregues no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. Parágrafo segundo. Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. Parágrafo terceiro. Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no cronograma físico-financeiro, será devido o valor indicado no cronograma, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado ao MUNICÍPIO, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período. Parágrafo quarto. Não serão considerados quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. Parágrafo quinto. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, na forma do art. 40, inciso XIV, "a" da Lei Federal 8.666, de 1993. Parágrafo sexto. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. Parágrafo sétimo. **Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.** **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante Aditamento Contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento. Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de \_\_\_% (\_\_\_ por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; c) multa de até \_\_\_% (\_\_\_ por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de \_\_\_% (\_\_\_ por cento); d) multa de até \_\_\_% (\_\_\_ por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	825
Rubrica	

da Lei Federal n.º10.520/02. Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra. Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula competem ao Sr. Prefeito. Parágrafo quinto - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.—Parágrafo sexto - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo único - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	16306/2020
Data do Início	02/12/2020
Folha	826
Rubrica	

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

